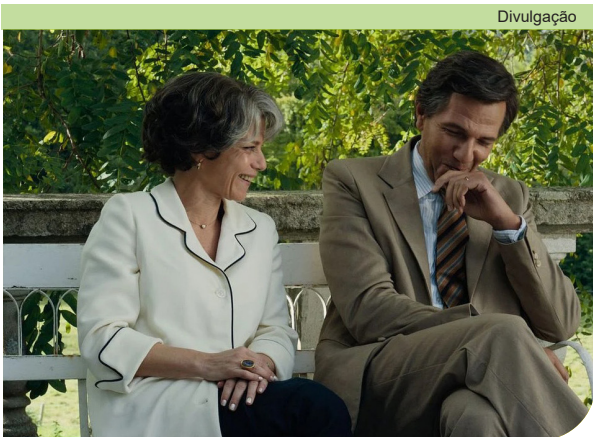


## 6º SANTOS SUNSET, NESTE SÁBADO, ENCERRA EVENTOS DA TEMPORADA DE CRUZEIROS

Kléber Moura

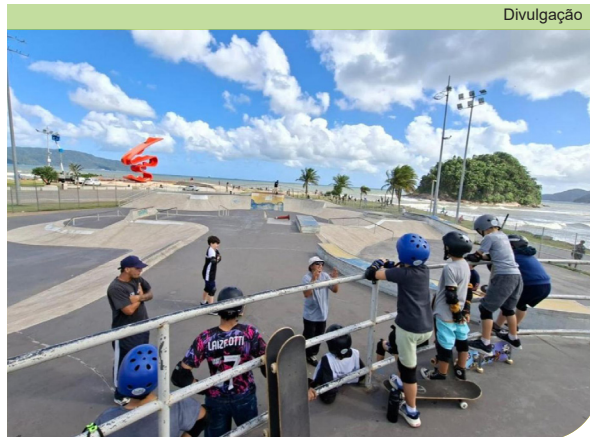


**CLIQUE  
AQUI PARA  
SABER  
TUDO  
SOBRE A  
ZELADORIA  
DO SEU  
BAIRRO**



Divulgação

**Santos tem agenda  
cultural repleta  
de atrações**



Divulgação

**Cidade oferece aulas  
de skate gratuitas para  
jovens em três locais**

**Programa “Vovô  
Sabe Tudo” é  
finalista de prêmio  
de âmbito nacional**

**Livro comemorativo  
dos 480 anos  
de Santos está  
disponível no  
formato digital**



**SANTOS AO VIVO**

VEJA SUA CIDADE EM TEMPO REAL

**ACESSE:** [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)



# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	2
FINANÇAS E GESTÃO .....	21
PREFEITURAS REGIONAIS .....	51
COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA .....	57
SAÚDE .....	59
CULTURA .....	63
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE .....	63
GOVERNO .....	70
OBRAS E EDIFICAÇÕES .....	72
EDUCAÇÃO .....	77
CET .....	80
CAPEP .....	84
IPREV .....	88
COMISSÃO .....	89
COHAB .....	89
FUNDAÇÕES .....	91
CONSELHOS .....	99
CÂMARA .....	102
INFORMATIVO ZAPS .....	107

**LEI Nº 4.738  
DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 259/2025 – AUTOR: VEREADOR LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS)**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO EDUCACIONAL SEMEANDO VIDAS NA ALEMOA - CESVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de março de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.738**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional Semeando Vidas na Alemoa – CESVA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 4.739**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 29/2025 –**  
**AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUARELLI**  
**MATTOS)**

**DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO PARA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE PESSOA CONDENADA POR CRIME DE NATUREZA SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de março de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.739**

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação ou contratação para cargos e empregos públicos, no âmbito da administração direta e indireta do Município, sem prejuízo do disposto na Lei nº 3.249, de 3 de março de 2016, de pessoa condenada, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática de crime de natureza sexual contra criança ou adolescente.

**Parágrafo único. VETADO.**

**Art. 2º** A vedação aplica-se à pessoa condenada pelos crimes previstos no Capítulo II do Título

VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, que trata dos crimes sexuais contra vulnerável.

**I** - as pessoas condenadas pelos crimes previstos no Capítulo II do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, que trata dos crimes sexuais contra vulnerável;

**II** - as pessoas condenadas pelos crimes previstos nos artigos 240, 241, 241-A, 241- B, 241-C, 241-D, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único. VETADO.**

**Art. 3º** A verificação da vedação dar-se-á mediante a apresentação da certidão de antecedentes criminais.

**Parágrafo único.** O acesso e tratamento das informações constantes da certidão referida no caput deste artigo devem restringir-se ao estritamente necessário para a finalidade prevista nesta Lei, observando-se os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**RAZÕES DO VETO PARCIAL AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 29/2025**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

**Ementa:** *Dispõe sobre a vedação da nomeação ou contratação para cargos e empregos públicos de pes-*

soa condenada por crime de natureza sexual contra criança ou adolescente, e dá outras providências.

### **Síntese das Razões de Veto Parcial aos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º:**

I – Os parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º da propositura violam a competência privativa da União ao elastecerem o prazo da extinção da punibilidade para 12 (doze) anos após o cumprimento da pena, violando o artigo 22, inciso I, da Constituição Federal, extrapolando a esfera de competência legislativa municipal.

Santos, 08 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **DECRETO Nº 11.188 / 2026** **DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 195.067,92, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 195.067,92, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.11.27.812.0031.3164.4.4.90.00	
ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA .....	187.967,92
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA .....	7.100,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>195.067,92</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19.10.27.812.0031.2001.3.3.90.00

ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA .....	7.100,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>7.100,00</b>

II – Na quantia de R\$ 187.967,92, oriundo de parte do superávit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 93, relacionado ao Código de Aplicação 100.0019 apurado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de Abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Abril de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

### **DECRETO Nº 11.189 / 2026** **DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 101.380,49, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 101.380,49, autorizado pelo art. 5º, § 1º inciso I, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00

PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....101.380,49  
**TOTAL ..... 101.380,49**

**Art. 2º** - A despesa decorrente da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será coberta com recurso oriundo de parte do superávit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 95, relacionado ao Código de Aplicação 800.0057, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
 Palácio “José Bonifácio”, em 08 de Abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

Registrado no livro competente.  
 Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Abril de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 11.190**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.705, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos VII, X e XIV do artigo 1º do Decreto nº 10.705, de 31 de janeiro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** [...]”

**VII** – Secretaria Municipal de Obras e Edificações – SEOBÉ:

Titular: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi;

Suplente: Sandra Eizo;

[...]

**X** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS:

Titular: Wellington Candido da Silva;

Suplente: Bruno Cesar Pires da Silva;

[...]

**XIV** – Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego – SEPORTE:

Titular: Thiago Neves Cardoso;

Suplente: Belisa Mandorino Kaminagakura;

[...]”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
 Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
 Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 11.191**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 9.338 DE 28 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUI O “PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS”, APROVA SEU REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo Único do Decreto nº 9.338 de 28 de maio 2021, fica substituído pelo Anexo Único que integra o presente decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de  
2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO  
REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO  
PROJETO “CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS”**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O “Projeto Carrossel Criativo de Santos visa:

**I** - promover a exposição de produtos e serviços para comercialização, no âmbito e fomento da economia criativa;

**II** - promover atividades de capacitação e formação profissional ou empresarial.

**Art. 2º** São setores da Economia Criativa abrangidos pelo “Projeto Carrossel Criativo de Santos”:

**I** - consumo (arquitetura, design, moda e publicidade);

**II** - cultura (expressões culturais, patrimônio e artes, música e artes cênicas);

**III** - mídias (editorial e audiovisual);

**IV** - tecnologia (pesquisa e desenvolvimento, biotecnologia e TIC);

**V** - gastronomia;

**VI** - artesanato.

**Art. 3º** Os eventos do “Projeto Carrossel Criativo de Santos” têm como objetivos:

**I** - oferecer espaços para desenvolvimento da economia criativa no Município de Santos;

**II** - valorizar e apoiar a promoção de serviços, trabalhos e produtos da população santista e da Região Metropolitana da Baixada Santista;

**III** - propiciar espaços de cultura, lazer e convívio aos cidadãos;

**IV** - proporcionar oportunidades para a geração de renda;

**V** - promover a integração do empreendedor

com sua comunidade ou bairro;

**VI** - apoiar o turismo e o desenvolvimento cultural.

**Art. 4º** O “Projeto Carrossel Criativo de Santos” será dirigido aos segmentos arrolados no artigo 2º deste regulamento e poderão ser desenvolvidas, simultaneamente ou não, atividades de capacitação e formação profissional ou empresarial.

**Art. 5º** O Município de Santos poderá implementar na área junto à estrutura básica dos eventos do “Projeto Carrossel Criativo de Santos”, um espaço para atividades de entretenimento ou de exposições, ou ambos, de qualquer natureza, visando atrair os consumidores e o público em geral.

**Art. 6º** A comercialização de bens e produtos será explorada por conta e risco, diretamente, pelos empreendedores selecionados na forma deste Regulamento e do respectivo Edital de Chamamento.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE EVENTOS**

**Art. 7º** Os eventos do “Projeto Carrossel Criativo de Santos” poderão ser implantados em locais públicos, coletivos e particulares.

**Art. 8º** Os eventos poderão ser:

**I** - fixos;

**II** - ocasionais.

**§ 1º** São considerados:

**I** - fixos, os eventos com periodicidade e identidade própria de perfil de exposição de produtos e serviços, em local consolidado para sua realização.

**II** - ocasionais, os eventos sem periodicidade e identidade casual de perfil de exposição de produtos e serviços, independentemente do local de sua realização.

**§ 2º** A participação dos empreendedores nos eventos fixos dependerá de cadastro e, nos eventos ocasionais de inscrição específica;

**§ 3º** Os eventos fixos serão organizados com planejamento físico, mediante mapa de localização das unidades de exposição, bem como quanto a periodicidade e ao cronograma de sua instalação, permanência e retirada;

**§ 4º** A denominação dada a cada evento do “Projeto Carrossel Criativo de Santos” é irrelevante quanto às suas características e não afasta a incidência deste Regulamento.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA

**Art. 9º** Ao Departamento de Inovação e Economia Criativa, compete a realização do Projeto “Carrossel Criativo de Santos”, tendo além das atribuições expressas deste Regulamento, aquelas inerentes da organização e coordenação geral.

### CAPÍTULO IV DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DOS EVENTOS DO “PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS”

**Art. 10.** O Edital de Chamamento deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa.

**Parágrafo único.** Os eventos fixos terão um único Edital de Chamamento para cada período de 01 (um) ano e os ocasionais terão o seu próprio Edital de Chamamento para cada um deles, sendo Feirarte, Feito em Santos Valongo e Loja Feito em Santos).

**Art. 11.** Deverão constar do Edital de Chamamento, no mínimo, as seguintes informações:

**I** - menção ao ato da Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa que autorizar a sua realização;

**II** - indicar o setor de economia criativa e tipo de exposição, conforme os artigos 1º e 2º deste regulamento;

**III** - informativo quanto as características físicas e de funcionamento das unidades de exposição;

**IV** - número de unidades de exposição;

**V** - quantitativo de unidades de exposição reservadas às pessoas com deficiência e às mulheres vítima de violência domésticas, bem como os critérios para a sua admissão;

**VI** - denominação do evento;

**VII** - indicação do nível de empreendedorismo exigido para participação;

**VIII** - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de cadastramento e inscrição específica, bem como das formalidades para sua confirmação;

**IX** - indicação da documentação a ser apresentada no ato de solicitação de cadastramento ou inscrição específica;

**X** - fixação do prazo de validade do cadastro;

**XI** - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos ou impugnação.

**Parágrafo único.** A escolaridade mínima, e a experiência profissional, quando exigidas, deve-

rão ser comprovadas no ato de solicitação do cadastro ou da inscrição específica.

### CAPÍTULO V DO CADASTRO E DA INSCRIÇÃO ESPECÍFICA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

**Art. 12.** O cadastro ou inscrição específica dos empreendedores interessados por evento será realizado conforme este Regulamento e mediante Edital de Chamamento, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**§ 1º** A solicitação de cadastro ou inscrição específica importará na aceitação do presente Regulamento e o interessado deverá no ato preencher ficha correspondente, indicando o tipo de setor da Economia Criativa pretendido e informar como se processa a formação de seu produto;

**§ 2º** O cadastro terá a validade de 01 (um) ano para o Edital vigente;

**§ 3º** Para eventos ocasionais a inscrição será específica para cada evento.

**Art. 13.** Para solicitação de cadastro, exigir-se-á do interessado o seguinte:

**I** - ser sediado ou domiciliado, prioritariamente, em Santos;

**II** - não possuir qualquer impedimento quanto à participação em eventos promovidos pelo Município de Santos;

**III** - estar adimplente com prestação de contas de recursos públicos, municipais ou não, transferidos a qualquer título ou forma pelo Município de Santos, bem como não possuir débito relativo à mesma.

**§ 1º** Será inabilitado para obter o cadastro, o interessado que não preencher os requisitos previstos neste artigo;

**§ 2º** Para inscrição específica, serão exigidos os requisitos da solicitação do cadastro.

**Art. 14.** O Departamento de Inovação e Economia Criativa fará publicar no Diário Oficial do Município, a relação dos participantes, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

**Art. 15.** Inexistindo ou resolvendo as impugnações à solicitação de cadastro e de inscrição específica, o Departamento de Inovação e Economia Criativa elaborará um rol contendo o nome e qualificação daqueles que preencham os requisitos para cadastro e inscrição específica e declarará se há ou não mais interessados nas vagas de unida-

des de exposição.

§ 1º Constatada qualquer inconsistência, o interessado será notificado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do dia seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município;

§ 2º Ouvido o interessado, o Departamento de Inovação e Economia Criativa proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

**Art. 16.** Nos eventos ocasionais, havendo mais interessados que unidades de exposição, passar-se-á diretamente ao sorteio livre para obtenção do cadastro.

**Parágrafo único.** Compõem o objeto do sorteio o número de unidades de exposição por setor fixado em cada Edital de Chamamento.

## CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EXPOSIÇÃO

**Art. 17.** O funcionamento das unidades de exposição será obrigatório e ocorrerá por conta e risco do expositor, não se admitindo seu arrendamento, terceirização, sublocação, cessão e qualquer outro tipo de transferência a terceiros.

**Art. 18.** A Administração Pública entregará as unidades de exposição e os expositores deverão desocupá-las, conforme os ditames do Edital de Chamamento.

**Art. 19.** Caso a Administração Municipal entregue as unidades de exposição com instalações elétricas e hidráulicas (pias e água servida), não sendo permitida a sua alteração em suas estruturas de sustentação, sendo de inteira responsabilidade dos expositores o equipamento e seu funcionamento.

**Art. 20.** O funcionamento de cada unidade de exposição ficará sujeito à vistoria prévia da autoridade competente para fiscalizar a segurança e as posturas, bem como a apresentação, durante o evento, de documentação fiscal que comprove a origem dos recursos necessários para suportar os dispêndios gerais e a aquisição de bens destinados à participação no evento e o nome de seus prepostos e voluntários atuantes na respectiva unidade de exposição.

**Art. 21.** São obrigações dos expositores quanto ao funcionamento:

**I** - manter a unidade de exposição aberta ao público, para pronto atendimento;

**II** - atuar ou manter um representante durante o período em que a unidade de exposição permanecer aberta ao público;

**III** - determinar aos integrantes de sua equipe operacional que se identifiquem quando da entrada no espaço físico do evento, bem como utilizem uniforme ou vestimenta que deverá estampar a identificação da entidade e estar de acordo com as especificações da vigilância sanitária e do Edital de Chamamento;

**IV** - primar pela higiene e limpeza, dispondo o lixo devidamente acondicionado em local e horário definidos pelo Departamento de Inovação e Economia Criativa;

**V** - conservar as instalações existentes no espaço físico da unidade de exposição, tais como: parte elétrica, hidráulica e demais materiais destinados ao funcionamento;

**VI** - não colocar divisórias internas nas unidades de exposição, com altura acima de 1,5m (um metro e meio);

**VII** - ter extintores de incêndio em perfeito estado para a devida utilização, quando for exigido pelo Edital de Chamamento;

**VIII** - manter o padrão de luminosidade interna da unidade de exposição, conforme estabelecido pelo Departamento de Inovação e Economia Criativa;

**IX** - designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem de palestra sobre posturas sanitárias, que será ministrada pela Vigilância Sanitária, em data previamente marcada;

**X** - não soltar fogos de artifício, em qualquer hipótese, durante a realização do evento;

**XI** - manter inalterado o padrão cromático e estético nas áreas externas, fachadas e varandas das unidades de exposição;

**XII** - não oferecer, a qualquer título, no comércio gastronômico:

**a)** bebidas alcoólicas, salvo as artesanais ou de fabricação própria do expositor;

**b)** produtos engarrafados, acondicionados ou embalados em material que seja ou possa ser perfurocortante suficiente para lesionar pessoas.

**XIII** - não colocar mesas e cadeiras nas áreas externas das unidades de exposição, bem como ocupar com quaisquer tipos de utensílios a sua área circunvizinha;

**XIV** - não atender representantes comerciais de insumos de qualquer natureza após a abertura do horário de funcionamento do evento;

**XV** - não distribuir ou disponibilizar panfletos de qualquer conteúdo ou finalidade, sem autorização prévia do Departamento de Inovação e Economia Criativa;

**XVI** - afixar avisos da proibição de venda, oferta,

fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência à Lei estadual nº 14.592/2011 e ao artigo 243 da Lei federal nº 8.069/1990 (ECA).

**Parágrafo único.** A proibição constante no inciso XIII do caput não impede que seja autorizado o uso de mesa, cadeira e ou bistrôs para utilização no espaço gastronômico.

## CAPÍTULO VII DOS EXPOSITORES

### SEÇÃO I DOS DIREITOS

**Art. 22.** Os expositores de eventos fixos têm direito a:

**I** - faltar no máximo, 10% (dez por cento) dos eventos em que esteja cadastrado, alternadamente, no decorrer do período de 01 (um) ano, desde que justificando, por escrito, a sua ausência ao Departamento de Inovação e Economia Criativa, na data seguinte à falta ou na semana subsequente à falta;

**II** - ausentar-se, no caso de doença ou falecimento de familiares, comprovadamente;

**III** - ter empresa juridicamente constituída em seu nome, desde que seja Microempreendedor Individual ou Microempresa.

**Art. 23.** Os expositores de eventos ocasionais têm direito a:

**I** - ausentar-se, no caso de doença ou falecimento de familiares, comprovadamente;

**II** - ter empresa juridicamente constituída em seu nome, desde que seja Microempreendedor Individual ou Microempresa.

**Art. 24.** Os expositores não terão direito a auferir eventual renda, obtida pelo Município de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contraprestações pela frequência ou participação do público no evento.

### SEÇÃO II DAS OBRIGAÇÕES

**Art. 25.** O expositor obrigar-se a:

**I** - manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento de Inovação e Economia Criativa;

**II** - assinar ou indicar um representante para o controle de presença em todos os dias de funcio-

namento obrigatório dos eventos;

**III** - portar a identificação, que poderá ser solicitada pela fiscalização do evento, principalmente, no momento da assinatura do controle de frequência;

**IV** - expor seus produtos apenas na área delimitada pelo Departamento de Inovação e Economia Criativa;

**V** - expor seus produtos ou realizar práticas apenas em lugares onde haja calçamento, ficando terminantemente proibido utilizar as áreas verdes, canteiros, gramados, árvores, postes de iluminação e placas ou outros bens públicos não autorizados neste Regulamento;

**VI** - não consumir bebidas alcoólicas durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem das feiras;

**VII** - vestir-se adequadamente durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem das feiras;

**VIII** - no caso da categoria de gastronomia, portar avental, touca, luvas descartáveis e demais utensílios da administração sanitária;

**IX** - acatar as determinações dos funcionários da Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa quando estiverem no exercício de suas funções, fazendo cumprir o Regulamento;

**X** - expor e comercializar somente materiais e serviços objetos do credenciamento;

**XI** - buscar elevar o nível de seus trabalhos no que concerne à estética, à apresentação, à originalidade, à tipicidade dos produtos e a sustentabilidade das embalagens, além de procurar desenvolver sua perícia técnica;

**XII** - manter sua área de exposição sempre limpa, organizada e nos limites da área estabelecida pelo Departamento de Inovação e Economia Criativa.

**Art. 26.** O credenciado deverá, obrigatoriamente, obter a devida autorização ou registro para prestação de serviços e comercialização de produtos, junto aos órgãos competentes, devendo portá-lo durante todo o período de realização do evento.

**Art. 27.** No caso do setor gastronômico, o expositor deve atender às leis e normas que regem o comércio de alimentos e bebidas.

### SEÇÃO III DO CONTROLE DISCIPLINAR

**Art. 28.** Cada infração ao disposto no presente Regulamento e as normas do respectivo Edital de Chamamento acarretará em penalidade ao expositor faltoso, a ser aplicada pelo Departamento de Inovação e Economia Criativa.

**Parágrafo único.** Será garantido na apuração da infração e julgamento, o direito à ampla defesa e do contraditório.

#### SEÇÃO IV DAS PENALIDADES

**Art. 29.** Será advertido, formalmente, o expositor que praticar as seguintes irregularidades:

**I** - exposição e comercialização de produtos, materiais e serviços que não estejam especificados no seu setor de Economia Criativa;

**II** - exposição ou comercialização de produtos de origem duvidosa, especialmente em antiguidades, colecionismo, vintage e brechós históricos;

**III** - utilização e permanência em áreas verdes, canteiros e gramados;

**IV** - exposição de produtos, instalação de estrutura e colocação de móveis, placas e banners em locais não permitidos, como árvores, postes de iluminação, placas de sinalização e canteiros;

**V** - montagem ou desmontagem de unidade de exposição fora dos horários previstos;

**VI** - utilização de área em desacordo com o estabelecido pelo Departamento de Inovação e Economia Criativa e o respectivo Edital de Chamamento;

**VII** - ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de drogas ilícitas durante a montagem, realização do evento, desmontagem e desocupação;

**VIII** - permanência de substituto ou pessoa na unidade de exposição não autorizado ou vedada pelo Departamento de Inovação e Economia Criativa;

**IX** - descumprimento de quaisquer das normas previstas neste Regulamento ou Edital de Chamamento.

**Art. 30.** Será suspenso por 30 (trinta) dias o expositor que:

**I** - desacatar a fiscalização, servidores municipais de Santos e da CET-Santos quando estiverem no exercício de suas funções, sem prejuízo de possíveis providências judiciais, quando for o caso;

**II** - ausentar-se sem justificativa formal;

**III** - receber 02 (duas) advertências formais.

**Art. 31.** Será cancelado o seu cadastro ou a sua inscrição específica, o expositor que:

**I** - deixar de comunicar, por escrito, com antecedência de 07 (sete) dias da data oficial do evento, sua desistência de participação;

**II** - abandonar o evento durante sua realização;

**III** - omitir informações ou fornecer informações falsas ao Município;

**IV** - reincidir na ausência sem justificativa formal;

**V** - receber 03 (três) advertências formais.

**Art. 32.** O expositor que, a qualquer título ou

modo, oferecer ou permitir que menores de 18 (dezoito) anos consumam bebida alcoólica, será imediatamente eliminado do evento, descredenciado e impedido de participar de qualquer evento patrocinado ou apoiado pelo Município de Santos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Tal fato será encaminhado as autoridades competentes.

**Art. 33.** Além das penalidades previstas neste Regulamento, o expositor estará sujeito às penalidades por praticar qualquer irregularidade relacionada ao uso do solo ou do Código de Posturas Municipal.

#### CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 34.** A fiscalização tem o objetivo de manter a qualidade dos eventos, verificando constantemente se os serviços e produtos expostos estão de acordo com a credencial e o estabelecido neste Regulamento e no Edital de Chamamento.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Município de Santos poderá, inclusive, verificar o processo de produção dos alimentos, obras de arte, artesanatos e outros produtos resultantes dos setores deste Regulamento, na residência, cozinha, oficina ou ateliê do expositor.

**Art. 35.** Os servidores municipais que trabalhem na fiscalização deverão portar crachá em local visível, para fácil identificação pelos expositores ou pelo público frequentador dos eventos.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** O Departamento de Inovação e Economia Criativa poderá realizar reuniões com os expositores, promotores de evento e outros órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.

**Art. 37.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa.

**Art. 38.** Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Regulamento serão publicadas pelo Diário Oficial do Município.

**Art. 39.** O Poder Executivo poderá, mediante ato formal e motivado, suspender ou extinguir o funcionamento do(s) evento(s), não cabendo aos

expositores ou a quem quer que seja direito a alguma indenização.

**DECRETO Nº 11.192  
DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.403, DE 27 DE JULHO DE 2021, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DO PROJETO CARROSSEL CRIATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 9.403, de 27 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**Parágrafo único.** A Comissão de Apoio à Organização do Projeto Carrossel Criativo vincula-se à Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa, que fornecerá o suporte administrativo e material necessário ao seu funcionamento.”

**Art. 2º** Os incisos III, IV, V, VII e VIII e os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º do Decreto nº 9.403, de 27 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º [...]**

**III** – Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego;

**IV** – Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa;

**V** – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;  
[...]

**VII** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

**VIII** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

[...]

**§ 2º** O representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa será seu coordenador;

**§ 3º** Os integrantes da Comissão instituída por este decreto serão nomeados por ofício de seus respectivos titulares das Secretarias, dirigido ao Secretário Municipal de Comunicação e Economia Criativa que, se for o caso, poderá solicitar a nomeação.”

**Art. 3º** Fica revogado o inciso XI do artigo 3º do Decreto nº 9.403, de 27 de julho de 2021.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 052 / 2026 - GPM  
DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.151.550,48, AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.712 de 29 de dezembro de 2025, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.2000.4.4.90.00	
ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES.....	23.771,20
<b>TOTAL 0100 .....</b>	<b>23.771,20</b>

43.10.14.422.0111.2000.3.3.50.00  
PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS 18.609,57  
**TOTAL 0111 ..... 18.609,57**

45.10.15.452.0114.2006.3.3.90.00  
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.... 5.337.959,37  
45.10.15.452.0114.2068.4.4.90.00  
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 156.000,00  
45.10.15.452.0114.2068.4.4.90.00  
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 182.000,00  
**TOTAL 0114 ..... 5.675.959,37**

14.11.12.361.0020.2193.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 300.000,00  
14.11.12.365.0020.2194.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 133.210,34  
**TOTAL 0020 ..... 433.210,34**

**TOTAL ..... 6.151.550,48**

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

17.10.15.451.0100.2000.3.3.90.00  
ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES..... 23.771,20  
**TOTAL 0100 ..... 23.771,20**

43.10.14.422.0111.2000.4.4.50.00  
PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS 18.609,57  
**TOTAL 0111 ..... 18.609,57**

45.10.15.452.0114.2295.3.3.90.00  
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.... 5.675.959,37  
**TOTAL 0114 ..... 5.675.959,37**

14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 433.210,34  
**TOTAL 0020 ..... 433.210,34**

**TOTAL ..... 6.151.550,48**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA N.º 053 / 2026 - GPM**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 311.164,80, AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, INCISO III, § 2º E § 4º, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, inciso III, § 2º e § 4º, da Lei nº 4.712 de 29 de dezembro de 2025, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.1900.4.4.90.00  
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL..... 15.000,00  
**TOTAL 0005 ..... 15.000,00**

14.10.12.122.0020.1900.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 26.520,00  
**TOTAL 0020 ..... 26.520,00**

40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 255.500,00  
**TOTAL 0066 ..... 255.500,00**

19.10.27.812.0031.1900.3.3.90.00  
ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA ..... 14.144,80  
**TOTAL 0031 ..... 14.144,80**

**TOTAL ..... 311.164,80**

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

10.12.08.244.0005.1900.3.3.90.00  
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL..... 15.000,00  
**TOTAL 0005 ..... 15.000,00**

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00  
EDUCACAO BASICA..... 13.532,00  
14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 12.988,00  
**TOTAL 0020 ..... 26.520,00**

40.11.08.244.0066.2227.4.4.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 255.500,00  
**TOTAL 0066 ..... 255.500,00**

19.10.27.812.0031.1900.4.4.90.00  
ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA ..... 6.169,80

19.10.27.812.0031.1900.4.4.90.00  
 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA ..... 7.975,00  
**TOTAL 0031 ..... 14.144,80**

**TOTAL ..... 311.164,80**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 1293-P-DEGEPAT/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear LAURO SANTANA DE AGUIAR, registro nº 39.333-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias de Marcus Neves Fernandes, no período de 21 de abril a 05 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1303-P-DEGEPAT/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear VITOR CAMARGO DE ROSIS, registro nº 33.635-4 exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, por férias de Bruno Galoti Orlandi, no período de 06 a 15 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1304-P-DEGEPAT/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear RICARDO GIULIANO CHAVES SERRA, registro nº 40.209-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, de Vitor Camargo de Rosis, no período de 06 a 15 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1305-P-DEGEPAT/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear LIGIA CATARINA SILVA ROSA, registro nº 34.032-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Emprego e Relações do Trabalho, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento de Ricardo Giuliano Chaves Serra, no período de 06 a 15 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1307-P-DEGEPAT/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear ALESSANDRA ZAMARI NUNES MARINO, registro nº 40.218-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor II, Gabinete do VicePrefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, de Henrique Nunes Ribeiro, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1308-P-DEGEPAT/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear VANDERLEI DA SILVA MATOS, registro nº 20.333-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, de Osvaldo Luis Costa Neves, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1314-P-DEGEPAT/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, registro nº 26.847-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador III, Coordenadoria de Apoio a Programas Estratégicos, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento por férias de Willian Sousa Alvarez, no período de 06 a 25 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1316-P-DEGEPAT/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear SERGIO ROBERTO MENDES, registro nº 38.123-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor II, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Daniele Andrade Augusto, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1326-P-DEGEPAT/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84,

**exonera, a pedido**, a partir de 06 de abril de 2026, MARCOS CESAR DA SILVA RODRIGUES, registro nº 24.315-4, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador III, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ATOS DO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o servidor **DIEGO VIEIRA DE SOUZA**, registro nº **39.242-3**, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no térreo do Paço Municipal, na audiência de interrogatório designada para o dia **18 de MAIO de 2026, às 10h, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído**, no processo nº **311789/2025-16 (907.761)**, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos

artigos 54 e 233, inciso I, § 1º todos da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 2º da referida lei.

**ODETTE MANCINI NETTA**  
**COMINQ**



## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 793256/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 013889/2026-52.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 018/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural SOCIAL DANCE, no Equipamento Público no Município de Santos: Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP; Sociedade Pró-Melhoramentos do Jardim Rádio Clube, situada na Rua Vereador Álvaro Guimarães, nº 662, Rádio Clube, CEP 11088-181, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6525/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA, em 06/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 769729/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 014683/2026-12.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARY ELLEN DE JESUS.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇA FLAMENCA nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6528/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, Sra. MARY ELLEN DE JESUS, em 06/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 686717/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 014680/2026-24.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARY ELLEN DE JESUS.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇA CIGANA nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6522/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO

FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, Sra. MARY ELLEN DE JESUS, em 06/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 578211/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 013862/2026-04.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KALED FERREIRA BARROS.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural CAPOEIRA, no Equipamento Público no Município de Santos: Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6540/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. KALED FERREIRA BARROS, em 06/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 179101/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 013864/2026-21.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 017/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KALED FERREIRA BARROS.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural CAPOEIRA SÊNIOR, no Equipamento Público no Município de Santos: Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6520/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. KALED FERREIRA BARROS, em 06/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 509804/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 013819/2026-77.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JONATAN ELIAS JOSÉ.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural JAZZ DANCE, no Equipamento Público no Município de Santos: Vila Criativa Vila Progresso, situada na Rua nº 3, s/n, Morro Vila Progresso, CEP 11080-550, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.  
NOTA DE EMPENHO Nº 6534/2026  
UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. JONATAN ELIAS JOSÉ, em 06/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 546250/2026 - SECULT  
PROCESSO Nº 014365/2026-05.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JANAINA IARA CONCEIÇÃO SERRA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇA DO VENTRE, no Equipamento Público no Município de Santos: Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6526/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, Sra. JANAINA IARA CONCEIÇÃO SERRA, em 06/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 560490/2026 - SECULT  
PROCESSO Nº 014323/2026-57.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CREMILDE MARTINS TAVARES.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇAS FOLCLÓRICAS nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento, situado na Av. São Luís, s/nº, Morro São Bento, CEP 11082-560, Santos/SP; CEU Zona Noroeste, situado na Praça da Paz, s/n, no Jardim Castelo, em Santos/SP, CEP 11087-530; Sociedade de Melhoramentos do Jardim São Manoel, situada na Praça Nicolau Geraigire, nº 254, São Manoel, Santos/SP, CEP 11095110; Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6539/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, Sra. CREMILDE MARTINS TAVARES, em 06/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 590665/2026 - SECULT  
PROCESSO Nº 014406/2026-82.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 017/2025 - SECULT.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTOS e JANAINA IARA CONCEIÇÃO SERRA.

**OBJETO:** A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇA ALONGAMENTO, no Equipamento Público no Município de Santos: Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**VALOR HORA/AULA:** R\$ 60,00 (sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

**NOTA DE EMPENHO N°** 6523/2026

**UNIDADE:** SECULT.

**ASSINATURAS:** Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, Sra. JANAINA IARA CONCEIÇÃO SERRA, em 06/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°** 415145/2026 - SECULT

**PROCESSO N°** 013896/2026-18.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 017/2025 - SECULT.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇA GERIATRICA, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranaíacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP; Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP; Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP; Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento, situado na Av. São Luís, s/nº, Morro São Bento, CEP 11082-560, Santos/SP; Associação de Melhoramentos do Jardim Santa Maria, situada na Rua Viriato Correia da Silva, nº 216, CEP 11089-021, Santa Maria, Santos/SP; Jardim Botânico de Santos 'Chico Mendes', situado na Rua João Fracarolli, s/nº, Bom Retiro, CEP 11089-230, Santos/SP; Sociedade de Melhoramentos do Monte Serrat, situada no Caminho Monsenhor Moreira, nº 3.811, Morro do Monte Serrat, CEP 11013-760, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**VALOR HORA/AULA:** R\$ 60,00 (sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

**NOTA DE EMPENHO N°** 6521/2026

**UNIDADE:** SECULT.

**ASSINATURAS:** Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA, em 06/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°** 663703/2026 - SECULT

**PROCESSO N°** 014395/2026-68.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTOS e JANAINA IARA CONCEIÇÃO SERRA.

**OBJETO:** A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural PILATES, no Equipamento Público no Município de Santos: Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**VALOR HORA/AULA:** R\$ 60,00 (sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

**NOTA DE EMPENHO N°** 6527/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, Sra. JANAINA IARA CONCEIÇÃO SERRA, em 07/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 529851/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 013809/2026-13.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MIRANILDO DOS SANTOS.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇA DE SALÃO nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: CEU Zona Noroeste, situado na Praça da Paz, s/n, no Jardim Castelo, em Santos/SP, CEP 11087-530; Jardim Botânico de Santos 'Chico Mendes', situado na Rua João Fracarolli, s/nº, Bom Retiro, CEP 11089-230, Santos/SP; Sociedade de Melhoramentos do Jardim Piratininga, situada na Rua Cel. José João Jorge, nº 98, Jardim Piratininga, Santos/SP, CEP 11095-360, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6537/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. MIRANILDO DOS SANTOS, em 07/04/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 440218/2026 - SEFIN

PROCESSO Nº 59543/2025-65.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.362,60 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.40.01.110.0000

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIS LEOCÁDIO, e pela SERPRO, a Gerente de Departamento, Sra. KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BAS-TOS, e o Gerente de Divisão, Sr. AGATHYRNO SILVA GOMES NETO, em 28/03/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219403/2026 - SEFIN

PROCESSO Nº 65435/2025-77.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.920,79 (oitenta mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
01.12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.40.01.110.0000

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIS LEOCÁDIO, e pela SERPRO, a Gerente de Departamento, Sra. KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BAS-TOS, e o Gerente de Divisão, Sr. AGATHYRNO SILVA GOMES NETO, em 30/03/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 997774/2026 - PGM**

**PROCESSO Nº 1485/2026-16**

**PUBLICADO EM 30/03/2026**

**ONDE SE LÊ:** "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura."

**LEIA-SE:** "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 28 de março de 2026."

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 1301-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** WANDRESSA CAROLINE NOVAES D OLIVEIRA, registro nº 34.250-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 04 de março a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de abril de 2026.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 1317-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar GLEYCE FERREIRA AZEVEDO PINTO GAZZANI, registro nº 28.815-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, de Angelica Otero, no período de 15 a 24 de fevereiro, e por férias de 25 de fevereiro a 25 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2026.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 1318-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei

nº 4623/84, resolve designar REGINA HELENA GOMES DA SILVA, registro nº 26.518-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, de Luciana Ferreira Ramos, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2026.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 1315-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar FABIO ALLEX DOS SANTOS, registro nº 39.575-6, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio a Obras Viárias, Coordenadoria de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por férias, de Bruno Soares Faustino, no período de 30 de março a 28 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de abril de 2026.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.04.2026

**Processo nº: 017939/2026-71: DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL** – Autorizo a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da justificativa apresentada e com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.04.2026

**Processo nº: 000450/2026-04: REGINA CÉLIA RAPOSO DE OLIVEIRA** – Mantenho o indeferimento, pois “nova orientação jurídica não possui efeito retroativo”, conforme orientação da PROTRAB.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

**P.A051069/2024-51 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS** – ANULADO o auto de infração 19642 devido equívocos formais de preenchimento. 018581/2026-94 – DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – ANULADO o auto de infração 31073 devido equívocos formais de preenchimento. 014771/2022-54 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS – ANULADO o auto de infração 26388 devido equívocos formais de preenchimento que impossibilitam a tramitação regular do mesmo. 019348/2026-65 – MARIA FERNANDA DUARTE MARQUES – INDEFERIDO pedido tendo em vista a falta de alvará regular para o local. 019123/2026-45 – PARTIDO NOVO – PREJUDICADO tendo em vista o tempo decorrido.

**P.A. 017876/2026-52 -M CL28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** – INDEFERIDO pedido por falta de amparo legal, pois o pedido não atende o inciso III do Artigo 243 do Código de Posturas Municipais.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Cancelamento de NFS-e / Declaração de Serv. Tomados

Processo Digital nº 250543/2026-51. BLUE PAY SOLUTIONS LTDA. 41.356.863/0001-83, IM nº 296.712-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 249064/2026-00. MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA. 02.378.779/0001-09, IM nº 136.340-3. Deferido Parcial o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 248345/2026-55. LIBRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA.. 42.581.413/0017-14, IM nº 142.704-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 248014/2026-98. ALVES & ALVES SERVICOS TECNICOS EM AR CONDICIONADO LTDA. 46.768.857/0001-57, IM nº 304.140-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 247802/2026-30. ALVES & AL-

VES SERVICOS TECNICOS EM AR CONDICIONADO LTDA. 46.768.857/0001-57, IM nº 304.140-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 247447/2026-90. ART MEDICA MEDICINA INTEGRADA LTDA. 15.421.388/0001-71, IM nº 250.434-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 246199/2026-14. NETAO PRODUcoes LTDA. 35.009.835/0001-97, IM nº 287.947-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 246022/2026-45. SGS DO BRASIL LTDA. 33.182.809/0017-06, IM nº 010.920-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 245300/2026-19. MEDSELF SERVICOS MEDICOS LTDA. 26.112.711/0001-41, IM nº 270.305-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 244933/2026-00. SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO. 32.769.025/0001-40, IM nº 283.785-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 244613/2026-51. EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA.. 04.028.583/0009-77, IM nº 290.903-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 244390/2026-68. KITTO DATA LTDA. 61.675.737/0001-07, IM nº 322.562-0. Deferido Parcial o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 244018/2026-05. GLS BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA. 27.692.314/0001-59, IM nº 278.915-4. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 243825/2026-93. CLINICA SANTISTA DE RECUPERACAO FISICA LTDA. 51.639.920/0001-95, IM nº 137.333-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 242765/2026-28. S AZARIAS ALARMES E SERVICOS LTDA. 33.072.681/0001-52, IM nº 284.513-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 242676/2026-08. ECOPORTO SANTOS S.A.. 02.390.435/0001-15, IM nº 130.166-9. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 241949/2026-25. SERMAR - SERVIÇOS DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - EPP. 66.159.252/0001-76, IM nº 100.868-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 241359/2026-10. DIURO - DIAGNOSTICOS EM UROLOGIA LTDA.. 06.256.098/0001-29, IM nº 161.524-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ses da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 240829/2026-38. MIZA CONSULTORIA ESTRATEGICA AMBIENTAL LTDA. 34.140.627/0001-60, IM nº 286.230-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### Atualização Cadastral - IPTU (Individual)

Processo nº 251086/2026-77 (920.163) - JOSÉ NEVES FUENTES MARTINEZ, autorizo a atualização cadastral com base no instrumento particular fornecido.

### Certidões - IPTU

Processo nº 256189/2026-97 ( 923.505 ) EDEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 255409/2026-56 ( 923.004 ) IRENE ALVES MEDINA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 254900/2026-79 ( 922.658 ) EUNICE SOUZA LESSA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 254540/2026-13 ( 922.424 ) GENILSON FRANCISCO DOS SANTOS - Indeferido, visto que a certidão se encontra disponível pelo site desta Prefeitura.

Processo nº 254110/2026-66 ( 922.154 ) ALESSANDRO DE SOUZA ANDRIA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 245921/2026-58 ( 916.755 ) ANA CAROLINA MARTINELLI SILVA - Expeça-se a certidão.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará de Licença ou Alterações

257280/2026-01 - BROKER NAVARRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 08/04/2026.

257257/2026-81 - TONI MARINI EMBALAGENS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

257230/2026-24 - PROTEKT CONSULTORIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 08/04/2026.

257167/2026-90 - TM OFTMED SERVICOS MEDI-

COS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

257011/2026-91 - AAGP BRASIL HOLDING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

257008/2026-86 - AXA TRADING COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256963/2026-60 - B AGONDI CARREIRA DE SOUZA SOLUCOES FINANCEIRAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256951/2026-81 - JULIANNA CRUZ GRAPHIC DESIGNER LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256795/2026-67 - 62.527.878 LILIANE LOPES RODRIGUES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256768/2026-94 - PRISCILLA CHARADIAS SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256764/2026-33 - FSP SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256748/2026-87 - BRUNA BASSI BLANK ALBINO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256678/2026-01 - MEDIAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256652/2026-18 - DIEGO ESTEVAM DE ORIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256644/2026-81 - THIAGO SALZANO CORRETO-RA DE SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256581/2026-63 - ANDRE DE FREITAS MORGADO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256560/2026-93 - 66.054.706 GUILHERME GARCIA DE SOUZA PINTO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 07/04/2026.

256539/2026-05 - GLAUCIA CRISTINA IGNACIO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256420/2026-24 - 64.807.706 BRISA PAULO CORREA RICO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 07/04/2026.

256376/2026-34 - EDUARDO JOV LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256360/2026-02 - G N S - PRESTACAO DE SERVICOS A EMPRESAS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

256358/2026-52 - WELLLOG INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 07/04/2026.

255923/2026-18 - PETSHOP NOVA JOAO DE BARRO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S.

001/2016. Em 07/04/2026.

254401/2026-17 -NATHAN DE SOUZA CUNHA DE ALMEIDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 07/04/2026.

254728/2026-07 - TUZZOLO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 07/04/2026.

254004/2026-19 - MANOEL RICARDO DOS SANTOS JUNIOR - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 07/04/2026.

253605/2026-13 - DCOR VIDROS SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 07/04/2026.

253280/2026-51 - CONTINENTAL VESSELS SERVICOS MARITIMOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 07/04/2026.

249119/2026-91 - L P J - CENTRO DE NUTRICA O E SAUDE LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 07/04/2026.

## ATOS DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS FISCAIS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/03/2026

Processos nº 17.360/2026-90 – **Milton Augusto Rossi Claro Junior**: Autorizamos a retificação cadastral da Inscrição Municipal 128.780-6, nos termos da manifestação da auditora fiscal.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Adicional de Titularidade

Processo nº 257586/2026-12 - 924.385 - AMAURI DE OLIVEIRA AZEVEDO, Registro: 363895 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Maio de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 257472/2026-63 - 924.320 - GILMARA PEREIRA DOS SANTOS, Registro: 315762 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: Não há correlação das atividade do cargo com a área de formação-ART. 1º, §§ 1º E 2º

Processo nº 257346/2026-17 - 924.229 - CHRISTIANE ALVES ABDALA, Registro: 216036 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Maio de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 256806/2026-81 - 923.885 - MARCELO VIEIRA, Registro: 166801 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Maio de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 255988/2026-55 - 923.373 - ROBERTA APARECIDA RODRIGUES MOISES, Registro: 380436 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: Não há correlação das atividade do cargo com a área de formação-ART. 1º, §§ 1º E 2º

### Afastamento Participação:Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 243364/2026-12 - P.D. nº 915.058 - GUILHERME MENDES DE ANDRADE - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 239258/2026-61 - P.D. nº 912.410 - RENATA CRISTINA ROCHA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

### Alteração de Carga Horária

Processo nº 250927/2026-83 - P.D. nº 920.051 - CAROLINA MARQUEZ DA COSTA BRITES - DEFERIDO, face a manifestação da SMS.

### Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 202888/2026-62 - KÁTIA BALIANO DE CARVALHO - Certifique-se.

Processo nº: 338101/2025-09 - EDNEIA CARVALHO SIMAO - Certifique-se.

Processo nº: 333305/2025-63 - GLAUCIA VEIGA CORREA - Certifique-se.

Processo nº: 323052/2025-83 - THAIS PERAZZO PEREIRA - Certifique-se.

Processo nº: 286298/2025-21 - CARLOS ALBERTO PRESTES TEISSIERE - Certifique-se.

### Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 238532/2026-76 - MARIANA FERNANDES LIMA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

**Perícia Médica**

Processo nº 257929/2026-67 - P.D. nº 924588 - TATIANA DIP ROSSI - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 - GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 257742/2026-36 - P.D. nº 924474 - FERNANDA VASQUEZ DAUD - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 - GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 257199/2026-86 - P.D. nº 924131 - ELAINE GONCALVES DOS SANTOS - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 - GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 255999/2026-71 - P.D. nº 923380 - JOSIEL DE SOUSA MOURA - Nada há que atender, face a manifestação da SEPEM/COMED, em razão da intempestividade, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 4.211, publicada em 13/06/2023.

Processo nº 248548/2026-32 - P.D. nº 918497 - ANDREA KRISTINE DI PARDO - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, § 4º, do Decreto 10.945/2025.

**Redução de Jornada - L.C 1.091/2020**

Processo nº 244117/2026-89 (915.574) KELLY CRISTIANE ITO YAMAUCHI - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS****TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA Nº 001/2026**

Por meio do presente termo, lavrado em 05/03/2026, a Seção de Programas e Convênios notifica **BIANCA DE LIMA SANTANA**, titular do CPF nº **501.XXX.XXX-25**, com domicílio a Av. Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, nº 780, Bloco "A" aptº 25, Morro Nova Cintra, Santos/SP, CEP.: 11080-100, nos termos do artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, c.c. artigo 39 §§, 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que foi apurado no valor de R\$ 1.100,54 (hum mil, cem reais e cinquenta e quatro centavos), a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº.: 013998/2026-98.

Fica V.Sa. notificada ainda que, o prazo para oferecimento de defesa ou pagamento é de 5 (cinco)

dias úteis, contados do recebimento do presente, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**WAGNER RODRIGUES SALLES**  
**CHEFE DE UNIDADE II**  
**SECONV/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.009/2026****(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **13.009/2026**, Processo n.º **64002/2025-02**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado para o Teatro Guarany, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **27/04/2026 às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **09/04/2026**, no endereço eletrônico **bll-compras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5733/3201-5165**, e-mail: [licita1delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita1delis@santos.sp.gov.br)

**Vistoria Técnica:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Teatro Guarany - Praça dos Andradas, nº 100 - Centro - Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3219-3828, com o Sr. Leonardo Rodrigues Moraes, reg. 40.360-0

Santos, 31 de março de 2026

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.006/2026 - Processo n.º 53448/2025-11**, cujo objeto é a aquisição parcelada de artigos de enxoval para bebê, para o Fundo Social de Solidariedade - FSS, visando ao atendimento das gestantes carentes cadastradas no Programa Social "Mãe Santista", pelo período de 12 (doze) meses, à empresa FB COMERCIO DE

ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 280.602,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e dois reais) e, lote 02, no valor de R\$ 93.534,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).  
Valor total da despesa: R\$ 374.136,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais).  
Santos, 08 de abril de 2026.

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ  
PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

A Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Segurança **HOMOLOGOU** a **Dispensa Eletrônica nº 024/2026 - Processo n.º 072474/2025-49**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, com assistência funeral, para os integrantes da Guarda Municipal de Santos, com cobertura para um período de 180 (cento e oitenta) dias, à empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, lote 1, no valor total de R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**.

Santos, 08 de abril de 2026.

**ANA CLAUDIA ARCANJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.051/2025 - Processo n.º 48835/2025-17**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de livros didáticos para o ensino de inglês na educação básica das unidades municipais de ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do Lote 01: LIVRARIA GP EIRELI - EPP**

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Livro didático de Inglês "Super Friends" para o 1º Ano do Ensino Fundamental.	ATICA	UND	1776	R\$ 64,20	R\$ 114.019,20
02	Livro didático de Inglês "Super Friends" para o 2º Ano do Ensino Fundamental.	ATICA	UND	2142	R\$ 64,20	R\$ 137.516,40
03	Livro didático de Inglês "Super Friends" para o 3º Ano do Ensino Fundamental.	ATICA	UND	2193	R\$ 64,20	R\$ 140.790,60
04	Livro didático de Inglês "Super Friends" para o 4º Ano do Ensino Fundamental.	ATICA	UND	2448	R\$ 64,20	R\$ 157.161,60
05	Livro didático de Inglês "Super Friends" para o 5º Ano do Ensino Fundamental.	ATICA	UND	2340	R\$ 64,20	R\$ 150.228,00

**Valor total estimado do Lote 01: R\$ 699.715,80 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos).**

**Empresa vencedora do Lote 02: LIVRARIA GP EIRELI - EPP**

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Livro didático de Inglês "Super Friends" para o 1º Ano do Ensino Fundamental.	ATICA	UND	591	R\$ 64,20	R\$ 37.942,20
02	Livro didático de Inglês "Super Friends" para o 2º Ano do Ensino Fundamental.	ATICA	UND	714	R\$ 64,20	R\$ 45.838,80
03	Livro didático de Inglês "Super Friends" para o 3º Ano do Ensino Fundamental.	ATICA	UND	730	R\$ 64,20	R\$ 46.866,00
04	Livro didático de Inglês "Super Friends" para o 4º Ano do Ensino Fundamental.	ATICA	UND	815	R\$ 64,20	R\$ 52.323,00
05	Livro didático de Inglês "Super Friends" para o 5º Ano do Ensino Fundamental.	ATICA	UND	780	R\$ 64,20	R\$ 50.076,00

**Valor total estimado do Lote 02: R\$ 233.046,00 (duzentos e trinta e três mil e quarenta e seis reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 932.761,80 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).**

Santos, 08 de abril de 2026

**CRISTIANE SILVA ANDRADE  
PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

O Pregoeiro comunica que a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 18.002/2026 - Processo n.º 62455/2025-78** cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de carnes (bovina, suína, de peixes e de aves), destinados à alimentação de crianças, adolescentes e adultos assistidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e para os pacientes internados e semi-internados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do Lote 01: LITOMAR COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

<b>LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>1.1</b>	CARNE BOVINA - ALCATRA Carne bovina, alcatra (miolo), peça Inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1 e 5kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	750	Top Car- nes	43,53	32.647,50
<b>1.2</b>	CARNE BOVINA - COXÃO DURO Carne bovina, coxão duro, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2 e 5kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	300	Top Car- nes	33,95	10.185,00
<b>1.3</b>	CARNE BOVINA - PATINHO BIFE Carne bovina, patinho, bife, congelado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, em pacote contendo entre 1 (um) kg e 02 (dois) kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	3.000	Top Car- nes	43,65	130.950,00
<b>1.4</b>	PALETA SEM OSSO Paleta sem osso processada, congelada, de primeira qualidade com no máximo 10% de gorduras em tendões, cartilagens e aponevroses (em moída, em cubos com 20 g cada, em bifos de 120 g cada), em pacote contendo entre 1 (um) kg e 02 (dois) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	15.600	Top Car- nes	43,11	672.516,00

**Valor total estimado do Lote 01: R\$ 846.298,50 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

**Empresa vencedora do Lote 02: NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

<b>LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>2.1</b>	CARNE BOVINA – ALCATRA Carne bovina, alcatra (miolo), peça Inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1 e 5kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	250	MULTBEEF / MULT BEEF	57,20	14.300,00
<b>2.2</b>	CARNE BOVINA - COXÃO DURO Carne bovina, coxão duro, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2 e 5kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	100	J.A ALIMENTOS	46,00	4.600,00
<b>2.3</b>	CARNE BOVINA - PATINHO BIFE Carne bovina, patinho, bife, congelado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, em pacote contendo entre 1 (um) kg e 02 (dois) kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	1.000	MISTER BOI/ MB ENTREPOSTO DE CARNES	50,00	50.000,00
<b>2.4</b>	PALETA SEM OSSO Paleta sem osso processada, congelada, de primeira qualidade com no máximo 10% de gorduras em tendões, cartilagens e aponevroses (em moída, em cubos com 20 g cada, em bifos de 120 g cada), em pacote contendo entre 1 (um) kg e 02 (dois) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	5.200	MISTER BOI/ MB ENTREPOSTO DE CARNES	45,00	234.000,00

**Valor total estimado do Lote 02: R\$ 302.900,00 (trezentos e dois mil e novecentos reais).**

**Empresa vencedora do Lote 03: NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

<b>LOTE 03 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>3.1</b>	<b>ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA</b> Almondegas de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina com especiarias, proteína de soja, farinha de rosca. Peso unitário da almondega em torno de 15g, acondicionados em sacos plásticos em pacote contendo entre 1 (um) kg e 2,5 (dois e meio) kg do produto e reembalados em caixas de papelão reforçado. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 120 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	KG	6.000	CON-DESSA / RAINHA	16,94	101.640,00
<b>3.2</b>	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> Linguiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, pesando de 1 a 3 kg, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo: 90 dias.	KG	975	ESTRELA / FRIG ESTRELA	22,94	22.366,50

3.3	<p>LINGUIÇA TOSCANA</p> <p>Linguiça tipo toscana, produto preparado com mistura de carne picada de 1ª qualidade, com toucinho e condimentos embutidos, em tripas finas de suínos e bovinos, sem pimenta, condimento suave, sem gordura separada, isenta de cartilagem e aponevroses, aditivos intencionais, segundo padrões da Portaria SVS nº 1004, acondicionada em sacos plásticos (pacote de 01 a 05 kg – tipo cray-o-vac). Prazo de validade mínimo: 120 dias.</p>	KG	6.000	PAM- PLONA / PAM- PLONA	20,80	124.800,00
3.4	<p>SALSICHA PARA HOT-DOG</p> <p>Salsicha para hot-dog – acondicionada em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo de 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. O produto deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 90 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.</p>	KG	9.750	ESTRELA / FRIG ESTRELA	7,86	76.635,00

**Valor total estimado do Lote 03: R\$ 325.441,50 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

**Empresa vencedora do Lote 04: NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

<b>LOTE 04 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>4.1</b>	<b>ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA</b> Almondegas de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina com especiarias, proteína de soja, farinha de rosca. Peso unitário da almondega em torno de 15g, acondicionados em sacos plásticos em pacote contendo entre 1 (um) kg e 2,5 (dois e meio) kg do produto e reembalados em caixas de papelão reforçado. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 120 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	KG	2.000	CONDESSA / RAINHA	16,94	33.880,00
<b>4.2</b>	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> Linguiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, pesando de 1 a 3 kg, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo: 90 dias.	KG	325	ESTRELA / FRIG ESTRELA	22,94	7.455,50

4.3	LINGUIÇA TOSCANA Linguiça tipo toscana, produto preparado com mistura de carne picada de 1ª qualidade, com toucinho e condimentos embutidos, em tripas finas de suínos e bovinos, sem pimenta, condimento suave, sem gordura separada, isenta de cartilagem e aponevroses, aditivos intencionais, segundo padrões da Portaria SVS nº 1004, acondicionada em sacos plásticos (pacote de 01 a 05 kg – tipo cray-o-vac). Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	2.000	PAMPLO- NA / PAM- PLONA	20,80	41.600,00
4.4	SALSICHA PARA HOT-DOG Salsicha para hot-dog – acondicionada em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo de 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. O produto deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 90 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	KG	3.250	ESTRELA / FRIG ES- TRELA	7,86	25.545,00

**Valor total estimado do Lote 04: R\$ 108.480,50 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

**Empresa vencedora do Lote 05: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

LOTE 05 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.1	CARNE SUÍNA LOMBO Carne suína, lombo, em peça, congelado, sem osso, acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxicos, pesando aproximadamente entre 1,5 a 2,5 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	1.000	CATABY	31,00	31,000,00

<b>5.2</b>	CARNE SUÍNA PERNIL Carne suína, pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente entre 2 e 6 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	200	CATABY	30,00	6.000,00
<b>5.3</b>	CARNE SUÍNA COSTELA Carne suína, tipo costela, em peça congelada com osso e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78), embalada em saco plástico transparente atóxico contendo entre 1 (um) kg e 02 (dois) kg. ) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	400	CATABY	31,30	12.5420,00

**Valor total estimado do Lote 05: R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).**

**Empresa vencedora do Lote 06: MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA**

LOTE 06 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>6.1</b>	FILÉ DE TILÁPIA Filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, limpo, sem espinha, fatiados em bifés de 100g em média, acondicionado em pacotes de 800g, congelados a (-18°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif.	KG	300	PARLA FINA	54,27	16.821,00

6.2	<p><b>FILÉ DE PANGA</b>  Pescado Filé de Panga / Pangasius / "Pangazo"- Embalagem de 01 á 03 Kg Apresentação Em Filé, sem Couro/pele; Congelado, limpo; Com Cor, cheiro e Sabor Próprios; Sem Manchas Esverdeadas e Parasitas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, pesando Aproximadamente 150g Por Unidade; Embalado Em Caixa Papelão Reforc. c/ rótulo, carimbo de Inspeção com Val. min.de 6 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-9(dec.12.486/78) e (ma.2244/97) e Odec.30.691,de 29/03/52 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos administrativos Determinados Pela Secretaria de Agricultura; Unidade Deverá Conferir Se o Produto Está Conforme Nota Técnica 19/09-dpdc,emb.deve Constar Peso Liq; (antes do Congelamento) e Peso Bruto Apos Congelamento.</p>	KG	300	PARLA FINA	43,26	12.978,00
-----	---	----	-----	------------	-------	-----------

**Valor total estimado do Lote 06: R\$ 29.259,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais).**

**Empresa vencedora do Lote 07: LITOMAR COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

<b>LOTE 07 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>7.1</b>	<p><b>CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRE COXA</b>  Carne de frango (coxa e sobre coxa) congelada sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 30 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.</p>	KG	12.000	Adoro	11,40	136.800,00
<b>7.2</b>	<p><b>PEITO DE FRANGO SEM DORSO</b>  Peito de frango sem dorso, congelado, e sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 02 (dois) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.</p>	KG	12.000	Adoro	16,67	200.040,00

<b>7.3</b>	<b>CARNE DE AVE GALINÁCEA</b> Carne de ave galinácea geneticamente modificada, tipo Chester, peça inteira temperada, congelada, acondicionada em saco plástico atóxico, pesando aproximadamente 3,5 kg. A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	KG	225	Adoro	14,04	3.159,00
------------	---	----	-----	-------	-------	----------

**Valor total estimado do Lote 07: R\$ 339.999,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).**

**Empresa vencedora do Lote 08: NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

<b>LOTE 08 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>8.1</b>	<b>CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRE COXA</b> Carne de frango (coxa e sobre coxa) congelada sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 30 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	KG	4.000	FLAM-BOIÃ / FLAM-BOIÃ	10,70	42.800,00

8.2	<p>PEITO DE FRANGO SEM DORSO</p> <p>Peito de frango sem dorso, congelado, e sem tempero</p> <p>Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 02 (dois) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.</p>	KG	4.000	FLAM-BOIÃ / FLAM-BOIÃ	19,04	76.160,00
8.3	<p>CARNE DE AVE GALINÁCEA</p> <p>Carne de ave galinácea geneticamente modificada, tipo Chester, peça inteira temperada, congelada, acondicionada em saco plástico atóxico, pesando aproximadamente 3,5 kg. A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.</p>	KG	75	PERDIGÃO/BRF	28,70	2.152,50

**Valor total estimado do Lote 08: R\$ 121.112,50 (cento e vinte e um mil cento e doze reais e cinquenta centavos).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 2.123.011,00 (dois milhões cento e vinte três mil e onze reais).**

Santos, 08 de abril de 2026.

**LEVY MATHEUS TÁVORA  
PREGOEIRO**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 18.003/2026 - Processo n.º 6097/2025-13** cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à prestação de serviços de recarga, revisão e pintura, quando necessário e fornecimento de extintores de incêndio novos, tipo AP, PQS e CO2, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos-SEMULHER, Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade-SEMAM, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEINFRA, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão-SEFIN, Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais-SEPREF, Gabinete do Prefeito Municipal-GPM, Procuradoria Geral do Município-PGM e Secretaria Municipal de Segurança-SESEG, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do Item 01: CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**

<b>ITEM 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>01</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga e revisão de extintores de incêndio (pintura quando necessário) de extintor de incêndio tipo AP com capacidade de 10 Litros – retirada do local, recarga, colocação do selo da identificação da certificação conforme INMETRO (tipo de serviço, data de execução, validade, etc.) e reinstalação do extintor através de suportes com parafuso de fixação no local retirado. Deverá atender as especificações técnicas do INMETRO e da ABNT: NBR 15808, 15809 implantadas em 12/2013 e NBR 12692/16.	Serviço	1094	23,50	25.709,00

**Valor total estimado do Item 01: R\$ 25.709,00 (vinte e cinco mil, setecentos e nove reais).**

**Empresa vencedora do Item 02: CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**

<b>ITEM 02 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>02</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e revisão de extintores de incêndio (pintura quando necessário) de extintor de incêndio tipo PQS ABC com capacidade de 4 Kg – retirada do local, recarga, colocação do selo da identificação da certificação conforme INMETRO (tipo de serviço, data de execução, validade, etc) e reinstalação do extintor através de suportes com parafuso de fixação no local retirado. Deverá atender as especificações técnicas do INMETRO e da ABNT: NBRS 15808, 15809 implantadas em 12/2013 e NBR 12692/16.	Serviço	757	40,00	30.280,00

**Valor total estimado do Item 02: R\$ 30.280,00 (trinta mil, duzentos e oitenta reais).**

**Empresa vencedora do Item 03: FOGOESTE EXTINTORES LTDA**

<b>ITEM 03 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>03</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e revisão de extintores de incêndio (pintura quando necessário) de extintor de incêndio tipo PQS ABC com capacidade de 6 Kg – retirada do local, recarga, colocação do selo da identificação da certificação conforme INMETRO (tipo de serviço, data de execução, validade, etc) e reinstalação do extintor através de suportes com parafuso de fixação no local retirado. Deverá atender as especificações técnicas do INMETRO e da ABNT: NBRS 15808, 15809 implantadas em 12/2013 e NBR 12692/16.	Serviço	345	60,00	20.700,00

**Valor total estimado do Item 03: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**

**Empresa vencedora do Item 04: FOGOESTE EXTINTORES LTDA**

<b>ITEM 04 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>04</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e revisão de extintores de incêndio (pintura quando necessário) de extintor de incêndio tipo PQS ABC com capacidade de 12 Kg – retirada do local, recarga, colocação do selo da identificação da certificação conforme INMETRO (tipo de serviço, data de execução, validade, etc) e reinstalação do extintor através de suportes com parafuso de fixação no local retirado. Deverá atender as especificações técnicas do INMETRO e da ABNT: NBR 15808, 15809 implantadas em 12/2013 e NBR 12692/16.	Serviço	345	70,00	24.150,00

**Valor total estimado do Item 04: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).**

**Empresa vencedora do Item 05: FOGOESTE EXTINTORES LTDA**

<b>ITEM 05 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>05</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e revisão de extintores de incêndio (pintura quando necessário) de extintor de incêndio tipo PQS ABC com capacidade de 20 Kg – com rodas retirada do local, recarga, colocação do selo da identificação da certificação conforme INMETRO (tipo de serviço, data de execução, validade, etc) e reinstalação do extintor através de suportes com parafuso de fixação no local retirado. Deverá atender as especificações técnicas do INMETRO e da ABNT: NBR 15808, 15809 implantadas em 12/2013 e NBR 12692/16.	Serviço	250	110,00	27.500,00

**Valor total estimado do Item 05: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

**Empresa vencedora do Item 06: FOGOESTE EXTINTORES LTDA**

<b>ITEM 06 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>06</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e revisão de extintores de incêndio (pintura quando necessário) de extintor de incêndio tipo PQS - BC com capacidade de 06 Kg – retirada do local, recarga, colocação do selo da identificação da certificação conforme INMETRO (tipo de serviço, data de execução, validade, etc) e reinstalação do extintor através de suportes com parafuso de fixação no local retirado. Deverá atender as especificações técnicas do INMETRO e da ABNT: NBR 15808, 15809 implantadas em 12/2013 e NBR 12692/16.	Serviço	375	50,00	18.750,00

**Valor total estimado do Item 06: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).**

**Empresa vencedora do Item 07: CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**

<b>ITEM 07 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>07</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e revisão de extintores de incêndio (pintura quando necessário) de extintor de incêndio tipo PQS-BC com capacidade de 4 Kg – retirada do local, recarga, colocação do selo da identificação da certificação conforme INMETRO (tipo de serviço, data de execução, validade, etc) e reinstalação do extintor através de suportes com parafuso de fixação no local retirado. Deverá atender as especificações técnicas do INMETRO e da ABNT: NBR 15808, 15809 implantadas em 12/2013 e NBR 12692/16.	Serviço	839	44,00	36.916,00

**Valor total estimado do Item 07: R\$ 36.916,00 (trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais).**

**Empresa vencedora do Item 08: CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**

<b>ITEM 08 (COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>08</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e revisão de extintores de incêndio e pintura quando necessário de extintor de incêndio tipo CO2 com capacidade de 4 Kg – retirada do local, recarga, colocação do selo da identificação da certificação conforme INMETRO (tipo de serviço, data de execução, validade, etc) e reinstalação do extintor através de suportes com parafuso de fixação no local retirado. Deverá atender as especificações técnicas do INMETRO e da ABNT: NBR 15808, 15809 implantadas em 12/2013 e NBR 12692/16.	Serviço	303	38,00	11.514,00

**Valor total estimado do Item 08: R\$ 11.514,00 (onze mil, quinhentos e quatorze reais).**

**Empresa vencedora do Item 09: CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**

<b>ITEM 09 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>09</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e revisão de extintores de incêndio e pintura quando necessário de extintor de incêndio tipo CO2 com capacidade de 6 Kg – retirada do local, recarga, colocação do selo da identificação da certificação conforme INMETRO (tipo de serviço, data de execução, validade, etc) e reinstalação do extintor através de suportes com parafuso de fixação no local retirado. Deverá atender as especificações técnicas do INMETRO e da ABNT: NBR 15808, 15809 implantadas em 12/2013 e NBR 12692/16.	Serviço	676	59,00	39.884,00

**Valor total estimado do Item 09: R\$ 39.884,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).**

**Empresa vencedora do Item 10: INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 10 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Extintor de incêndio, novo, tipo PQS ABC, com capacidade de 4 Kg, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	449	Extinpel	105,00	47.145,00

**Valor total estimado do Item 10: R\$ 47.145,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais).**

**Empresa vencedora do Item 11: INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 11 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Extintor de incêndio, novo, tipo PQS ABC, com capacidade de 4 Kg, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	147	Extinpel	105,00	15.435,00

**Valor total estimado do Item 11: R\$ 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

**Empresa vencedora do Item 12: EXTINPREV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 12 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Extintor de incêndio, novo, tipo PQS ABC, com capacidade de 6 Kg, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	474	Extang	115,00	54.510,00

**Valor total estimado do Item 12: R\$ 54.510,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais).**

**Empresa vencedora do Item 13: EXTINPREV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 13 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	Extintor de incêndio, novo, tipo PQS ABC, com capacidade de 6 Kg, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	155	Extang	115,00	17.825,00

**Valor total estimado do Item 13: R\$ 17.825,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**

**Empresa vencedora do Item 14: EXTINPREV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 14 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Extintor de incêndio, novo, tipo PQS BC, com capacidade de 12 Kgs, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	443	Extang	150,00	66.450,00

**Valor total estimado do Item 14: R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

**Empresa vencedora do Item 15: CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**

ITEM 15 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Extintor de incêndio, novo, tipo PQS BC, com capacidade de 12 Kgs, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	146	Metalcasty	149,50	21.827,00

**Valor total estimado do Item 15: R\$ 21.827,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais).**

**Empresa vencedora do Item 16: INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 16 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Extintor de incêndio, novo, tipo PQS ABC, com capacidade de 20 Kgs, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	443	Extinpel	870,00	385.410,00

**Valor total estimado do Item 16: R\$ 385.410,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais).**

**Empresa vencedora do Item 17: INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 17 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	Extintor de incêndio, novo, tipo PQS ABC, com capacidade de 20 Kgs, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	145	Extinpel	870,00	126.150,00

**Valor total estimado do Item 17: R\$ 126.150,00 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais).**

**Empresa vencedora do Item 18: INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 18 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	Extintor de incêndio, novo, tipo CO2, com capacidade de 04Kgs, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	455	Extinpel	396,00	180.180,00

**Valor total estimado do Item 18: R\$ 180.180,00 (cento e oitenta mil, cento e oitenta reais).**

**Empresa vencedora do Item 19: INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 19 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Extintor de incêndio, novo, tipo CO2, com capacidade de 04Kgs, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	150	Extinpel	396,00	59.400,00

**Valor total estimado do Item 19: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).**

**Empresa vencedora do Item 20: INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 20 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	Extintor de incêndio, novo, tipo CO2, com capacidade de 06Kgs, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	453	Extinpel	464,00	210.192,00

**Valor total estimado do Item 20: R\$ 210.192,00 (duzentos e dez mil, cento e noventa e dois reais).**

**Empresa vencedora do Item 21: INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

ITEM 21 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	Extintor de incêndio, novo, tipo CO2, com capacidade de 06Kgs, certificado do INMETRO e norma NBR 15808. Validade do teste hidrostático de 5 anos e carga com validade de 1 ano. Obs.: Todos extintores acompanham suportes para fixação na parede com buchas de mínimo 8" e parafusos com rosca soberba.	Unidade	149	Extinpel	464,00	69.136,00

**Valor total estimado do Item 21: R\$ 69.136,00 (sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 1.489.063,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta e três reais).**

Santos, 08 de abril de 2026.

**BIANCA APARECIDA DUARTE MELE  
PREGOEIRA/COLIC/DELIS**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os(as) servidores(as) abaixo, no dia e hora agendado, para comparecer a esta Seção para passar por avaliação do médico do trabalho.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED  
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos  
Telefone: (13) 3202-4482

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
23.991-3	ERIKA GIOVANNA XAVIER VASCONCELLOS	14/04/2026	11:00
32.965-6	KENIA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA GAMA	14/04/2026	12:00
32.605-8	DAYANA DA COSTA DIAS	16/04/2026	10:00

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DE UNIDADE III**  
**SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN**

### CONVOCAÇÃO

Atendendo ao disposto no processo 017343/2026-71, a Seção de Medicina do Trabalho convoca a servidora abaixo relacionada a comparecer nesta seção para avaliação médica no dia e horário agendados.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED  
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos  
Telefone: (13) 3202-4482

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
30.964-1/28.819-1	MARISA PACHECO LOPES	14/04/2026	13:00

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DE UNIDADE III**  
**SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN**



## SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

#### EDITAL Nº 005/2026

Solicitamos o comparecimento dos requerentes dos processos abaixo relacionados que tratam da **Perpetuação de Urnas de Ossuários**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, conforme rege a Lei Complementar nº 712/11 Art. 38 § 1º, Art. 54, § 3º e Lei Complementar nº 1.222/23, na Administração do **Cemitério da Areia Branca**, sito à Praça Ruth Alexandre Mahfuz, s/nº, Areia Branca, Santos/SP, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

O não comparecimento acarretará no indeferimento do processo, com posterior arquivamento, estando sujeito aos termos da Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30, §§ 3º e 4º.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906.

#### URNAS DE OSSUÁRIO

Nome do Falecido	Óbito	Ossuário N°	Urna N°	Processo	Responsável/ Concessionário
Kerllonn da Silva Santana	26/02/2007	49	174	128.960/2013-21	Aleksandro Gonçalves Santana Suellen Aparecida da Silva
Dalmo Moreira da Rocha	29/06/2008	49	453	5.238/2014-55	Ana Maria Jesus da Rocha Aline Cristina Jesus da Rocha Caroline Rocha da Silva
João Ferreira	24/03/2008	49	576	94.881/2013-82	Ivan Serrão Ribeiro João Carlos Ferreira Elisangela Ferreira
Olga Lopes da Cunha Alair Lopes da Cunha	03/03/2009 18/09/2009	50	150	106.422/2014-67	Fernanda Lopes da Cunha Nogueira Marisa Aparecida Lopes da Cunha Fernando Antonio Lopes da Cunha
Givaldo Araújo de Lima	28/02/2009	50	177	33.391/2015-71	Maick Andrade de Lima Julia de Jesus Andrade
Ryan David Correa Oliveira	02/02/2011	50	429	84.786/2014-14	Maria Lucia Correa Margarete Paula Correa
Natimorto de Helena Maria França dos Santos	20/05/2012	50	544	61.107/2015-84	Eduardo dos Santos Helena Maria França dos Santos Raquel França dos Santos
Andreia Josefa Lima Rodrigues	07/08/2010	51	056	72.120/2015-12	Maria Jose de Lima Andre Luiz de Lima Luiz Manoel da Silva

Wellington Nunes da Silveira	09/10/2010	51	198	111.126/2015-12	Atanildes Maria de Moura Wellington Nunes da Silveira Junior Carolina de Moura Silveira
Alaide Souza Santos	12/04/2011	51	432	38.550/2016-41	Homero Clemencio Souza Santos Maria Jesus Pinto de Souza
Manoel da Corte de Andrade Odete Nascimento de Andrade	15/10/2011 25/07/2012	53	059	12.272/2019-18	Silvio Nascimento de Andrade
Samanta Nyara Santos Fontes	06/01/2012	53	287	27.841/2019-75	Heleno Fontes dos Santos
Simone Maria Diniz	30/11/2012	54	005	30.060/2019-21	Cibele Maria Diniz
Oscar Marciano dos Santos	06/01/2013	54	045	33.321/2019-10	Maria Raimunda Santos Costa Batista
Maria Rubineia Gonçalves Bispo	16/04/2011	54	204	45.775/2019-24	Edmar Roberto Gonçalves Bispo
Rosa Maria da Soledade Silva	24/11/2012	55	039	64.599/2019-11	Genildo Silva
Gileno Antonio da Cruz	26/07/2011	55	046	82.630/2019-41	Marinalva Santos da Cruz
Arnaldo Saraiva	11/02/2015	56	205	40.655/2020-29	Antonio Carlos Saraiva
Elvio Donizete de Araujo	12/09/2015	56	238	42.829/2020-89	Laurita de Lisboa Araujo
Gustavo Catelã Garcia Jeane Pereira Catelã	10/07/2010 13/11/2011	56	291	45.082/2020-10	Charles Albert Antonio Garcia
Adhemar Francisco Carvalho	27/08/1992	56	297	45.431/2020-59	Glauca de Carvalho Mavalli
Sueli Alves	13/10/2015	57	002	45.757/2020-86	Danilo Alves Jaques
Paulina Maria Freitas	01/09/2015	57	008	46.071/2020-21	Celso Freitas
José Almeida de Souza	22/07/2015	57	061	51.650/2020-77	Nathalia Jesus de Souza
Lailson Ferreira de Souza	24/06/2014	57	067	52.116/2020-41	Andrevaldo Ferreira de Souza
Lorena Rodrigues da Silva	25/11/2017	57	118	55.562/2020-53	Thuany Nascimento Xavier da Silva
Marlene Maria da Silva	02/08/2015	57	119	55.625/2020-71	Kellen Cristina Silva Ferreira de Souza
Elenita Dantas Soares	14/11/2015	57	142	57.048/2020-71	Patricia Dantas Soares
Claudete Simões Santana	08/01/2016	57	151	57.962/2020-11	Norival Santana
Cosme Rodrigues de Oliveira	19/01/2016	57	192	1.386/2021-20	Daniel Costa de Oliveira
Kamila Mayara Jose	26/01/2016	57	211	3.405/2021-43	Adriano Santos de Aragão

Nilton Cesar Gomes Leite Filho	29/03/2015	57	212	3.513/2021-16	Nilton Cesar Gomes Leite
Wanderley Goulart Rodrigues	11/09/2010	57	218	3.831/2021-31	Luciano Vieira Rodrigues
Natimorto de Joanna Souza de Mambro Santos	05/12/2017	57	242	6.319/2021-10	Joanna Souza de Mambro Santos
Valentina Massoca da Silva	04/02/2014	57	268	9.257/2021-71	Aline Cristina Massoca Santos
Manoel Carlos Carvalho de Lima	07/05/2014	57	279	10.514/2021-07	Damião Macena de Lima
Cristiano Martins de Oliveira	26/12/2015	57	280	10.618/2021-02	Jose Luis de Oliveira
Paulo de Tacio Bezerra da Silva	21/12/2010	58	027	16.026/2021-78	Paulo de Tacio Lima da Silva
Honorino Andrighetti Tawan da Silva Santana	26/07/2015 17/03/2016	58	032	16.316/2021-58	Suzelaine Batista Andrighetti
Odyllar Anastacio Jorge Coutinho	27/01/2010	58	051	17.543/2021-55	Michel dos Santos Coutinho
Carlos Borges Andrade	26/02/2016	58	130	26.766/2021-31	Cintia Borges Andrade
Douglas de Jesus Nascimento	28/05/2014	58	177	31.673/2021-09	Luiz Dias do Nascimento
Rosemary Santos de Oliveira	06/07/2016	58	233	33.779/2021-01	Barbara Roberta Santos de Oliveira Carvalho
Vanir Silva de Moraes	01/11/2013	58	241	34.033/2021-54	Sheila Cristiane da Silva Cordeiro
José Arimateia de Souza Silva	06/10/2012	58	252	34.662/2021-91	Vanda Cristina dos Santos Silva
Taufik Selin Loutfy Anna Flores Sanches Loutfy	26/02/1992 02/06/2018	58	265	35.640/2021-93	Rosa Carolina Flores Loutfy
Neusa Mari de Gouvea Justo	11/05/2013	58	298	36.952/2021-41	Valmir de Gouvea Justo
Paulo Cesar Ferreira	19/05/1994	59	010	37.818/2021-02	Aparecida de Paula Ferreira
Eliton Ferreira de Oliveira	09/06/2014	59	025	39.198/2021-92	Luciano Carlos Bispo da Silva
Maria do Carmo Ribeiro dos Santos	10/09/2016	59	058	42.673/2021-62	Ingrid Ribeiro Matheus
Manoel Messias dos Santos Malvina Sousa dos Santos	11/09/2013 16/08/2016	59	080	43.108/2021-99	Rosemeire dos Santos
Monica de Barros Martins	08/04/2014	59	084	44.004/2021-43	Luzia de Barros Martins
Catharina Ramos Santos	24/06/2013	59	094	44.619/2021-98	Rui Marcelo Ramos Santos

Irene Sampaio Frias	24/07/2012	59	116	45.719/2021-78	Carolina de Fatima Frias Lessa
Carlos Alberto Batista dos Santos	11/10/2013	59	255	61.692/2021-24	Heitor Henrique Batista dos Santos
Maria Martinha dos Santos Alves	17/03/2014	59	256	61.838/2021-78	Adrienne dos Santos Alves
Luzia Ines Couto Vieira	17/10/2016	59	286	67.375/2021-94	Luziene Cristina Sales Achcar
José Petronilho Santiago Ana Maria Ferraz Santiago	23/10/2018 25/04/2021	66	211	11.676/2024-89	Flauze Luis Santiago

**LUZIA SILVA DE LIMA  
CHEFE DA SECEM-AB**

## ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

### Alvará - Feiras-Livres

Deferimento: Processo 256010/2026-92. (VILMA SHIMABUKURO MOREIRA - CPF nº 289.057.878-00). Defiro o pedido de solicitação para autorização de preposto, da barraca nº 424, Inscrição Municipal nº 21490, CNPJ nº 01.476.785/0001-36, de acordo com o Decreto 4030/03, Art. 1º.

Deferimento: Processo 249097/2026-51. (MARIA ANGELICA PERES). Defiro o pedido de alteração de metragem frontal, da barraca nº 300, Inscrição Municipal nº 3235296, CNPJ nº 62.192.377/0001-47, de acordo com o Decreto 1883/93, Art. 27.

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO VIÁRIO

### EDITAL Nº 0200/2026 – SEFIS-COV NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização do Comércio Viário – SEFIS-COV, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÃO abaixo relacionadas:

#### **INTIMAÇÃO 198167-B – LUCAS PEREIRA DA SILVA– I.M. 202.946-1 – AMBULANTE - AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 0 – S/Nº PRÓXIMO AO Nº 791.**

FICA O PERMISSONÁRIO INTIMADO A REGULARIZAR O TIPO DE EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE, CONFORME ART IX PARÁGRAFO ÚNICO DO DEC. 10051/2023 ATUALMENTE UTILIZA VEICULO AUTOMOTOR E CONSTA NA I.M. - BARRACA.

PRAZO: IMEDIATO  
DATA: 19/03/2026

#### **INTIMAÇÃO 198.168 – EDVALDO DOS SANTOS – I.M. 202.299-2 – AMBULANTE - AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 0 S/N (EM FRENTE AO 781).**

FICA INTIMADO A CUMPRIR O QUE DETERMINA O ART. 7º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR 1189/2023,

QUE VEDA AO AMBULANTE, DIXAR O EQUIPAMENTO EM VIA E LOGRADOURO PÚBLICO QUANDO NÃO ESTIVER OPERANDO SUA ATIVIDADE.

PRAZO: IMEDIATO  
DATA: 20/03/2026

**INTIMAÇÃO 198.365-B – SIMONE CARDOSO DE SANTANA – I.M. 202.437-2 – AMBULANTE - RUA DONA AMÉLIA LEUCHTENBERG EM FRENTE AO Nº 714/718.**

NÃO APRESENTOU O CRACHÁ DE AUXILIAR E NÃO APRESENTOU A LICENÇA DE AMBULANTE RENOVADA PARA O ANO DE 2025, CONFORME O DECRETO 10051/2023.

PRAZO: IMEDIATO  
DATA: 06/04/2026

**CLEO TRINDADE  
CHEFE SEFIS-COV  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EDITAL Nº 0202/2026 – SEFIS-COV NOTIFICAÇÃO**

A Seção de Fiscalização do Comércio Viário – SEFIS-COV, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi lavrada a INTIMAÇÃO abaixo relacionada:

**INTIMAÇÃO 201.367-B – 52.457.265 JEISY RODRIGUES MENDONCA – CNPJ: 52.457.265/0001-17 – I.M. 314.918-8 – BARRACA 112 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

FICA O PERMISSONÁRIO INTIMADO A COMPARECER NO COFIS-POSTURAS PORTANDO DOCUMENTAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ NA SUSPENSÃO DA LICENÇA CONFORME ART. 17 E ART. 39, INCISO XXXII DO DECRETO 1883/93.

PRAZO: 02 (DIAS)  
DATA: 05/03/2026

**CLEO TRINDADE  
CHEFE SEFIS-COV  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA**

#### **EDITAL Nº 0199/2026 – SEFIS-ZEL NOTIFICAÇÃO**

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

**INTIMAÇÃO 198092-B – C.P.F.L. – COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – I.M. 011.070-9 – AV. DR. PEDRO LESSA, 2682 - EMBARÉ**

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR A RETIRADA DE LIANAS, CIPÓS, TREPADERAS, VEGETAÇÃO ASSEMELHADA OU QUAISQUER OBJETOS ESTRANHOS À REDE, SEJA ELÉTRICA OU DE TELEFONIA, NO TRECHO DA AV. PREF. ANTONIO MANOEL DE CARVALHO, ESQUINA C/ RUA UM NO MORRO DO MARAPÉ C/ BASE NA LEI 3322/2016 NO ARTIGO 1º, INCISO III (REDAÇÃO ACRESCIDA PELA LEI 3629/2019). O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.

**PRAZO: 7 DIAS  
DATA: 24/03/2026**

**INTIMAÇÃO 198093-B – C.P.F.L. – COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – I.M. 011.070-9 – AV. DR. PEDRO LESSA, 2682 - EMBARÉ**

FICAA EMPRESA INTIMADA A REALIZAR OS REPAROS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIOS QUANTO AOS FIOS/CABOS QUE SE ENCONTRAM “EMBARRIGADOS” E MUITO BAIXOS, CAUSANDO TRANSTORNO À POPULAÇÃO, NO TRECHO DA RUA/ESCADARIA SANTA LUZIA, NA ALTURA DO Nº146 E AO LONGO DA VIA, NO MORRO SÃO BENTO, COM BASE NA LEI 3322/2016, NOS ARTIGOS 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.

**PRAZO: 7 DIAS  
DATA: 24/03/2026**

**INTIMAÇÃO 198096-B – C.P.F.L. – COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – I.M. 011.070-9 – AV. DR. PEDRO LESSA, 2682 - EMBARÉ**

FICAA EMPRESA INTIMADA A REALIZAR OS REPAROS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIOS QUANTO AOS FIOS/CABOS QUE SE ENCONTRAM PENDURADOS S/ UTILIDADE NO TRECHO DA RUA JOÃO FRACAROLLI, PRÓX. AO Nº 877 (QUASE ESQUINA C/ R. FRANCISCO DI DOMÊNICO), NO BAIRRO AREIA BRANCA, C/ BASE NA LEI 3322/2016 NOS ARTº 1 A 4. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.

**PRAZO: 7 DIAS  
DATA: 25/03/2026**

**INTIMAÇÃO 198099-B – C.P.F.L. – COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – I.M. 011.070-9 – AV. DR. PEDRO LESSA, 2682 - EMBARÉ**

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR OS REPAROS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIOS QUANTO À FIAÇÃO/CABEAMENTOS DANIFICADOS PELA PASSAGEM DE CAMINHÕES, NO TRECHO DA RUA SÃO MARCOS, 511 NO MORRO SÃO BENTO C/ BASE NA LEI 3322/2016 NOS ARTº 1 A 4. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SU-

**JEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES**

**PRAZO: 7 DIAS**

**DATA: 25/03/2026**

**INTIMAÇÃO 198100-B – C.P.F.L. – COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – I.M. 011.070-9 – AV. DR. PEDRO LESSA, 2682 - EMBARÉ**

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR OS REPAROS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIOS QUANTO À FIAÇÃO/CABEAMENTO QUE SE ENCONTRA CAÍDA, PENDURADA E “EMBARRIGADA” NO TRECHO DA AV. SANTISTA S/Nº, EM FRENTE À ESCADARIA Nº4 NO MORRO NOVA CINTRA, C/ BASE NA LEI 3322/2016 NOS ARTIGOS 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.

**PRAZO: 7 DIAS**

**DATA: 31/03/2026**

**JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS  
CHEFE SEFIS-ZEL**

**EDITAL Nº 0201/2026 – SEFIS-ZEL  
NOTIFICAÇÃO**

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

**INTIMAÇÃO 185.529-B – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA RICA CENTER – I.M. 151.144-6 – AV. DONA ANA COSTA, 493.**

INTIMADO A OBEDECER AO ART.19 DA LEI 3531/68 QUE PROÍBE QUALQUER PESSOA, SOB QUALQUER PRETEXTO IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS, PELAS CANALIZAÇÕES, VALAS, SARJETAS OU CANAIS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO ESTÁ SUJEITO A MULTA E DEMAIS SANÇÕES.

**PRAZO: 8 DIAS**

**DATA: 26/03/2026**

**INTIMAÇÃO 198071-B – EDIFÍCIO LASSERRE – I.M. 160.305-3 – RUA TOLENTINO FILGUEIRAS, 156. – SANTOS/SP**

FICA INTIMADO SOB A LEI 3531/1968, ARTIGO 227, § 1º AO 4º, PARA TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO AO CASO DE INVASÃO DO LEITO DE CURSOS DE ÁGUA OU DE VALAS, DE DESVIO DOS MESMOS CURSOS OU VALAS E DE REDUÇÃO INDEVIDA DE SEÇÃO DA RESPECTIVA VAZÃO. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.

**PRAZO: 8 DIAS**

**DATA: 20/03/2026**

**JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS  
CHEFE SEFIS-ZEL**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### ATO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 CONVOCAÇÃO DOS EXPOSITORES INSCRITOS PARA “LOJA FEITO EM SANTOS – COLABORATIVA – CASA DO TREM BÉLICO – PERÍODO 2026”, DO PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: FIXO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA**, considerando o disposto nos itens 2.6 a 2.9 do Edital de Chamamento nº 004/2026, publicado na edição de 24 de fevereiro de 2026, às fls. 114 e seguintes, do Diário Oficial do Município, torna público a relação dos participantes inscritos, e inconsistências documentais, nos termos do Edital, a saber:

#### 1. Expositores inscritos e inconsistências documentais:

Nome completo	Análise Jurídica – Inconsistências documentais
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Leila Auriemma Castello	Documentos em termos - Habilitada.
Andréa Borges Bezerra	Documento, referente ao CNPJ, juntado não está visível, documentos de endereço não atende item 2.4.1 do Edital.
Katia Buzogany Majeau	Documentos em termos - Habilitada.
Jhéssica Campos Mota	Documentos em termos - Habilitada.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Bruna Carolina de Freitas	Documentos em termos - Habilitada.
Miriam dos Santos Almeida	Documentos referente ao CPF não está em frente e verso, item 2.4.2 do Edital, Doc. Endereço em nome de 3º sem comprovação de parentesco, itens 2.4.1.1 ou 2.4.1.2 do Edital.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cátia Alexandra Zwarnieski	Documentos em termos - Habilitada.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cecilia Aparecida da Silva	Não apresentou o documento referente ao CNPJ nos termos do item 2.4.3 do Edital.
Janete Ferreira Rodrigues dos Santos	Documentos em termos - Habilitada.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luísa da Silva Alves	Documentos em termos - Habilitada.
Ana Paula Fernandes de Souza	Documentos referente ao CPF não está em frente e verso, item 2.4.2 do Edital.

Claudia Veronica Bazán	Documentos em termos - Habilitada.
Cleber Garcia Mompean	Doc. Endereço em nome de 3º sem comprovação de parentesco, itens 2.4.1.1 ou 2.4.1.2.
Sonia Silva Silveira	Documentos de endereço não atende item 2.4.1 do Edital.
Alice Ramos Cerdan Stoenescu	Documentos referente ao CPF não está em frente e verso, item 2.4.2 do Edital, documentos de endereço não atende item 2.4.1 do edital.
Mariana Bechelli Monteiro de França	Documentos em termos - Habilitada.
José Milton Marinho dos Santos	Documentos em termos - Habilitado.
Cristina Atanes dos Santos	Documentos em termos - Habilitada.
Lilian da Silva Faia	Documentos de endereço não atende item 2.4.1 do Edital, falta QRCode.
Letícia Passarelli Verde	Documentos em termos - Habilitada.
Reinaldo de Oliveira Mathias	Documentos em termos - Habilitado.
Tatiana Alves do Prado	Documentos em termos - Habilitada.
Mara Rocha Thomaz dos Santos.	Documentos em termos - Habilitada.
Ozaleia Nascimento Roso Mattos	Documentos em termos - Habilitada.
Heloísa Rahal Vieira Souza	Doc. Endereço em nome de 3º sem comprovação de parentesco, itens 2.4.1.1 ou 2.4.1.2.
Gildete Rodrigues Bezerra	Documentos de endereço não atende item 2.4.1 do Edital.
Simone Christina Pereira de Campos	Documentos em termos - Habilitada.
Adélia Cristina de Oliveira Franco	Documentos em termos - Habilitada.
Cecilia Isabel Januário	Documentos em termos - Habilitada.
Edilene Caldas Gimenez	Documentos em termos - Habilitada.
Elisângela França de Andrade	Documentos de endereço não atende item 2.4.1 do Edital.
Camila Aparecida Costa de Araújo	Documentos de endereço não atende item 2.4.1 do Edital.
Sandra Helena de Souza Campos	Documentos de endereço não atende item 2.4.1 do Edital.
João Panicacci	Doc. Endereço em nome de 3º sem comprovação de parentesco, itens 2.4.1.1 ou 2.4.1.2.
Valéria Vieira da Silva	Documentos referente ao CPF não está em frente e verso, item 2.4.2 do Edital.
Ana Maria Guedes Rodrigues Hernando	Documentos em termos - Habilitada.
Virgínia Costa Nascimento	Documentos em termos - Habilitada.
Adriana Aparecida Fernandes Silva Coelho	Documentos referente ao CPF não esta em frente e verso, item 2.4.2 do Edital, Doc. Endereço não atende item 2.4.1 do Edital.
Carolina Carrilho miglioli	Documentos em termos - Habilitada.

Marisa da Silva Targino	Documentos referente ao CNPJ não abre, Documentos referente ao CPF não está em frente e verso, item 2.4.2 do Edital, Doc. Endereço não atende item 2.4.1 do Edital, falta QRCode.
Eliane Santos Garcia	Documentos referente ao CPF não está em frente e verso, item 2.4.2 do Edital, Doc. Endereço em nome de 3º sem comprovação de parentesco, itens 2.4.1.1 ou 2.4.1.2 do Edital.
Raimunda Lúcia de Oliveira	Produto ofertado não contemplado no Edital nº 004/2026.
Evelise Aparecida do Nascimento	Documentos em termos - Habilitada.
Marlene Ines Kuhnen	Documentos em termos - Habilitada.
Regina Bechelli Monteiro	Documentos referente ao CPF não esta em frente e verso, item 2.4.2 do Edital, Doc. Endereço não atende item 2.4.1 do Edital.
Tayná Kaiane Bezerra Pinto	Documentos em termos - Habilitada.
Sonia Regina Marques dos Santos Almeida	Documentos de endereço em nome de 3º sem comprovação de parentesco, itens 2.4.1.1 ou 2.4.1.2 do Edital.
Ciria Rubi Azogue Rivera de Saldana	Documentos em termos - Habilitada.
Denise Barbosa Lara	Documentos em termos - Habilitada.
Thelma Mara dos Santos Oliveira	Documentos em termos - Habilitada.
Isaura Cristina Dutra de Andrade Morais	Documentos em termos - Habilitada.

2. Nos termos dos itens 2.6 a 2.9 do Edital nº 004/2026, segue a relação dos expositores inscritos, abrindo-se prazo de 05 dias, contados do dia desta publicação, para impugnações as inscrições e correções das inconsistências apresentada, consoante exposto no item 1 desta publicação.

3. Inexistindo ou resolvendo as impugnações e correções às inscrições, o Departamento de Inovação e Economia Criativa – DIEC, elaborará uma relação contendo o nome daqueles que preenchem os requisitos para serem pré-selecionados, e apresentem, em data as ser designada, pessoalmente, seus produtos à Comissão Seleccionadora, nos termos do item 4.2 do Edital.

4. O Expositor pré-selecionado que não comparecer estará eliminado, nos termos do item 4.2.1 do Edital.

Santos, 08 de abril de 2026.

**SELLEY STORINO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA SMS Nº 033/ 2026

**Altera membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento da Tuberculose da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.**

FÁBIO LOPEZ, Secretário Municipal de Saúde de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o artigo 3º do Decreto nº 11.022, de 14 de outubro de 2025, que institui a Comissão Municipal de Enfrentamento da Tuberculose no âmbito do Município de Santos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Municipal de Enfrentamento da Tuberculose, instituída pela Portaria SMS nº 037/2025, passando a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Do Departamento de Alta e Média Complexidade:

- Titular: Michelle Karine Cunha Ferreira
- Suplente: Luize Fabrega Juskevicius

II – Do Departamento de Vigilância em Saúde:

- Titular: Thais Cristina Garbelini Salles
- Suplente: Nivia Torres dos Santos

III – Do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Paula Covas Borges Calipo
- Suplente: Andressa Fernanda Gonçalves de Rezende

IV – Da Atenção Primária:

- Titular: José Evaldo Braga
- Suplente: Adriano Lemos Marchezini
- Suplente: Aparecido de Oliveira da Silva Junior

V – Da Escola da Saúde:

- Titular: Rafaella Pitol Corrêa
- Suplente: Rafaela Rocha

VI – Da COHAB Santista:

- Titular: Antônio Carlos de Sousa Relva
- Suplente: Leandro Valença da Silva

VII – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Titular: Marilda Paixão Isaías dos Santos
- Suplente: Adriana Almeida Alves

VIII – De Universidades sediadas no Município:

- Titular: Evelyn Lepka de Lima
- Suplente: Bianca Camilo Soares

IX – Da Câmara Municipal de Santos:

- Titular: Marcos Montani Caseiro
- Suplente: Benedito Furtado
- Suplente: Francisco Bernal

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Paula Covas Borges Calipo, representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão realizará reuniões nas últimas terças-feiras de cada mês.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.

**FÁBIO LOPEZ**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO

### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE COGEST-SMS VIA D.O. - Nº 32/2026.

A Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (COGEST-SMS), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, a empresa OCTO FARMACO LTDA, situado(a) à Av. Padre Gregório Westrupp nº 80, Jardim do Bosque - Leme/SP - CEP 13.613-119, a manifestar-se perante às Notificação 33/2026 e posterior Imposição 38/2026 de penalidades, encaminhadas por meio eletrônico em 09/02/2026 e em 11/03/2026, respectivamente.

Ficando a Contratada, sujeita à aplicação das PENALIDADES (por desconto direto ou via Documento de Arrecadação Municipal - DAM), caso haja qualquer pendência do município para com o fornecedor a penalidade será descontada dos valores a receber, amparadas nos artigos 162, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

A manifestação deverá ser encaminhadas para o endereço da Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Santos sitio Rua Amador Bueno, nº 333, 14º andar, Sala 1414 - Centro, Santos - SP, 11013-151, ou em resposta aos e-mails já encaminhados ou a este endereço eletrônico: [cogest-adm@santos.sp.gov.br](mailto:cogest-adm@santos.sp.gov.br).

Processo Contábil: 060289/2025-20; Processo Administrativo: 11971/2025-80; Autorização de Fornecimento: 1345/2025.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

Santos, 08 de abril de 2026.

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 29/05/2026 (sexta-feira), haverá dedetização na unidade Seção de Reabilitação Psicossocial (SERP) – Endereço: Av. Conselheiro Nébias, 267 1º andar – Vila Matias. Não

haverá atendimento ao público à partir das 14h00 e o retorno acontecerá na segunda (01) a partir das 12h00.

Contato: 3221-1875

**DORIAN ROJAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL**

## ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15012/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 67942/2025-36

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item 1: SERINGA 03 ML- COM TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade estimada : 240.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,28  
Marca/Fabricante : SR / SR

**BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**

Item 2: SERINGA 03 ML- COM TRAVA DE SEGURANÇA.

Quantidade estimada : 80.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,30  
Marca/Fabricante : SR / SR

**ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP**

Item 3: SERINGA 05 ML- COM TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade estimada : 100.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,35  
Marca/Fabricante : SR / SR

**GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Item 4: SERINGA 10 ML- COM TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade estimada : 100.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,49  
Marca/Fabricante : Injex / Injex  
Santos, 08 de abril de 2026.

**HENRIQUE TORRES DE BARROS**  
**PREGOEIRO**  
**SECODE/SMS**

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.015/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6174/2026-43

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA S.A**

Item 1: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Quantidade Estimada : 6.000 litros  
Preço Unitário : R\$ 36,00  
Marca/modelo : TROPHIC 1.5 PROTEIN/PRODIET

**CLARA NUTRI LTDA - ME**

Item 2: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Quantidade Estimada : 2.000 litros  
Preço Unitário : R\$ 48,00  
Marca/modelo : TROPHIC PROTEIN 1.5 RTH/PRODIET

Santos, 08 de abril de 2026.

**OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO**  
**PREGOEIRO**  
**SECODE/SMS**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 254894/2026-78 - FARMA CONDE S/A - DEFERIDO - baixa de responsabilidade técnica

PROCESSO DIGITAL Nº 254361/2026-96 - RAIA DROGASIL S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 254311/2026-18 - RAIA DROGASIL S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 254282/2026-11 - RAIA DROGASIL S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ASSUNTO JÁ SOLUCIONADO EM PROCESSO ANTERIOR - 207474/2026-57

PROCESSO DIGITAL Nº 251468/2026-73 - FITO-FORMULA INDUSTRIA & LABORATORIO - LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 01/2024, para atividade de

fabricação exercida, deve-se apresentar Anotação de Regularidade Técnica (ART) do referido profissional anexo à solicitação. Também conforme a mesma Portaria (pag. 37, 176 e 177), por se tratar de licença inicial, o estabelecimento necessita protocolizar a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A. - CVS no. 10/2027) através de processo administrativo independente, como orientado no link a seguir e anexar o protocolo na nova solicitação de licença. [https://www.santos.sp.gov.br/static/files\\_www/downloads/arquivos/02-12-2021/documentos\\_lta\\_1\\_12-21.pdf](https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/downloads/arquivos/02-12-2021/documentos_lta_1_12-21.pdf)

PROCESSO DIGITAL Nº 248697/2026-92 - VILA DA FILO CLINICA VETERINARIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no.1/2024, a atividade exercida não é mais passível de licença sanitária, ficando a empresa ISENTA de licenciamento. Contudo, caso o estabelecimento realize dispensação de medicamento humano e/ou possua aparelho de raio-x (fixo ou móvel), se faz necessário a solicitação de licenciamento sanitário anual. Além do anexo III, deverá ser preenchido e anexado ao processo digital o Subanexo III.1 (para uso de medicamentos para humanos - código - 031) e/ou Subanexo III.2 (para raio-x). Se o local contar com equipamentos radiológicos deverá ser apresentado também Laudo Técnico de Avaliação ou protocolo do mesmo (LTA - Portaria CVS no.10/2017).

PROCESSO DIGITAL Nº 248396/2026-96 - GELOG - LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 245789/2026-01 - EAG SURVEYOR DO BRASIL - SERVICO DE CLASSIFICACAO E ANALISES TECNICAS LTDA. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 245506/2026-86 - CLINICA VETERINARIA DA VILLA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no.1/2024, a atividade exercida não é mais passível de licença sanitária, ficando a empresa ISENTA de licenciamento. Contudo, caso o estabelecimento realize dispensação de medicamento humano e/ou possua aparelho de raio-x (fixo ou móvel), se faz necessário a solicitação de licenciamento sanitário anual. Além do anexo III, deverá ser preenchido e anexado ao processo digital o Subanexo III.1 (para uso de medicamentos para humanos - código - 031) e/ou Subanexo III.2 (para raio-x). Se o local contar com equipamentos radiológicos deverá ser apresentado também Laudo Técnico de Avaliação ou protocolo do mesmo (LTA - Portaria

CVS no.10/2017).

PROCESSO DIGITAL Nº 244424/2026-88 - RONALDO FORMENTO AGUIAR - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 237183/2026-93 - MARIA TERESA ENGELBRECHT - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 219007/2026-89 - RN CONTROLE DE PRAGAS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

## ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETORES

### NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO TOTAL POR CONTRATO Nº 01 /2026-CCZV

Contrato: 976059/2026 - SMS

Processo Administrativo: 22.255/2025-73

Pregão Eletrônico: 15302/2025

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA na pessoa de seu representante legal, da inexecução TOTAL do Contrato nº 976059/2026-SMS, emitido em 05/03/2023, caracterizando pelo descumprimento das obrigações previstas nas condições de execução dos serviços do instrumento contratual, ficando a Contratada, ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos da cláusula nona, parágrafo sétimo, item I, relativa às sanções administrativas, amparada nos artigos 155 inciso III e 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal e ao artigo 157 da Lei nº 14.133/21, fica assegurado à contratada a oportunidade de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento desta Notificação.

**BOANERGES DE OLIVEIRA**

**CHEFE DE UNIDADE I**

**CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETORES  
CCZV / COVIG II / DEVIG / SMS**



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### CONVOCAÇÃO DE 08 DE ABRIL DE 2026 BANCO DE PARECERISTAS - PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) profissionais abaixo relacionados(as), integrantes do Banco de Pareceristas habilitado por meio do Edital nº 003/2024 – SECULT, homologado no Diário Oficial do Município de 01 de novembro de 2024, para, nos termos da legislação vigente, procederem à assinatura do Termo de Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico no âmbito da Lei nº 14.339/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

Art. 1º Ficam convocados(as), respeitada a ordem de classificação homologada, os(as) seguintes profissionais – Categoria 1:

- Clarisse Quintanilha Kubrusly
- Danilo Moreira dos Santos
- Anderson Pereira da Silva Gomes
- Denise Refatti

Art. 2º Os(as) convocados(as) terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município (até 16 de abril de 2026), para envio das informações bancárias abaixo relacionadas, acompanhadas de comprovante legível, ao endereço eletrônico [pnb.pareceristas@santos.sp.gov.br](mailto:pnb.pareceristas@santos.sp.gov.br):

- I – Banco;
- II – Agência;
- III – Operação (se houver);
- IV – Número da conta;
- V – Tipo de conta (corrente, poupança ou outra).

§1º A conta informada deverá ser de titularidade do(a) convocado(a), pessoa física.

§2º O(a) habilitado(a) deverá, obrigatoriamente, indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal para recebimento da remuneração.

Art. 3º O não envio das informações e do respectivo comprovante no prazo estabelecido implicará desistência tácita, sendo convocado(a) o(a) próxi-

mo(a) habilitado(a), respeitada a ordem de classificação homologada.

Art. 4º A partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e da liberação de acesso aos projetos para os quais emitirão parecer, os(as) profissionais contratados(as) deverão guardar sigilo sobre todas as informações a que tiverem acesso em razão de sua atuação, a fim de preservar a isonomia, a impessoalidade e a segurança do processo de avaliação.

Art. 5º A avaliação dos projetos culturais e a emissão dos pareceres técnicos observarão o rito procedimental e os prazos estabelecidos em cada Edital específico.

Publique-se.

Santos, 08 de abril de 2026.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

### ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

#### Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Processo nº 251870/2026-01 - ALEX SILVA DOS SANTOS. Certifique-se: A área situada na Rodovia Conego Domênico Rangoni, km 254,9, identificada conforme coordenadas indicadas no requerimento anexo ao Processo Administrativo acima citado, situa-se parte em Zona Portuária, Retroportuária e de Processamento de Exportação II - ZPRE II, em Área de Expansão Urbana – AEU, parte na Zona de Proteção Paisagística e Ambiental II - ZPPA II e parte na Área de Uso Especial – ZUE, em Área de Proteção e Conservação Ambiental – APCA conforme Anexo I e IX da Lei Complementar 1.314, de 29 de dezembro de 2025 (Figura I), onde são permitidas as seguintes categorias de USO:

- ZONA PORTUÁRIA, RETROPORTUÁRIA E DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO II - ZPRE II:

Interesse Ambiental – IA: pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento

das áreas degradadas;

Atividade agropecuária sustentável – 1: atividades agrofloretais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônômico, sendo proibido o uso de aplicação aérea;

2) piscicultura, aquicultura e maricultura, obedidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas;

Residencial – R: uso destinado à moradia.

4) manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas;

Comércio e/ou prestação de Serviços - CS1: caracterizados por atividades de influência local e que podem adequar-se aos padrões de uso residencial, no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acessos, de tráfego e aos níveis de ruído, vibrações e poluição. Quando em empreendimentos mistos – residencial e comércio e/ou prestação de serviços – devem dispor de acessos independentes e que as utilizem apenas no térreo, no embasamento ou em blocos distintos, admitindo-se as seguintes atividades:

a) serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; "lan houses"; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

b) serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

c) serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

d) serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas

técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

e) serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

f) serviços de estética a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

g) serviços de estacionamento motos, bicicletas, patinetes e similares, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

h) comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurantes sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

i) comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

j) serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

k) serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de

Processamento de Exportação;

l) atividades associativas a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

Comércio e/ou prestação de Serviços - CS2: que podem adequar-se aos padrões de uso residencial, e que impliquem na fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruído, de vibrações e de poluição ambiental. Quando em empreendimentos mistos – residencial e comércio e/ou prestação de serviços – devem dispor de acessos independentes e que as utilizem apenas no térreo, o embasamento ou em blocos distintos, admitindo-se as seguintes atividades:

d) serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

e) serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

f) serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

h) comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

Comércio e/ou prestação de Serviços – CS3: que podem adequar-se aos padrões de uso residencial, e que impliquem na fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruído, de vibrações e de poluição ambiental. Quando em empreendimentos mistos – residencial e comércio e/ou prestação de serviços – devem dispor de acessos independentes e que as utilizem apenas no térreo, embasamento ou em blocos distintos, admitindo-se as seguintes atividades:

a) serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

e) serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

f) comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação;

Comércio e/ou prestação de Serviços – CS4: que impliquem na fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de excepcional tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruído, de vibrações e de poluição ambiental, admitindo-se as seguintes atividades:

h) comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes;

Comércio e/ou prestação de Serviços Portuário – CSP 1: ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;

Comércio e/ou prestação de Serviços Portuário – CSP 2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de “scanner”); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados;

Comércio e/ou prestação de Serviços Portuário – CSP 3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos;

Comércio e/ou prestação de Serviços Portuário – CSP 4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas;

Industrial - I1-a) Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria;

I1-b) Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café;

Industrial - I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem;

Industrial - I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e

fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas;

- ZONA DE PROTEÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL II – ZPPA II:

Interesse Ambiental – IA: pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas;

Atividade agropecuária sustentável - 2) piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas;

Residencial – R: uso destinado à moradia.

4) manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas;

Comércio e/ou prestação de Serviços Portuário – CSP 1: ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;

- ZONA DE USO ESPECIAL – ZUE:

Os usos e parâmetros de ocupação da ZUE são definidos pelo Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Mar. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### EDITAL Nº 26/2026

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3177, em nome de PABLO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, CPF nº 376.403.698-27, situado(a) à Rua 01, nº 281, Vila Margarida - São Vicente - SP.

Data da lavratura: 24/03/2026

Descrição da infração: Descumpriu as determinações da L.C. 792/2013 no que se refere à apresentação da documentação necessária para o transporte dos Resíduos. Não apresentou CTR-Controle de Transporte de Resíduos (no caminhão placas EAR-1673). Ocorrência constatada a partir da realização de força-tarefa ocorrida no Rua Carvalho de Mendonça, defronte ao nº 520, Campo Grande, Santos, SP.

Infração: Artigos 13, 14 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 584,73 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 7º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, queren-

do, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### **EDITAL Nº 27/2026**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 14015, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0158-88, situado(a) à Av. Governador Mário Covas Júnior, 1040 – Estuário – Santos - SP.

Data da lavratura: 6/4/2026

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao despejar esgoto em logradouro público, sito na Av. Almirante Cochrane, 59 – Embaré – Santos – SP, proveniente do radial localizado na face do imóvel voltado para a Rua Conselheiro Ribas. O esgoto está extravasando pelo radial devido ao entupimento da rede coletora de responsabilidade da SABESP.

Infração: Artigo 10, VI, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 823,10 (oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 7º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### **EDITAL Nº 28/2026**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração

n.º 8923, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0158-88, situado(a) à Av. Governador Mário Covas Júnior, 1040 – Estuário – Santos - SP.

Data da lavratura: 1º/4/2026

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao despejar esgoto em logradouro público, proveniente do radial localizado na calçada da Rua José Lobo Viana, defronte ao nº 176 – Rádio Clube – Santos – SP.

Infração: Artigo 10, VI, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 823,10 (oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 7º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### **EDITAL Nº 29/2026**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 14016, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0158-88, situado(a) à Av. Governador Mário Covas Júnior, 1040 – Estuário – Santos - SP.

Data da lavratura: 6/4/2026

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao despejar esgoto em via pública proveniente do radial localizado na calçada da Av. Washington Luís, 320 - Gonzaga – Santos – SP, em virtude da obstrução da rede coletora de esgoto sob responsabilidade da SABESP.

Infração: Artigo 10, VI, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 823,10 (oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trin-

ta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 7º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

### **EDITAL Nº 30/2026**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 14034, em nome de GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 09.548.787/0001-03, situado(a) à Rua Manoel Francisco Mendes, 746 - Jardim do Trevo - Campinas - SP.

Data da lavratura: 1º/4/2026

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 172019-B, de 29/12/2025, referente à comprovação da instalação e manutenção do coletor de chorume no veículo de placas LQG4037, o qual ocasionou vazamento em via pública, sito na Av. General San Martin, 188 - Ponta da Praia - Santos - SP.

Infração: Artigo 1º, da Lei Complementar nº 979/2017

Penalidade: Artigo 3º, I, da Lei Complementar nº 979/2017

Valor da Multa: R\$ 7.789,20 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 7º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

### **EDITAL Nº 31/2026**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 188.022-B, de 30/3/2026 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0158-88, situado(a) à Av. Governador Mário Covas Júnior, 1040, Estuário, Santos, SP - Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 10, VI, da Lei Municipal n.º 3531/68 - Cessar o lançamento de esgoto proveniente do radial ou equivalente em logradouro público, sito na Rua José Félix da Silva, defronte ao nº 3283, Morro Nova Cintra, Santos, SP, no prazo de 24 horas. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 187.779-B, de 6/4/2026 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0158-88, situado(a) à Av. Governador Mário Covas Júnior, 1040, Estuário, Santos, SP - Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 10, VI, da Lei Municipal n.º 3531/68 - Cessar o lançamento de esgoto proveniente do radial localizado na calçada da Av. Washington Luís, 320, Gonzaga, Santos, SP, em razão do entupimento da rede coletora sob responsabilidade da SABESP, no prazo de 24 horas. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 187.778-B, de 6/4/2026 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0158-88, situado(a) à Av. Governador Mário Covas Júnior, 1040, Estuário, Santos, SP - Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 10, VI, da Lei Municipal n.º 3531/68 - Cessar o lançamento de esgoto em logradouro público, sito na Av. Almirante Cochrane, 59 - Embaré - Santos - SP, proveniente do radial localizado na face do imóvel voltado para a Rua Conselheiro Ribas, em razão do entupimento da rede coletora, no prazo de 24 horas. Intimação emitida após a lavratura do Auto de Infração nº 14015, pelo flagrante do despejo de esgoto. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 187.838-B, de 1º/4/2026 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0158-88, situado(a) à Av. Governador Mário Covas Júnior, 1040, Estuário, Santos, SP - Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 10, VI, da Lei Municipal n.º 3531/68 - Cessar o escoamento de esgoto proveniente do radial localizado na calçada da Rua José Lobo Viana, defronte ao nº 176, Rádio Clube,

Santos, SP, no prazo de 24 horas. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

**CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

**EDITAL Nº 32/2026**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 187.839-B, de 6/4/2026 – WALTER DE SOUZA, CPF nº 072.674.108-63, situado (a) à Rua Contra – Almirante Esculápio Cesar de Paiva, 72, Rádio Clube, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Providenciar a limpeza do quintal do imóvel localizado no endereço supramencionado, com a remoção da vegetação ruderal em crescimento e dos resíduos sólidos (inservíveis) espalhados em área descoberta, no prazo de 30 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 188.021-B, de 30/3/2026 – MACUCO EMPREENDIMENTOS IMPBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 14.135.233/0001-06, situado(a) à Av. Washington Luís, 375, Boqueirão, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar a limpeza e manter o asseio do imóvel localizado na Rua Januário dos Santos, 125, Aparecida, Santos, SP, no prazo de 20 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 85737-B, de 24/3/2026 – PABLO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, CPF nº 376.403.698-27, situado(a) à Rua 01 nº 281, Vila Margarida, São Vicente, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 31, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, dos resíduos retirados do imóvel localizado na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 520, Campo Grande, Santos, SP, no prazo de 3 (três) dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

**CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**



# SECRETARIA DE GOVERNO

PESQUISA DA CESTA BÁSICA  
REALIZADA EM COOPERAÇÃO COM UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS  
EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999, LEI COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000, LEI MUNICIPAL Nº 3179 DE 01/09/2015 E TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2024 SEGOV DE 15/04/2024

CESTA DO DÍESES CONFORME O DECRETO-LEI Nº 399/1938  
MÉDIA DOS MENORES VALORES COLETADOS NO PERÍODO DE 26 FEV A 25 MAR 2026 - REFERÊNCIA MARÇO/2026

MERCADO	ENDEREÇO	Carne (acém) - kg	Leite - caixa 1L	Feijão carioca - 1kg	Arroz branco - 5kg	Farinha de mandioca - 500g	Batata - 1kg	Legumes (tomate) - 1kg	Pão francês - kg	Café em pó - 500g	Fruta (banana nanica) - 1kg	Açúcar refinado - 1kg	Óleo de soja - 900ml	Margarina - 500g	TOTAL CESTA (PREÇO ITEM X PONDERADOR)
Extra	Av. Conselheiro Nêbias, 220	45,57	4,76	6,96	15,66	7,79	5,66	13,90	18,90	29,16	6,99	4,12	8,12	7,16	R\$ 795,97
Extra	Av. Dr. Bernardino de Campos, 349	41,30	4,03	8,12	14,36	8,11	4,99	13,12	19,90	28,63	6,59	4,04	7,57	7,59	R\$ 758,46
DIA	Av. Siqueira Campos, 480	46,90	4,59	6,86	13,90	**	5,66	10,46	18,90	25,90	7,74	4,19	7,69	9,16	R\$ 766,77
Extra	Av. Pinheiro Machado, 143	45,15	4,27	6,99	13,99	8,44	5,37	12,92	19,90	25,59	7,37	4,02	7,54	7,42	R\$ 784,99
Extra	Av. Nossa Sra. de Fátima, 804	45,15	4,59	6,32	14,24	7,69	4,86	11,40	19,90	28,97	7,32	4,12	7,54	7,17	R\$ 770,06
Varandas	R. Pio XII, 82	41,90	4,94	7,62	16,99	3,99	5,66	12,67	19,90	20,45	7,99	3,87	7,99	7,54	R\$ 770,38
Krill	Av. Santista, 833 Nova Cintra	42,97	4,77	6,99	16,99	5,69	5,74	11,72	15,99	27,99	6,99	3,99	7,79	7,92	R\$ 740,41
Extra	R. Bassin Nagib Trabulsi, 106	45,15	4,30	6,34	15,72	8,32	3,99	11,79	21,90	27,66	6,62	4,02	7,62	8,19	R\$ 770,85
Varandas	Praça Nossa Sra. Aparecida, 622	43,40	4,74	7,37	17,49	3,97	4,82	13,40	19,90	21,65	7,24	3,74	7,82	7,99	R\$ 770,31
Extra	Av. Pedro Lessa, 768	38,15	3,94	7,37	15,49	7,99	3,99	10,59	19,90	31,22	6,24	4,12	8,05	7,69	R\$ 707,07
DIA	R. Alexandre Herculano, 143	45,90	4,53	6,07	21,30	6,72	5,29	8,39	18,90	27,97	6,79	4,23	7,89	9,29	R\$ 741,39
Pão de Açúcar	Av. Dr. Eptácio Pessoa, 542	45,15	3,89	6,32	18,24	8,69	8,99	14,20	21,90	29,24	10,24	4,19	8,32	7,49	R\$ 870,69
Carrefour	R. Alexandre Martins, 80	39,92	4,57	6,82	12,67	8,29	6,97	11,49	19,67	24,22	6,74	3,54	6,91	5,40	R\$ 734,15
Varandas	R. Alexandre Martins, 125	38,15	4,82	7,62	18,95	6,24	4,99	13,42	19,90	21,67	6,49	3,87	7,99	7,82	R\$ 736,78
Pão de Açúcar	Av. Conselheiro Nêbias, 568	45,23	4,84	7,69	20,66	8,76	8,99	14,90	21,90	34,99	9,99	4,29	8,52	7,32	R\$ 896,48
Forte da Barra	Av dos Bancários, 85	43,67	4,92	7,24	22,98	3,29	5,49	10,24	19,90	33,15	6,74	4,19	8,79	7,99	R\$ 760,92
VIP	Afonso Pena 336	39,90	5,09	6,90	17,40	5,44	3,70	11,55	18,90	25,90	6,25	4,04	7,86	7,90	R\$ 715,70
Extra	Afonso Penna 270	38,15	4,34	6,88	14,37	7,99	4,99	11,82	19,90	29,17	6,12	3,96	7,44	7,64	R\$ 718,57
St Marché	Av. Conselheiro Nêbias, 649	64,90	5,19	8,53	24,99	**	11,32	15,99	23,50	36,99	9,99	5,52	9,19	9,99	R\$ 1.054,98
Fransue	R. Evaristo da Veiga, 212	45,90	5,09	6,49	19,99	5,57	4,29	11,98	19,90	29,30	6,99	4,33	7,89	7,69	R\$ 779,37
Colosso	Av. Rangel Pestana, 444 - Jabaquara	35,99	5,62	6,66	19,99	6,16	4,19	6,82	16,90	36,49	4,24	4,49	9,24	8,49	R\$ 637,51
Varandas	Av. Pinheiro Machado, 645	44,70	4,69	7,79	17,59	4,39	4,99	10,77	20,90	23,92	6,39	3,79	7,97	9,39	R\$ 757,98

Nota Explicativa: Valor Total da Cesta = Somatório do Valor Individual dos Itens X Ponderador

\* Para mais informações, acessar a pagina inicial da prefeitura do santos no Banner Pesquisa Cesta básica.

Ponderador	
6	Carne (acém) - kg
7,5	Leite - caixa 1L
4,5	Feijão carioca - 1kg
0,60	Arroz branco - 5kg
1,5	Farinha de mandioca - 500g
6	Batata - 1kg
9	Legumes (tomate) - 1kg
6	Pão francês - kg
1,2	Café em pó - 500g
12,9	Fruta (banana nanica) - 1kg
3	Açúcar refinado - 1kg
1,7	Óleo de soja - 900ml
1,5	Margarina - 500g

\*\* Nos dias em que a pesquisa foi realizada no mercado DIA e St. Marché não foi encontrado farinha de mandioca crua .

## ATOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS NO PARQUE VALONGO

Em 08/04/2026, a **Comissão de Coordenação de Eventos no Parque Valongo** se reuniu às 15h00 na Sala de Situação do Paço Municipal para as seguintes deliberações:

Solicitação	Decisão	Observação
Processo nº 9454/2026-86 Nunes Projetos Incentivados. Encontro da Cidades ODS. [Dias 15 e 16/05]	Em análise.	
Processo nº 16391/2026-88 Festa das Campeãs e Sorteio Carnaval 2027. Liga Independente Cultural das Escolas de Samba de Santos. [Período de 29 até 31/05]	Deferido.	Providenciar visita técnica e atendimento aos requisitos legais.
Processo nº 18236/2026-04 04 Anos Meu Lugar. Meu Lugar Bar e Entretenimento Ltda. [Período de 28/05 até 01/06]	Indeferido	Conflito de agenda.
Processo nº 20301/2026-07 Festa Flavio - PROJEXE Projexe Engenharia Comércio e Representações Ltda. [Período de 20/06 até 22/06]	Deferido.	Providenciar visita técnica e atendimento aos requisitos legais.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, cuja ata após lida e por todos achada conforme.

**FÁBIO FERRAZ**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO**  
**DOS EVENTOS DO PARQUE VALONGO**



## SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº914804 - APROVA SANTOS: Solicitante: JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES .

Processo nº933553 - APROVA SANTOS: Solicitante: CESAR OLIVIERI MARQUES .

Processo nº484893 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS,

Processo nº867633 - APROVA SANTOS: Solicitante: MANUEL RODRIGUES FERNANDES Dê-se baixa ex-officio.

Processo nº908792 - APROVA SANTOS: Solicitante: ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO Dê-se baixa ex-officio.

Processo nº865169 - APROVA SANTOS: Solicitante: MANUEL RODRIGUES FERNANDES Apresentar declaração final do PGRSCC.

Processo nº933860 - APROVA SANTOS: Solicitante: WILSON TOPP FILHO . Deferido. Anote-se

Processo nº914804 - APROVA SANTOS: Solicitante: JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES .

Processo nº706327 - APROVA SANTOS: Solicitante: JOSÉ MARIA DE MACEDO FILHO . Mantendo o indeferimento diante das infrações persistentes. Comunique-se o profissional

Processo nº757121 - APROVA SANTOS: Solicitante: GINO CALDATTO BARBOSA,

Processo nº904427 - APROVA SANTOS: Solicitante: SERGIO VIEGAS GOMES JUNIOR . Face as infrações. Indeferido.

Processo nº789816 - APROVA SANTOS: Solicitante: ROGÉRIO GIUFFRIDA DE ALMEIDA . Comunique-se o profissional

Processo nº898837 - APROVA SANTOS: Solicitante: LUCIANA FERRARI SIQUEIRA . Comunique-se o

profissional

Processo nº904826 - APROVA SANTOS: Solicitante: HOOVER RODRIGUES FRADE . Indeferido.

Processo nº808652 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRÉ LUIZ DA SILVA , Aprovo o Projeto Arquitetônico. Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 117,45 referente a obras.

Processo nº 842965 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRE FERNANDES, Legalize-se a demolição

Processo nº 914804 - APROVA SANTOS: Solicitante: JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES .

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

#### EDITAL N.º 055/2026 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **CARLA LAYER - ESPÓLIO** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L. C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.897,46. **Local da ocorrência:** Rua Republica do Equador, n.º 151. Prazo: 30 dias. Intimação n.º 154803-B. Processo n.º 16029/2026-71.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### EDITAL N.º 056/2026 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **IRENE CARVALHO MAGRINI E OUTROS** a reparar o passeio fronteiro ao imóvel (art. 63 da L.C. 1087/2019). **Local da ocorrência:** Rua Euclides da Cunha, n.º 288. Prazo: 30 dias. Intimação n.º 174446-B. Processo n.º 16835/2026-30.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### EDITAL N.º 057/2026 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **ROSIANA DE JESUS MENEZES** a reformar ou refazer passeio danificado. **Local da ocorrência:** Rua Thomé de Souza, n.º 5. Prazo: 30 dias. Intimação

n.º 154789-B. Processo n.º 17508/2026-69.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 058/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **EDUARDO MARCELO SANTOS DA SILVA** a reformar ou refazer passeio danificado. **Local da ocorrência:** Rua Alexandre Herculano, n.º 44. Prazo: 30 dias. Intimação n.º 154787-B. Processo n.º 40061/2023-05.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 059/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **EDUARDO ESTEVES** a Limpar/Capinar o lote vago (artigo 141 da Lei 3531/68 – alt. L.C. 45/02. **Local da ocorrência:** Rua Pedro Ivo, n.º 08. Prazo: 30 dias. Intimação n.º 197710-B. Processo n.º 18351/2026-34.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 060/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **ALEXANDRE PAIVA VIEIRA DOS SANTOS** a demolir/recompor/regularizar obra, conforme art. 188 e 208 II da L.C. 1187/2022, sujeito a multa. **Local da ocorrência:** Rua Frei Francisco Sampaio, n.º 178. Prazo: 30 (trinta) dias. Intimação n.º 169801-B. Processo n.º 18128/2026-23.

Santos, 20 de fevereiro de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 061/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **GUILHERME DE MACEDO SOARES** a regularizar obra executada sem licença, ou demolir, conf. Art. 31 da L.C. 1025/2019, sob pena de multa no valor de R\$ 8.692,32. **Local da ocorrência:** Av. Affonso Penna, n.º 800. Prazo: 30 (trinta) dias. Intimação n.º 154804-B. Processo n.º 16012/2026-78.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 062/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **SILVIO LOPES DO NASCIMENTO** a regularizar as obras executadas sem licença, cobertura, terraço (2º pavimento), com base no art. n.º 31 da L.C. 1025/2019. **Local da ocorrência:** Rua Alagoas, n.º 18. Prazo: 30 (trinta) dias. Intimação n.º 169851-B. Processo n.º 25431/2022-68.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 063/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ GOMES DACAL - ESPÓLIO**, a regularizar ou recompor o imóvel conforme última aprovação, conf. Art. 188 da L.C. 1187/2022, sob pena de multa no valor entre R\$ 914,82 e R\$ 6.861,18 (conforme a área). **Local da ocorrência:** Rua Rubens de Ulhoa Cintra, n.º 18. Prazo: 30 (trinta) dias. Intimação n.º 154802-B. Processo n.º 55406/2025-42.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 064/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, a aguardar despacho favorável para demolição de imóvel, conforme art. 32 da L.C. 1025/2019, sujeito a multa. **Local da ocorrência:** Rua Castro Alves, n.º 50. Prazo imediato. Intimação n.º 169802-B. Processo n.º 18117/2026-15.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 065/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917/2015, torna público, por este edital, que, em 12/03/2026, foi lavrado o Auto de Infração n.º 3313 em face de **ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ N.º 47.439.591/0001-61**, por demolição sem licença, infração ao art. 32 da L.C. n.º 1025/2019, impondo-lhes multa no valor de R\$ 2.173,09 (dois mil cento e setenta e três reais e nove centavos), com fundamento no art. 116 § único da L.C. n.º 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novem-

bro, n.º 195, 7º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, n.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Local da infração: Rua Castro Alves, n.º 50.** Processo n.º 18117/2026-15.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 066/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, a aguardar despacho favorável para demolição de imóvel, conforme art. 32 da L.C. 1025/2019, sujeito a multa. **Local da ocorrência:** Rua Castro Alves, n.º 52. Prazo imediato. Intimação n.º 169803-B. Processo n.º 18123/2026-18.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 067/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917/2015, torna público, por este edital, que, em 12/03/2026, foi lavrado o Auto de Infração n.º 3314 em face de **ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ N.º 47.439.591/0001-61**, por demolição sem licença, infração ao art. 32 da L.C. n.º 1025/2019, impondo-lhes multa no valor de R\$ 2.173,09 (dois mil cento e setenta e três reais e nove centavos), com fundamento no art. 116 § único da L.C. n.º 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, n.º 195, 7º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, n.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Local da infração: Rua Castro Alves, n.º 52.** Processo n.º 18123/2026-18.

Santos, 31 de março de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 068/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, a aguardar despacho favorável das solicitações para demolição de imóveis (ACTO 844765, 920596, 920612, 920615, 920622), conforme art. 32 da L.C. 1025/2019, sujeito a multa. **Local da ocorrência:** Rua Castro Alves, n.º 54. Prazo imediato. Intimação n.º 174875-B. Processo n.º 18135/2026-99.

Santos, 01 de abril de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL Nº 069/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917/2015, torna público, por este edital, que, em 12/03/2026, foi lavrado o Auto de Infração n.º 3315 em face de **ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ N.º 47.439.591/0001-61**, por demolição sem licença, infração ao art. 32 da L.C. n.º 1025/2019, impondo-lhes multa no valor de R\$ 2.173,09 (dois mil cento e setenta e três reais e nove centavos), com fundamento no art. 116 § único da L.C. n.º 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, n.º 195, 7º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, n.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Local da infração: Rua Castro Alves, n.º 54.** Processo n.º 18135/2026-99.

Santos, 01 de abril de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 070/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna publico para todos os efeitos legais que intimou **ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, a aguardar despacho favorável para demolição de imóvel, conforme art. 32 da L.C. 1025/2019, sujeito

a multa. **Local da ocorrência:** Rua Castro Alves, n.º 56. Prazo imediato. Intimação n.º 169804-B. Processo n.º 18227/2026-13.

Santos, 01 de abril de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 071/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917/2015, torna público, por este edital, que, em 12/03/2026, foi lavrado o Auto de Infração n.º 3316 em face de **ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ N.º 47.439.591/0001-61**, por demolição sem licença, infração ao art. 32 da L.C. n.º 1025/2019, impondo-lhes multa no valor de R\$ 2.173,09 (dois mil cento e setenta e três reais e nove centavos), com fundamento no art. 116 § único da L.C. n.º 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, n.º 195, 7º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, n.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Local da infração: Rua Castro Alves, n.º 56.** Processo n.º 18227/2026-13.

Santos, 01 de abril de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 072/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, a aguardar despacho favorável para demolição de imóvel, conforme art. 32 da L.C. 1025/2019, sujeito a multa. **Local da ocorrência:** Rua Vergueiro Steidel, n.º 68. Prazo imediato. Intimação n.º 169805-B. Processo n.º 18229/2026-31.

Santos, 01 de abril de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 073/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917/2015, torna públi-

co, por este edital, que, em 12/03/2026, foi lavrado o Auto de Infração n.º 3317 em face de **ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ N.º 47.439.591/0001-61**, por demolição sem licença, infração ao art. 32 da L.C. n.º 1025/2019, impondo-lhes multa no valor de R\$ 2.173,09 (dois mil cento e setenta e três reais e nove centavos), com fundamento no art. 116 § único da L.C. n.º 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, n.º 195, 7º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, n.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Local da infração: Rua Vergueiro Steidel, n.º 68.** Processo n.º 18229/2026-31.

Santos, 01 de abril de 2026.

**ARQ.ª JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

#### **EDITAL N.º 074/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917/2015, torna público, por este edital, que, em 11/03/2026, foi lavrado o Auto de Infração n.º 3312 em face de **DAYSE INOCÊNCIO MARGARIDA DE LEMOS CPF N.º 542.416.848-04**, por não cumprimento da intimação n.º 174864-B (recompôr/regularizar imóvel), infração ao art. 194 § 1º da L.C. n.º 1187/2022, impondo-lhes multa no valor de R\$ 3.430,59 (três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no art. 198 IV da L.C. n.º 1187/2022. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, n.º 195, 7º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, n.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Local da infração: Rua Conselheiro Ribas, n.º 369.** Processo n.º 54810/2021-39.

Santos, 01 de abril de 2026.

**ARQ.<sup>a</sup> JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**EDITAL Nº 075/2026 - SEFISO-Z1**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917/2015, torna público, por este edital, que, em 05/03/2026, foi lavrado o Auto de Infração n.º 04934 em face de **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF N.º 596.667.818-91**, por não atendimento da intimação n.º 135294-B para regularizar ou recompor imóvel, infração ao art. 194 § 1º da L.C. n.º 1187/2022, impondo-lhes multa no valor de R\$ 3.430,59 (três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no art. 198 IV da L.C. n.º 1187/2022. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, n.º 195, 7º andar, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, n.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Local da infração: Rua Enguaguaçu, n.º 94 Casa 3.** Processo n.º 4201/2025-62.

Santos, 01 de abril de 2026.

**ARQ.<sup>a</sup> JULIANA PESTANA DE A. RIBEIRO**  
**CHEFE DA SEFISO-Z1**

**ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE  
PROJETOS DE OBRAS E  
NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1**

**PERÍODO DE 16 À 31 DE MARÇO DE 2026**

**\* Expediente Despachado Em 16/03/2026:**

38828/24-36 – Alessandro Vengjer – Compareça o profissional.

**\* Expediente Despachado Em 19/03/2026:**

71224/25-46 – Raingre Naiara Lacerda e Sousa Winck – Expeça-se a licença para execução do muro frontal, respeitado o alinhamento e altura máxima de 2,20m. Sob a responsabilidade técnica do profissional, apresentado e tomadas as medidas necessárias a segurança e proteção dos trabalhadores, do público e das propriedades vizinhas.

Expeça-se a licença para a instalação do tapume. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 107,12 referente ao tapume.

**\* Expediente Despachado Em 20/03/2026:**

41029/25-91 – Maíra Castelo Branco Fonseca Correia – Indeferido.

58096/24-82 – Maíra Castelo Branco Fonseca Correia – Indeferido.

10742/25-57 – Maíra Castelo Branco Fonseca Correia – Compareça o profissional.

12174/25-47 – Condomínio Edifício Saint Etienne – Compareça o profissional. Deverá apresentar declaração de madeira, calçada e manejo arbóreo em nome do novo RT.

**\* Expediente Despachado Em 23/03/2026:**

38751/25-84 – Elias da Costa Empreiteira Ltda. – Compareça o profissional.

55358/23-30 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o profissional.

632/26-11 – Leonardo Pinheiro Nardella – Compareça o profissional. Apresente projeto correto.

70935/25-49 – MS3 Administração e Gestão de Bens Próprios Ltda. – Compareça o profissional.

45269/25-47 – Viviane Maldaner – Compareça o profissional.

8605/26-24 – Valeria Fernandes Serapicos – Compareça o profissional.

12358/26-61 – Flavia Lins Nogueira de Jesus – Arquite-se.

12385/26-33 – Zania Meireles – Arquite-se.

12377/26-13 – Sabrina Aparecida Costa Teixeira – Arquite-se.

13623/26-55 – Lucas Rodrigues Barco – Arquite-se.

66161/25-89 – Thiago Etinger dos Santos – Indeferido.

7899/25-41 – Condomínio Edifício Ataragi – Compareça o profissional.

25468/25-11 – Rede Integrada de lojas de Conveniência e Proximidade S.A – Compareça o profissional. Apresente o projeto correto.

64999/25-47 – Camilla Gomes de Sá Trindade – Compareça o profissional.

**\* Expediente Despachado Em 24/03/2026:**

24178/25-03 – Matheus Caetano da Silva – Expeça-se a Licença para o Rebaixamento de Guia.

73813/23-14 – Bomsil Investimentos Ltda. – Compareça o profissional.

4758/25-11 – Lia Guerra Ruivo – Compareça o profissional.

4706/26-90 – César Alexandre de Souza Bulbarelly – Compareça o profissional.

59134/24-13 – Banco Santander (Brasil) S.A. – Compareça o profissional.  
 2934/26-43 – Matheus Fontes Oliveira – Indeferido.  
 53818/23-77 – Igreja Universal do Reino de Deus – Compareça o profissional.  
 73329/23-13 – Idalina Lopes Soares Gomes – Compareça o profissional.

**\* Expediente Despachado Em 25/03/2026:**

5985/26-91 – Maira Castelo Branco Fonseca Correia – Compareça o profissional. Apresente croqui com o pretendido na anotação.

**\* Expediente Despachado Em 31/03/2026:**

18863/24-84 – Amanda Fonseca de Moraes – Compareça o profissional.  
 55624/24-32 – Maíra Castelo Branco Fonseca Correia – Compareça o profissional. (Patamar acesso a plataforma 1,20 < 1,50m).  
 50971/24-79 – Keller Bordini – Compareça o profissional.  
 47955/25-25 – Vertical Brasil Comercial Incorporadora Ltda. – Compareça o profissional.  
 57196/23-19 – Tayná Passos Scorza – Compareça o profissional. (Vaga PCD sem circulação adicional de 1,20 nivelada. Inclinação da rampa PCD)



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### CONVOCAÇÃO Nº 52 /2026–SEDUC DE 8 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II – Língua Inglesa (PEB II) e os Professores Adjuntos II – Língua Inglesa (PAD II) para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

**Orientações:** Os servidores que possuírem **Acúmulo de Cargos** (Declaração atualizada/2026), **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, dentro da vigência de validade, **Procuração** ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Os professores que estão como Assinatura de Ponto ou com aulas à disposição e não atenderam à convocação poderão ter aulas atribuídas de forma compulsória, de acordo com a Portaria Nº 13/2025-SEDUC.

**Local:** Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc

Praça dos Andradas, nº 27, Centro

**Data:** 10/4/2026 (sexta-feira)

**Horário:** 10h

Professores de Educação Básica II – Língua Inglesa (PEB II) com interesse em ampliar jornada.

Professores Adjuntos II – Língua Inglesa (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.

Class.	Registro	Professores com aulas à disposição
1	37.441-3	SIMONE SILVA SANTOS
2	37.440-5	SANDRA VIVIANE FARIA VAZ
3	37.447-0	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Professores Adjuntos II – Língua Inglesa (PAD II) que perderam jornada.

Professores Adjuntos II – Língua Inglesa (PAD II) assinatura de ponto.

Class.	Registro	Professores assinatura de ponto
1	38.448-7	THAIS MORAES MACEDO
2	38.485-9	MARCO AURELIO MOURA NUNES
3	38.576-5	MARIANA FERNANDES PIRES DO PRADO
4	38.855-3	BARBARA NEVES STANGE
5	38.875-1	GABRIELA RIBEIRO LUZ VERA
6	38.973-4	RENATA CAMARGO DA SILVA
7	39.032-8	JULIANO ANTONIO CAMPOS
8	39.031-0	MARIA TERESA GOIS FERNANDES BORGES
9	39.705-9	SABRINA TAIPINA PEDRO BANDEIRA

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 53 /2026–SEDUC**  
**DE 8 DE ABRIL DE 2026**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II – Matemática (PEB II) e os Professores Adjuntos II – Matemática (PAD II) para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

**Orientações:** Os servidores que possuírem **Acúmulo de Cargos** (Declaração atualizada/2026), **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, dentro da vigência de validade, **Procuração** ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Os professores que estão como Assinatura de Ponto ou com aulas à disposição e não atenderam à convocação poderão ter aulas atribuídas de forma compulsória, de acordo com a Portaria Nº 13/2025-SEDUC.

**Local:** Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc

Praça dos Andradas, nº 27, Centro

**Data:** 10/4/2026 (sexta-feira)

**Horário:** 10h30

Professores de Educação Básica II – Matemática (PEB II) com interesse em ampliar jornada.

Professores Adjuntos II – Matemática (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.

Class.	Registro	Professores com aulas à disposição
1	36.271-5	MARCELO MELO FERNANDES
2	36.310-1	LUCAS VINICIUS DE BAIROS REZENDE
3	38.632-6	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
4	38.859-5	TANIA MARA DE OLIVEIRA SOUZA
5	38.871-0	DAIANE CAITANO LIMA
6	38.190-5	VANDEIR DE SOUZA RAMOS
7	38.912-2	RONALDO BATTAGLIA JAYME
8	39.086-4	BRUNO DA SILVA GOIS
9	37.803-4	MARCELO LOPES DA SILVA
10	40.403-8	MARILIN SOUZA CAMARA DOS SANTOS
11	40.937-5	DIEGO PERCINCULA DOS SANTOS

Professores Adjuntos II – Matemática (PAD II) que perderam jornada.

Professores Adjuntos II – Matemática (PAD II) assinatura de ponto.

Class.	Registro	Professores assinatura de ponto
1	37.453-8	IURI SILVA GUERREIRO
2	38.627-6	SILVANA SOLIDADE DE SA
3	38.986-6	MARIANA MOSQUERA DOS SANTOS
4	40.399-8	FABRICIO CARDOSO MAIMONE
5	40.400-4	RAFAELA DE OLIVEIRA VIGA

6	40.402-0	JOSIANE LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS
7	40.422-8	LUCAS VINICIUS DE BAIROS REZENDE
8	40.401-2	FERNANDA AUGUSTO MONTEIRO

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2026 – SEDUC**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Pelo presente Edital, convocamos o (a) interessado(a), abaixo relacionado (a), a entrar em contato pelo telefone (13) 3211-1833 e pelo Whatsapp (13) 99720-4083 (somente mensagem de texto) a fim de marcar uma data para comparecer na Setrans-Seduc, na sede da Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munido de R.G.**, para tomar ciência do processo de solicitação de vale-transporte escolar.

O não agendamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
0655	ADRIANA DE ALMEIDA BEZERRA
0621	ALLINE DA SILVA
0656	FRANCINEIDE PEREIRA DE SÁ PAULINO
0648	MARIA CLARA MARQUES TAVARES SILVA
0626	RUBIA GRACIELE HACKBARTH
0554	SAMUEL DA SILVA SANTOS
0652	VERA LUCIA DOS SANTOS
0653	VERA LUCIA DOS SANTOS (AL 2)
0654	VERA LUCIA DOS SANTOS (AL 3)
0657	WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

**AUDREY KLEYS C.O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 63 /2026 - SEDUC**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos de Escola – GAFCE/Santos, e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no Decreto Municipal nº 5.803/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.010/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos de Escola – GAFCE/Santos**, os seguintes representantes:

I – Secretária Municipal de Educação  
Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau

II – Departamento Pedagógico - DEPED  
Marcia de Castro Calçada Kohatsu  
Rosemeire Silva Rittes

III – Departamento de Planejamento Educacional - DEPLAN  
Fabiana Soares Ilhosa  
Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo

IV – Supervisão de Ensino - SEDUC  
Virginia Pires da Silva Ierizzi

Verginia Carvalho Santos da Silva

V – Conselho Municipal de Educação - CME  
Nicholas Francisco Sales

VI – Conselho Tutelar  
Zona Central: Luana Carolina Itagyba de Maria  
Zona Leste: Tais Pereira Aguiar  
Zona Noroeste: Priscila Fernandes Ribeiro

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Fernanda de Souza Santos

VIII – Diretores de Unidade Municipal de Ensino  
Educação Infantil: Eliete Pomponet Fidalgo  
Educação Infantil: Caroline Correia da Costa  
Ensino Fundamental: Cinthia Roberta Pinheiro  
Ensino Fundamental: Marina Fiori da Silva

Art. 2º O Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos de Escola – GAFCE/Santos tem por finalidade fortalecer, acompanhar e promover o funcionamento dos Conselhos de Escola da rede municipal de ensino, observadas as competências previstas na legislação vigente.

Art. 3º A participação no Grupo será considerada de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 10123-2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2023. Contrato nº 007/2024. Aditamento nº 008/2026. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: BCI Assessoria e Consultoria Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2024, de prestação de serviços de desenvolvimento, consultoria e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais alterações. Vigência: 06 (seis) meses. Assinatura: 17/03/2026.

Santos, 1º de abril de 2026.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2026. Ata de Registro de Preços nº 038/2025. Processo nº 6530-2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda. Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal, referente ao Lote 01. Assinatura: 30/03/2026. Valor: R\$ 485.794,84 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 02 (dois) meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços.

Santos, 06 de abril de 2026.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### **Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Ata nº 010/2026. Processo nº 13517-2025. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2026.  
**Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos e Taurus Serviços e Comércio em Geral Ltda. **Objeto:** Fornecimento de materiais elétricos, destinado a manutenção do grupo retificador do sistema de alimentação dos bondes - Lote 01.  
**Assinatura:** 18/03/2026. **Preço Total Estimado:** R\$ 34.210,00 (trinta e quatro mil duzentos e dez reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD. (PEÇAS)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Diodo retificador de alta tensão, especialmente para aplicações de tração, Retificadores não controláveis. Diodo 2400 Vca / 400 Amperes, parafuso roscado ISO M24 x 1,5 , referência Semikron SKN 400/24	Semikron	20	1.710,50	34.210,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ..... R\$ 34.210,00</b>					

Santos, 31 de março de 2026.

**Eng.º Antonio Carlos Silva Gonçalves**  
**Diretor-Presidente**

## Extrato de Ata de Registro de Preços

**Ata nº 011/2026. Processo nº 13517-2025. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2026. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos e RR Andrade Distribuidora Ltda ME. **Objeto:** Fornecimento de materiais elétricos, destinado a manutenção do grupo retificador do sistema de alimentação dos bondes - Lote 02. **Assinatura:** 18/03/2026. **Preço Total Estimado:** R\$ 22.999,80 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD. (PEÇAS)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fusível para semicondutores NH tipo Stud (terminal disco com rosca) tamanho, NH2 tensão nominal 660/700V, capacidade de interrupção 120kA, correntes nominais de 400A	Fusicon	20	1.149,99	22.999,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE .....</b>					<b>R\$ 22.999,80</b>

Santos, 31 de março de 2026.

**Eng.º Antonio Carlos Silva Gonçalves**  
**Diretor-Presidente**

**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**1) REPARO EM ABATIMENTO – PREF-ZOI / SEPREF – VILA BELMIRO****Data:** 11/04/2026**Horário:** 09h00 às 13h00

**Interdição Total:** Av. Bernardino de Campos (sentido Praia/Centro) entre R. Carvalho de Mendonça e R. Dr. Adolpho Assis.

**Rota Alternativa:** R. Carvalho de Mendonça, R. Rio de Janeiro, R. Adolpho Assis, Av. Bernardino de Campos.

**2) 1ª CORRIDA E CAMINHADA DA ESPERANÇA – DBUENO EVENTOS**

**Concentração:** Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

**Data:** 12 de abril de 2026**Largada:** 07h00.

**Percurso 10K:** Av. Samuel Augusto Leão de Moura, retorna junto a R. Carlos de Campos, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino) até o Canal 06, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo, contorna a “Ilha de Conveniência” utilizando ½ pista da Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), acessa novamente a Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) a partir da Av. Conselheiro Nébias, Vicente de Carvalho e Presidente Wilson (sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo, retorna próximo a R. Cásper Libero, Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) e Av. Samuel Augusto Leão de Moura até as proximidades do Aquário Municipal.

**Percurso 5K:** Av. Samuel Augusto Leão de Moura, retorna junto a R. Carlos de Campos, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino) até o Canal 06, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo, contorna a “Ilha de Conveniência” utilizando ½ pista da Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), acessa novamente a Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) e Av. Samuel Augusto Leão de Moura até as proximidades do Aquário Municipal.

**Caminhada:** Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Rei Pelé (somente no sentido José Menino / Ponta da Praia), ida e volta entre o Aquário Municipal e R. Cap. João Salermo.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.	03h00 às 12h00	Montagem do local de largada.	Av. Eptácio Pessoa (sentido José Menino / Ponta da Praia).
Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), entre a Av. Pinheiro Machado e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	04h00 às 09h00	Percurso da prova.	Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), Av. Mal. Floriano Peixoto, Praça Independência, R. Galeão Carvalho, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Eptácio Pessoa e Av. Rei Alberto I.
Av. Rei Pelé (sentido José Menino / Ponta da Praia), entre R. Carlos de Campos e R. Cap. João Salermo.	06h00 às 07h30	Percurso da caminhada.	Av. Eptácio Pessoa (sentido José Menino / Ponta da Praia).
Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), ½ pista entre R. Oswaldo Cruz e Av. Conselheiro Nébias.	06h00 às 07h45	Percurso da prova.	Faixa esquerda e central para os atletas e faixa direita para o trânsito.

Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), entre R. Carlos de Campos e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	06h45 às 07h15	Percurso da prova.	Av. Eptácio Pessoa (sentido Ponta da Praia / José Menino).
---	----------------	--------------------	--

### **3) AÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO MÉDICOS DO MUNDO / SEDES – PAQUETÁ**

**Data:** 12/04/2026

**Horário:** 08h00 às 14h00

**Interdição Total:** R. Amador Bueno entre Av. Conselheiro Nébias e R. Dr. Cochrane.

**Rota Alternativa:** Av. São Francisco.

### **4) FESTA DE PÁSCOA – CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA – CASTELO**

**Data:** 12/04/2026

**Horário:** 13h00 às 18h30

**Interdições Totais:** R. Waldemar Noschese entre R. Maurício Onesti Taddei e R. Cel. Cícero Bueno Brandão; R. Maurício Onesti Taddei entre R. Cel. Cícero Bueno Brandão e R. Benício de Castro.

**Rota Alternativa:** R. Cel. Cícero Bueno Brandão.

**Acesso Local:** R. Benício de Castro.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## **ATOS DA PRESIDENTE**

### **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração a participarem da 1.ª Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 15 de abril de 2026, quarta-feira, às 14h30, na sala de reuniões da CAPEP-SAÚDE, nos termos do art. 20, do Decreto n.º 8.337, de 22 de janeiro de 2019, com a finalidade de dar continuidade à análise e deliberação dos processos que não foram concluídos na reunião realizada em 08/04/2026.

Santos, 09 de abril de 2026.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 035/2026

PROCESSO N.º 55.438/2022-96

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E ENDOSANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de EXAMES ENDOSCÓPICOS aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50.110.0000

NOTA DE EMPENHO N.º 792/2026

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Eduardo Barcelos Muzeti, em

08/04/2026.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/04/2026**

Processo nº 17.099/2026-91 – Ratifico a dispensa de licitação nº 007/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento aos dispositivos legais e para fins do disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.297/2023, para proceder à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE 300 MEGA (TREZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), FULL DUPLEX, COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUINDO MATERIAL, INSTALAÇÃO, MÃO DE OBRA E SUPORTE TÉCNICO, nas instalações da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, conforme condições, exigências e descrição constante no Termo de Referência, junto à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Valor Mensal Da Contratação: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Valor Anual Da Contratação: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

## ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DELIBERAÇÃO DE 08/04/2026**

PROCESSO Nº 69379/2022-05– De acordo com as alterações propostas.

PROCESSO Nº 12683/2026-41 – Deferido. Autorizamos a inclusão do exame na tabela da CAPEP-Saúde, mediante o cumprimento dos critérios de elegibilidade.

PROCESSO Nº 17367/2026-39 – Autorizamos a inclusão com item avulso.

PROCESSO Nº 13069/2026-89– Indeferido com base no parecer da Auditoria Médica.

PROCESSO Nº 12101/2026-54– Solicitamos elaboração de minuta de resolução.

PROCESSO Nº 7658/2026-55– Minuta aprovada.

I -Representantes da PMS:  
Gilvânia Karla N. B. Alvares;

Christiane Simões dos Santos;  
Marco Sergio Neves Duarte.

II- Representante do SINDEST:  
Jose Antonio Ferreira.

III – Representante do SINDSERV:  
Wagner Ferreira da Silva.

IV - Representante da CMS:  
Viviane R. Figueiredo

**RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CAPEP-SAÚDE**

**Dispõe sobre o Regulamento Interno de Assiduidade, Gestão de Vagas, Conduta e Convivência da Clínica Própria de Neurodesenvolvimento da CAPEP-SAÚDE.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar nº 1.299, de 23 de julho de 2025, e no Decreto nº 10.995, de 22 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização administrativa da Clínica Própria de Neurodesenvolvimento da CAPEP-SAÚDE, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia;

CONSIDERANDO a natureza continuada do atendimento terapêutico e a necessidade de assiduidade mínima para preservação da efetividade clínica, da racionalidade assistencial e da adequada utilização das vagas disponibilizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar deveres mínimos de convivência, respeito, segurança e colaboração entre responsáveis, acompanhantes, beneficiários e equipe técnica, em proteção ao ambiente terapêutico e ao interesse público;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as normas internas de assiduidade, pontualidade, gestão de vagas, conduta e convivência aplicáveis à Clínica Própria de Neurodesenvolvimento da CAPEP-SAÚDE.

Art. 2º A Clínica Própria de Neurodesenvolvimento da CAPEP-SAÚDE presta assistência especializada aos beneficiários, observados os critérios técnicos definidos pela equipe multidisciplinar, com vistas à continuidade terapêutica, ao desenvolvimento clínico e à adequada utilização dos recursos públicos disponíveis.

Art. 3º A gestão das vagas e da agenda terapêu-

tica observará, cumulativamente, os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, continuidade assistencial possível e supremacia do interesse público, sendo vedada a subutilização injustificada da estrutura assistencial.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ASSIDUIDADE E DA PONTUALIDADE**

Art. 4º Para fins de manutenção da efetividade e da continuidade terapêutica, deverá ser observada frequência mínima de 70% (setenta por cento) das sessões mensais programadas, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Coordenação da Clínica.

Art. 5º As faltas deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que possível, exceto em hipóteses urgentes, imprevisíveis ou devidamente comprovadas.

§ 1º As faltas por motivo de saúde deverão ser justificadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante atestado ou outro documento idôneo, observado o tratamento mínimo necessário dos dados pessoais apresentados, na forma da legislação aplicável.

§ 2º Atrasos superiores a 15 (quinze) minutos poderão ensejar o cancelamento da sessão do dia, quando incompatíveis com a rotina terapêutica e com a preservação do cronograma dos demais atendimentos.

§ 3º Situações excepcionais e imprevisíveis que, por sua natureza, não possam ser comunicadas previamente deverão ser justificadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à Coordenação da Clínica apreciar seu aceite, mediante decisão fundamentada, observados os princípios da razoabilidade e da isonomia.

## **CAPÍTULO III**

### **DA GESTÃO DE VAGAS, DO ABSENTEÍSMO E DA INTERRUPTÃO DO TRATAMENTO**

Art. 6º O descumprimento do índice mínimo de assiduidade previsto no art. 4º, ou a ocorrência de 03 (três) faltas injustificadas consecutivas ou 05 (cinco) faltas injustificadas alternadas no trimestre, ensejará a abertura de acompanhamento administrativo-assistencial.

§ 1º O acompanhamento de que trata o caput compreenderá, conforme o caso:

I – Notificação do responsável para apresentação de justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II – Avaliação técnica da equipe da Clínica quanto ao impacto do absenteísmo sobre a efetividade do plano terapêutico;

III – orientação formal aos responsáveis, inclusive quanto à necessidade de adesão mínima ao tratamento e às consequências administrativas da persistência do absenteísmo;

IV – Decisão motivada da Coordenação da Clínica, com ciência ao DEASA – Departamento de As-

sistência à Saúde e Auditoria, podendo, conforme a gravidade, a reiteração e a repercussão clínica, ser determinada a conversão temporária do atendimento para modalidade de chamada por disponibilidade, até demonstração de adesão mínima ao tratamento por período não inferior a 30 (trinta) dias.

§ 2º As medidas previstas neste artigo observarão os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, isonomia e continuidade assistencial possível, vedada a imposição automática de consequência administrativa sem prévia análise do caso concreto.

§ 3º A eventual comunicação a órgãos competentes para apuração de situação que extrapole o mero absenteísmo administrativo somente poderá ocorrer quando houver elementos concretos, formalmente registrados em relatório técnico fundamentado.

Art. 7º Verificado que o absenteísmo compromete de forma relevante a coleta de dados, a execução do plano terapêutico, a avaliação da evolução clínica ou a efetividade da intervenção proposta, a equipe técnica poderá emitir Relatório de Inviabilidade Clínica, devidamente fundamentado, para fins de reavaliação da modalidade assistencial e da manutenção da vaga.

Art. 8º A ausência de comparecimento por período superior a 15 (quinze) dias, sem qualquer contato, justificativa ou manifestação do responsável, caracterizará abandono do tratamento para fins administrativos, após prévia tentativa de contato pela Clínica.

§ 1º Confirmado o abandono, mediante decisão motivada da Coordenação da Clínica, com ciência ao DEASA, poderá ser determinada:

I – a baixa da vaga; e

II – a suspensão do plano terapêutico ativo, com retorno do caso à regulação para eventual reavaliação.

§ 2º O prontuário e o histórico assistencial permanecerão integralmente preservados, vedado seu encerramento como medida sancionatória.

§ 3º A eventual comunicação a órgão competente, na hipótese do caput, dependerá de relatório técnico específico, observado o disposto no § 3º do art. 6º.

Art. 9º Casos excepcionais de ausência prolongada, quando previsíveis, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para análise de eventual suspensão temporária da grade, sem perda automática da vaga, a critério da Coordenação da Clínica.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS DEVERES DE CONDUITA E CONVIVÊNCIA**

Art. 10 Os responsáveis legais e acompanhantes deverão manter conduta pautada na urbanidade, no respeito, na colaboração e na boa-fé, em rela-

ção à equipe técnica, administrativa, aos demais beneficiários e ao patrimônio público.

Art. 11 São deveres dos responsáveis legais e acompanhantes:

I – Tratar com respeito e cortesia os profissionais da Clínica, os demais beneficiários e terceiros;

II – Zelar pela integridade dos bens públicos e pelo adequado uso das dependências da Clínica;

III – observar o silêncio, a ordem e a disciplina nas áreas de espera e atendimento;

IV – Cumprir as orientações técnicas e administrativas regularmente expedidas pela equipe multidisciplinar e pela Coordenação da Clínica;

V – Manter atualizados os meios de contato, inclusive telefone e endereço eletrônico, para fins de comunicação institucional.

Art. 12 É proibida, nas dependências da Clínica ou em razão do atendimento nela prestado, a prática das seguintes condutas:

I – Uso de tom de voz agressivo, gritos, ofensas, palavras de baixo calão ou gestos obscenos contra profissionais, beneficiários ou terceiros;

II – intimidação, ameaça, coação, constrangimento ou qualquer forma de violência física ou verbal contra profissionais, beneficiários ou terceiros;

III – captação, gravação, reprodução ou divulgação não autorizada de áudio, vídeo ou imagem de sessões, atendimentos, profissionais, pacientes ou terceiros;

IV – Comercialização de bens ou serviços nas dependências da Clínica;

V – Prática de atos que comprometam a segurança, a ordem, a integridade do ambiente terapêutico ou a regularidade do serviço.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS POR INFRAÇÃO DE CONDUTA**

Art. 13 O descumprimento dos deveres e vedações previstos nesta Resolução sujeitará o responsável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes medidas administrativas, aplicáveis de forma gradual e proporcional à gravidade do fato:

I – Advertência escrita;

II – Notificação formal;

III – restrição de acesso do acompanhante infrator às dependências da Clínica, quando necessária à preservação da segurança física ou psíquica de pacientes, profissionais ou terceiros, sem prejuízo da continuidade do atendimento por outro responsável;

IV – Comunicação à autoridade competente, quando a conduta, em tese, configurar ilícito administrativo, civil ou penal.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo dependerão de registro administrativo próprio, com descrição objetiva dos fatos, identificação dos envolvidos, motivação mínima e ciência

do interessado.

Art. 14 A apuração das infrações de conduta observará, no mínimo, o seguinte rito:

I – Lavratura de registro administrativo da ocorrência;

II – Notificação do interessado para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

III – decisão motivada da Coordenação da Clínica, com ciência ao DEASA;

IV – Possibilidade de pedido de reconsideração administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dirigido ao DEASA.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15 O tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes da aplicação desta Resolução observará estritamente a legislação vigente, especialmente quanto à finalidade, necessidade, adequação, segurança e restrição de acesso, sendo vedada a exigência de informações excessivas ou desvinculadas da finalidade administrativa ou assistencial.

Art. 16 Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididos pelo Conselho de Administração da CAPEP-SAÚDE, após emissão de relatório pelo DEASA, observadas as normas legais e regulamentares da CAPEP-SAÚDE.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário. Santos, 08 de abril de 2026.

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAPEP-SAÚDE**

### **ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### **COMUNICADO**

#### **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO Nº 39.891/2024-16**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E NEUROCIRURGIA, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos declara a (s) empresa (s) como habilitada (s), conforme segue:

**HABILITADA (S):**

CLINICA MEDICA DOUTOR RUBENS GARRIDO & CIA LTDA - CNPJ: 08.733.709/0001-08  
O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.  
Santos, 08 de Abril de 2026.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**CAPEP-SAÚDE**

**COMUNICADO**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, em atendimento ao Art.86 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que realizará prego eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS visando a realização de exames de ACUIDADE VISUAL, EXAME CLÍNICO, HEMOGRAMA (LEUCOGRAMA, ERITROGRAMA, PLAQUETAS) E SÍFILIS, complementares e subsidiários para admissionais, periódicos e demissionais dos servidores efetivos, servidores do regime CLT e candidatos às vagas desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Santos, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: comlic@capepsaude.com.br em ate 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação.

Santos, 08 de abril de 2026.

**CHRISTIANE SIMÕES DOS SANTOS**  
**PREGOEIRA**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

**ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO  
DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos a senhora SIMONE DE OLIVEIRA CAVALCANTI CPF 091.183.398-67 ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do art. 26 da Lei Ordinária 4211 de 2023, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30, para ciência da decisão exarada no processo 019592/2026-46.

Atenciosamente,

**JOSÉ EDUARDO CALÇADA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTOS

### ERRATA PUBLICAÇÃO EM 08/04/2026

#### Onde se lê:

1. Aprovação da ata da reunião anterior, previamente enviada por e-mail;
2. Apresentação de alteração de horário da linha 100;
3. Informes, moções e assuntos gerais.

#### Leia-se:

1. Aprovação da ata da reunião anterior, previamente enviada por e-mail;
  2. Apresentação de alteração de itinerário da linha 100;
  3. Informes, moções e assuntos gerais.
- Santos, 08 de abril de 2026.

**LUCCAS SANTOS DA CUNHA**  
**PRESIDENTE**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB SANTISTA

### CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

A **Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista**, conforme Decreto nº 11.132, de 30/01/2026, **CONVOCA** as famílias listadas abaixo, que se apresentaram e foram relacionadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Santos como vítimas de incêndio ocorrido no Caminho da Capela, Dique da Vila Gilda, Zona Noroeste de Santos, em **04/02/2026**, para **COMPARECEREM** no CECAPP, situado na Av. Hugo Maia, 293, Radio Clube, Santos, **no dia 10/04/2026 (sexta-feira)**, das **9h30 às 12h30**.

Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 1 – Registro de Identificação – RG ou protocolo;**
- 2 – Cadastro de Pessoa Física – CPF ou protocolo;**
- 3 – Comprovante de residência.**

DIA 10/04/2026 (SEXTA-FEIRA)		
Nº	NOME	CPF
1	ALLISON VINICIUS SANTOS MONTEIRO	41.***.***-30
2	AMANDA COSTA RAMOS	39.***.***-65
3	ANDREA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.***.***-52
4	ANDRESSA CHAGAS ROSA	46.***.***-43
5	ANDRESSA KARINA DE OLIVEIRA	31.***.***-29
6	ANDREZA FERNANDA SANCHES LIMA	22.***.***-93
7	ANTONIO CRISTALINO RODRIGUES	01.***.***-62
8	BARBARA ALEXIA DÁRC DE QUEIROZ	43.***.***-21
9	BARBARA ELLEN RIBEIRO DE MENEZES SOUZA	46.***.***-23
10	BEATRIZ GRISTINA FILGUEIRA	49.***.***-80
11	CAMILA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	38.***.***-40
12	CAMILA RIBEIRO PEREIRA	43.***.***-03
13	CARLOS EDUARDO ROMEO DE SOUZA	25.***.***-05
14	CLEBER JOSUEL FERREIRA DA SILVA	32.***.***-32
15	DANILO SANCHES LIMA	59.***.***-56

16	DOUGLAS MENEZES DA CUNHA BUENO	38.***.***-21
17	FELIPE CHAGAS ROSA	52.***.***-01
18	FRANCIENNY SANTOS DA SILVA SOUZA	44.***.***-23
19	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	37.***.***-75
20	GABRIEL LUIS ROMEO SANTOS	52.***.***-98
21	GABRIELA SANTANA DE BRITO	42.***.***-77
22	GILMARA FERNANDES	34.***.***-10
23	IVENS DE ALMEIDA SOARES	38.***.***-52
24	IVETE DO PRADO GONÇALVES	30.***.***-96
25	JAIME RUBENS COSTA DE OLIVEIRA	29.***.***-31
26	JENIFFER COUTO DA CRUZ	37.***.***-79
27	JENNIFER BALBINA LOPES CORREIA	40.***.***-62
28	JESSICA NICOLE MELO DE OLIVEIRA	41.***.***-13
29	JULIA GABRIELLY SIMÕES DOS SANTOS	45.***.***-21
30	JUREMA IARA FERNANDES FONSECA	07.***.***-88
31	JUVENAL PERES DE OLIVEIRA JUNIOR	51.***.***-75
32	KARLA ROBERTA COELHO DIAS DE SOUZA	48.***.***-96
33	KEMYLY VITORIA DOS ANJOS DOMINGUES	56.***.***-55
34	LAURA LORRAINE DA COSTA SANTOS	50.***.***-86
35	LUCAS DE ARAUJO DIAS	24.***.***-51
36	LUCAS PAIVA DOS SANTOS	41.***.***-30
37	LUCAS ROBERTO ROMANO DA SILVA	49.***.***-23
38	LUIZ CARLOS LIMA DOS SANTOS	02.***.***-54
39	MARIANA MACEDO DE LIMA	56.***.***-13
40	MARIANNA SOUZA DE ARAUJO	33.***.***-98
41	MARINA CARVALHO GONÇALVES FERNANDES	22.***.***-79
42	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	42.***.***-47
43	MAYRA CRISTHINE DOS SANTOS SILVA	57.***.***-78
44	ODERALDO LUIZ DOS SANTOS	21.***.***-22
45	PEDRO GUERRA COUTO	90.***.***-69
46	RAFAELLA DOS SANTOS ARAUJO	43.***.***-68
47	REGINA CELIA DAS CHAGAS ROLIM	25.***.***-63
48	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO DA SILVA	49.***.***-64
49	ROBERTA HELENA GONCALVES CORDEIRO	35.***.***-42
50	SIMONE AIRES SIMON	30.***.***-92
51	SOLANGE MARIA DOS SANTOS CAETANO	26.***.***-31
52	STEFANNY DOS SANTOS VIEIRA	45.***.***-86
53	VANESSA CHAGAS DE SOUZA	31.***.***-25
54	VANIA DOS ANJOS MARTINS DOMINGUES	34.***.***-88
55	VITOR HUGO CHAGAS FERNANDES	46.***.***-00
56	VITORIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	57.***.***-78
57	VITORIA MELISSA DOMICIANO DOS SANTOS	48.***.***-40
58	WANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	29.***.***-06

Santos, 08 de abril de 2026.

**MAURÍCIO PRADO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**CONVOCAÇÃO Nº 005/2026**

A **Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista**, conforme Decreto nº 11.132, de 30/01/2026, **CONVOCA** as famílias listadas abaixo, que se apresentaram e foram relacionadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Santos como vítimas de incêndio ocorrido no Caminho São Manoel, São Manoel, em **08/02/2026**, para **COMPARECEREM** no CECAPP, situado na Av. Hugo Maia, 293, Radio Clube, Santos, **no dia 10/04/2026 (sexta-feira)**, das **9h30 às 12h30**.

Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 1 – Registro de Identificação – RG ou protocolo;**
- 2 – Cadastro de Pessoa Física – CPF ou protocolo;**
- 3 – Comprovante de residência.**

<b>Dia 10/04/2026 (SEXTA-FEIRA)</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	43.***.***-89
2	KEVIN ALVES LIMA DE OLIVEIRA	46.***.***-60
3	ROBERT BRUNO DA SILVA VIEIRA	57.***.***-59
4	NICOLAS CAMARGO SIMÕES	40.***.***-22
5	FRANCISCO ALVES MARTINS	90.***.***-91
6	SOPHIA BATISTA COSTA	56.***.***-60
7	BRUNA SIMOES AUGUSTO DOS SANTOS	43.***.***-89
8	THAIS ROCHA MOURA FONSECA	40.***.***-20
9	NIVIA PEREIRA DOS SANTOS	09.***.***-90
10	THALIA DE PAULA ESPERIDIAO	11.***.***-74

Santos, 08 de abril de 2026.

**MAURÍCIO PRADO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS****TERMO ADITIVO**

CONTRATO nº: 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO nº: 38.307/2025-14

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS E ESTHER PAZ PEREIRA E p/p JOSÉ ADRIANO MONTEIRO PEREIRA

OBJETO: Alteração da conta corrente destinada ao pagamento dos encargos locatícios do imóvel situado à Rua Amador Bueno, nº 61, Centro em Santos/SP, CEP nº 11013-150, a saber: Caixa Econômica Federal – Agência 0366 – Conta Corrente nº 000580401073-1 de titularidade da locadora, Sra. ESTHER PAZ PEREIRA.

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Leonardo Delfino Barbosa, e pela CONTRATADA, Sr. José Adriano Monteiro Pereira, em 17 de março de 2026.

**LEONARDO BARBOSA DELFINO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - MEMBERSHIP

CONTRATO: CTR-MBR 081/2026 – TA1 – TATIANA GOMES VIEIRA.

PROCESSO N.º 019233/2025-62.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ: 15.563.047/0001-30

CONTRATADA: TATIANA GOMES VIEIRA, CPF n.º \*\*\*.508.29\*-\*\*.

OBJETO: Aditar o Contrato CTR-MBR 089/2025 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e pelo MEMBERSHIP a Sra. Tatiana Gomes Vieira.

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO N° 56/2026**

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **Giovanni Adipietro Mietto**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Karatê

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900**

EMENDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00

**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **Giovanni Adipietro Mietto**, Santos, 20/02/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO N° 18/2026**

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GIOVANNI AUBIN DE MORAES**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Taekwondo

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401**

VERBA FUPES

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.184,00

**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GIOVANNI AUBIN DE MORAES**, Santos, 20/02/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO N° 72/2026**

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GIULIA ROBERTA MOREIRA PEREIRA**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Basquete

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900**

EMENDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.560,00

**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GIULIA ROBERTA MOREIRA PEREIRA**, Santos, 20/02/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 160/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GIULIE ANNE CIRILLO SOARES**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Karatê

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00

**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GIULIE ANNE CIRILLO SOARES**, Santos, 21/02/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 475/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GIULLIA FIORAMONTE IMHOF**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Judô

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00

**VIGÊNCIA:** março de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GIULLIA FIORAMONTE IMHOF**, Santos, 17/03/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 215/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GLAUBER FERNANDES**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Bocha

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00

**VIGÊNCIA:** março de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GLAUBER FERNANDES**, Santos, 23/02/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 52/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUILHERME DIAS MASSE BASSETO**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Natação

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.074,00

**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GUILHERME DIAS MASSE BASSETO**, Santos, 20/02/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 78/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUILHERME EVANGELISTA DIAS**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Wrestling

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00

**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GUILHERME EVANGELISTA DIAS**, Santos, 20/02/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 466/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUILHERME MATHEUS SANTOS DE CARVALHO**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Kickboxing

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00

**VIGÊNCIA:** março de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GUILHERME MATHEUS SANTOS DE CARVALHO**, Santos, 13/03/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 595/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUILHERME OLIVEIRA GUIMARÃES**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Judô

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00

**VIGÊNCIA:** março de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GUILHERME OLIVEIRA GUIMARÃES**, Santos, 30/03/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 623/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUILHERME PARADA GORGA**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Skate

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.044,00

**VIGÊNCIA:** abril de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GUILHERME PARADA GORGA**, Santos, 07/04/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 289/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUILHERME SIQUEIRA NUNES**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Tênis de Mesa

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.298,16

**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GUILHERME SIQUEIRA NUNES**, Santos, 24/02/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 602/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUSTAVO AUGUSTO BATISTA SILVA**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Jiu Jitsu

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.546,64

**VIGÊNCIA:** abril de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GUSTAVO AUGUSTO BATISTA SILVA**, Santos, 31/03/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº** 341/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **Gustavo Casado de Melo**

**OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Patinação Artística

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00

**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **Gustavo Casado de Melo**, Santos, 25/02/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO****TERMO Nº 158/2026****PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUSTAVO HENRIQUE MELO DE SOUZA****OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")**MODALIDADE ESPORTIVA:** Wrestling**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.3035

OPA

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GUSTAVO HENRIQUE MELO DE SOUZA**, Santos, 21/02/2026.**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO****TERMO Nº 40/2026****PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUSTAVO LOBO DA FONTE GOIS****OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")**MODALIDADE ESPORTIVA:** Ginástica Artística**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.420,00**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GUSTAVO LOBO DA FONTE GOIS**, Santos, 20/02/2026.**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO****TERMO Nº 14/2026****PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GUSTAVO RODRIGO MACEDO PELLI****OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")**MODALIDADE ESPORTIVA:** Futsal**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00**VIGÊNCIA:** março de 2026 a julho de 2026**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **GUSTAVO RODRIGO MACEDO PELLI**, Santos, 20/02/2026.**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO****TERMO Nº 180/2026****PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **Gustavo Vincenzi Cavichioli****OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")**MODALIDADE ESPORTIVA:** Biribol**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00**VIGÊNCIA:** fevereiro de 2026 a julho de 2026**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ

MONTEIRO e o(a) bolsista **Gustavo Vincenzi Cavichioli**, Santos, 23/02/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 000058/2026. PROCESSO Nº 000038/2026 - 39.

**PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador.**

**OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de **Automobilismo DRIFT - Masculino.**

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro, e pela(o) Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador, o Presidente, Sr.

(a) JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 01 de abril de 2026.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 000059/2026. PROCESSO Nº 000045/2026 - 46.

**PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS.**

**OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de **Tênis - Masculino.** **VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro, e pela(o) CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS, o Presidente, Sr.(a) FERNANDO JOSE NOVAES, em 02 de abril de 2026.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 000060/2026. PROCESSO Nº 000005/2026 - 6.

**PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Associação Nacional de Esportes e Cultura.**

**OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de **Fisiculturismo - Feminino.** **VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro, e pela(o) Associação Nacional de Esportes e Cultura, o Presidente, Sr.(a) WEIDA DOS SANTOS CORDEIRO, em 06 de abril de 2026.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 000061/2026. PROCESSO Nº 000038/2026 - 39.

**PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador.**

**OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de **Jiu Jitsu - Masculino.** **VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro, e pela(o) Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador, o Presidente, Sr.

(a) JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 06 de abril de 2026.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 000062/2026. PROCESSO Nº 000038/2026 - 39.

**PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador.**

**OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de **Natação - Feminino.** **VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Mon-

teiro, e pela(o) Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador, o Presidente, Sr.

(a) JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 06 de abril de 2026.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO DIRETOR - PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 000063/2026. PROCESSO Nº 000038/2026 - 39.

**PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador.**

**OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de **Stand Up - Feminino**. **VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro, e pela(o) Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador, o Presidente, Sr.

(a) JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 06 de abril de 2026.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO DIRETOR - PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 000064/2026. PROCESSO Nº 000038/2026 - 39.

**PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador.**

**OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de **Karatê - Feminino**. **VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro, e pela(o) Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador, o Presidente, Sr.

(a) JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 07 de abril de 2026.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO DIRETOR - PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 000065/2026. PROCESSO Nº 000038/2026 - 39.

**PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador.**

**OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de **Muay Thai - Masculino**. **VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro, e pela(o) Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador, o Presidente, Sr.

(a) JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 07 de abril de 2026.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO DIRETOR - PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 000066/2026. PROCESSO Nº 000038/2026 - 39.

**PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador.**

**OBJETO:** Promover o desenvolvimento das equipes santistas de **Boxe - Masculino**. **VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro, e pela(o) Associação de informação, Proteção e Defesa do Trabalhador, o Presidente, Sr.

(a) JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 07 de abril de 2026.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO DIRETOR - PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER

### CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da 267ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 13 de abril de 2026 (segunda-feira) às 9 horas, no Auditório da Rua D. Pedro II, 25 - Centro - Santos.

#### PAUTA:

- 1- Aprovação da Ata da Assembleia anterior;
  - 2- Avaliação do XXIII Encontro COMMULHER;
  - 3- Relatos da Câmara de Legislação;
  - 4- Informes sobre o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil;
  - 5- Apresentação do Protocolo de Atuação Integrada (Portaria CICC nº 003 de 25 de março de 2026) pela Capitã Fulvia Guisini da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
  - 6- Relatos da Coordenadoria da Mulher;
  - 7- Relatos da Diretoria;
  - 8- Assuntos Gerais.
- Santos, 08 de abril de 2026.

**DINÁ FERREIRA OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO COMMULHER**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS

### COMUNICADO

#### DEVOLUTIVA DAS ATAS DE REUNIÕES DE NOVEMBRO/ 2025 DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DAS POLICLÍNICAS

Comunicamos abaixo as devolutivas do Departamento de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santos referente aos apontamentos que constam nas Atas de Reuniões realizadas em Novembro/2025 dos Conselhos Locais de Saúde das Policlínicas, através do processo nº 000442/2026-78 aberto por este Conselho em 06/01/2026 e devolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santos em 12/03/2026:

#### UBS APARECIDA:

Informamos que a respeito da permanência da Guarda, fomos informados que não há efetivo e a Secretaria de Saúde está estudando a viabilidade da contratação de segurança particular para as unidades.

#### UBS PONTA DA PRAIA:

Informamos que a respeito da falta de medicações, este departamento não tem governabilidade sobre a aquisição de insumos, sendo responsável apenas pela dispensação.

#### UBS VILA MATHIAS:

Informamos que a respeito da falta de computadores, este departamento aguarda abertura de ata para aquisição desses equipamentos; a respeito dos agendamentos, a central fica subordinada ao Departamento de Regulação; quanto ao aumento da carga horária da Ginecologista, essa profissional atua também em outra unidade, não sendo possível esse aumento, o departamento já solicitou reposição de mais um profissional ginecologista para a unidade; a solicitação de exames específicos é regulamentada pela tabela SUS, não sendo possível essa alteração à nível local.

#### UBS CAMPO GRANDE:

Informamos que para aquisição da nova placa de identificação da unidade, aguardamos abertura de ata de compras; a falta de pressão no bebedouro já foi comunicada à Sezel e aguardamos a solução por parte desta seção; em relação aos agendamentos de especialidades, este departamento não tem governabilidade sobre o assunto.

**UBS CONSELHEIRO NÉBIAS:**

Informamos que sobre a entrega de materiais gráficos, esse Departamento não tem governabilidade sobre a confecção desse tipo de material.

**UBS EMBARÉ:**

Informamos que sobre a construção de mais consultórios, instalação de portas balcão, nivelamento da entrada e instalação de toldo, estamos tramitando processo para adequação da unidade; para aquisição de computadores, ar condicionado, longarinas e armários, aguardamos abertura de atas para compra dos itens e quanto à higienização da placa, o Departamento está em estudos para viabilidade de contratação de empresa para realização desse serviço.

**USF MARTINS FONTES:**

Sem pautas apresentadas.

**USF VILA GILDA:**

Informamos que foi solicitado junto a Subprefeitura da Zona a instalação de bicicletário. Chegaram novos Agentes Comunitários de Saúde e estamos no aguardo da nomeação de novos profissionais.

**USF VILA PROGRESSO:**

Sem pauta.

**USF SANTA MARIA:**

Informamos que para ampliação do quadro clínico é necessário a ampliação de Equipe, com censo populacional a ser realizado pela Gestão.

**USF RÁDIO CLUBE:**

Os apontamentos solicitados já foram resolvidos.

**USF BOM RETIRO:**

Sem pauta.

**USF SÃO JORGE E SANTA MARIA:**

Informamos que a climatização de toda a unidade foi realizada.

**USF JABAQUARA:**

Sem pauta.

**USF ALEMOA:**

Informamos que estão iniciando a reforma da Unidade e a procura de um local para adequação temporária da Unidade.

**USF VALONGO:**

Sem pauta apresentada.

**USF SÃO MANOEL:**

Informamos para a primeira quinzena de Março/2026 o início das obras na unidade, contemplando os apontamentos realizados.

**USF MONTE CABRÃO:**

Informamos a programação da reforma da unidade para Março/2026.

**USF AREIA BRANCA:**

Informamos o aguardo da nomeação de novos Agentes Comunitários de Saúde. Aguardo a aquisição dos insumos para Odontologia.

**USF MONTE SERRAT:**

Informamos a ciência dos problemas estruturais da unidade, em discussão com a Subprefeitura do

Centro, um dos problemas apresentados é o prédio atual ser tombado, não podendo realizar mudanças na estrutura.

USF CASTELO:  
Pautas administrativas.

USF VILA NOVA:  
Informamos que a unidade está em reforma onde serão contemplados os problemas apresentados.

USF PENHA:  
Informamos que serão instalados os aparelhos de ar condicionado e programadas as adequações estruturais apontadas pela Vigilância Sanitária.

USF MORRO JOSÉ MENINO  
Informamos que estamos no aguardo da aquisição das Placas de Identificação em Processo.  
Santos, 08 de abril de 2026

**JOSÉ IVO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CMSS**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS – CMAS**

### **CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 13 de abril de 2026, às 09h via plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/fzt-vftp-gji>

**Pauta:**

1. Deliberação da participação de conselheiros no 26º Encontro Regional CONGEMAS - Sudeste, a ser realizado nos dias 7 e 8 de maio em Campinas/SP.

**MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTOS**

### **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01**

O Conselho Municipal de Educação de Santos – CME convoca a Câmara de Legislação e Normas a participar da 01ª Reunião Extraordinária, online, que será realizada no dia 13 de abril de 2026, segunda-feira, às 18h30.

**Pauta:**

1. Estudo para alteração e atualização do Regimento Interno/ CME Santos.  
Santos, 08 de abril de 2026.

**FABIANA RIVEIRO DE MORAIS MANINI**  
**PRESIDENTE CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**  
**PRESIDENTE CME**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretaria de Gestão convoca a candidata Milena da Silva Meireles Braga para comparecer na Câmara Municipal de Santos, Pça Ten. Mauro Batista de Miranda, nº 01 – Vila Nova – Santos/SP, no dia 16/04/2026 às 14:30 para tomar posse.

Atenciosamente

**RICARDO AGUIAR NICOLICH**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO**

**Convite nº 023/2026/P-DAC/DL/SL**

## CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2027 A 2029”**.

A audiência será realizada no **dia 06 de maio de 2026, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

## ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 06/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Resolução nº 36, de 12 de novembro de 2018, declara estável, a partir de 28 de março de 2026, o Sr. Pedro Tavares da Costa, registro funcional nº 38.318-2, no cargo de Assistente Legislativo, G-II, classe A, nível I, do quadro permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

## ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 07/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Resolução nº 36, de 12 de novembro de 2018, declara estável, a partir de 05 de abril de 2026, a Sra. Natasha Ambrosio da Silva, registro funcional nº 38.322-4, no cargo de Assistente Legislativo, G-II, classe A, nível I, do quadro permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

## ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 08/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Resolução nº 36, de 12 de novembro de 2018, declara estável, a partir de 05 de abril de 2026, o Sr. Leandro Botelho Correia, registro funcional nº 38.324-0, no cargo de Analista de Recursos Humanos, G-V, classe A, nível I, do quadro permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

## ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 09/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Resolução nº 36, de 12 de novembro de 2018, declara estável, a partir de

06 de abril de 2026, A Sra. Fernanda Florêncio de Souza, registro funcional nº 38.312-5, no cargo de Analista em Gestão Pública, G-V, classe A, nível I, do quadro permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**ORDEM DO DIA – 18ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**DIA 09 DE ABRIL DE 2026 - 16 HORAS**

**1. PROCESSO Nº 11153/2024 DISCUSSÃO ÚNICA**  
**PROJETO DE LEI Nº 233/2024**

VETO TOTAL - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.411, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão ou permissão onerosa dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento regulamentado pago de veículos nas vias e logradouros públicos do município, e dá outras providências.

**2. PROCESSO Nº 9656/2024**  
**2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2024**

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1.219, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência e o uso do Colar Girassol, no âmbito do Município de Santos, e dá outras providências. (Gerado do P.L. nº 21/2023 da 04ª S.O., de 14/02/2023).

**3. PROCESSO Nº 8928/2024**  
**2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 186/2024**

Institui a Política Municipal Ruas Alegres.

**4. PROCESSO Nº 8543/2025**  
**2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2025**

Acrescenta dispositivo na Lei nº 95, de 17 de novembro de 1993, que cria e organiza a Procuradoria Geral do Município, dispõe sobre a carreira de Procurador Municipal e dá outras providências.

**5. PROCESSO Nº 14362/2025**  
**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2025**

Dispõe sobre a extinção e ampliação de cargos da Prefeitura Municipal de Santos e altera os Anexos I e III da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Estatutários do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**6. PROCESSO Nº 13958/2025**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 440/2025**

Dispõe e regulamenta normas para o acesso a imagens de monitoramento operadas pelo Município e dá outras providências.

**7. PROCESSO Nº 11411/2024**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 242/2024**

Reconhece a Roda de Samba do Ouro Verde como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santos, e dá outras providências.

**8. PROCESSO Nº 4294/2025**

**DISCUSSÃO PRELIMINAR**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2025**

Altera a Lei Complementar nº 973, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre o manejo da vegetação de porte arbóreo no Município de Santos, visando garantir o exercício do direito à propriedade privada no perímetro urbano.

**9. PROCESSO Nº 13769/2025**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2025**

Confere medalha de Honra ao Mérito “Brás Cubas” ao Major PM Wilson Vaccaro Moraes, e dá outras providências.

**10. PROCESSO Nº 2585/2026**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026**

Concede placa em homenagem aos 65 anos do Madrigal Ars Viva e dá outras providências.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº 87/2026**

**PROCESSO Nº 28/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Evandro Martinez Menezes dos Santos, da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Comunicação Institucional, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, no período de 07 de abril a 06 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 88/2026  
PROCESSO Nº 3475/2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição o Sr. Valmir Pedro, na Função de Confiança de Chefe de Divisão de Arquivo Público, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 06 a 20 de abril de 2026, por impedimento por saldo de férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE  
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA  
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 89/2026  
PROCESSO Nº 59/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. Rodrigo Franca Tanque, do cargo de Assessor Parlamentar-Chefe, símbolo C-1, de livre provimento, do gabinete da vereadora Claudia Regina Alonso Elias Peres, a partir de 1º de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE  
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA  
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 90/2026  
PROCESSO Nº 3208/2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear em substituição, o Sr. Paulo Rui Vieira Sales Junior, no cargo de Assessor Parlamentar Chefe, símbolo C-1, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da vereadora Débora Alves Camilo, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE  
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA  
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 91/2026  
PROCESSO Nº 3727/2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear em substituição a Sra. Thamiriz Nascimento dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar-Chefe, símbolo C-1, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do vereador Fábio Duarte, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2026, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE  
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA  
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 92/2026  
PROCESSO Nº 3470/2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear em substituição, a Sra. Katia Mendes Ferreira no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do vereador Sergio Caldas Santana, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE  
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA  
2º SECRETÁRIO**

**DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS**

Nome: Katia Mendes Ferreira

Cargo: Assessor Parlamentar (Gab. vereador Sérgio Santana)

Unidade de Lotação: Câmara Municipal de Santos

## I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição
Conta bancária	Conta Poupança Caixa Economica Federal

**DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS**

Nome: Paulo Rui Vieira Sales Junior  
 Cargo: Assessor Parlamentar - Chefe  
 Unidade de Lotação: Gabinete Vereadora Débora Camilo

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE  
sem bens a declarar**DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS**

Nome: RODRIGO FRANCA TANQUE  
 Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR  
 Reg. Funcional: 320903/6  
 Função: ASSESSOR PARLAMENTAR - CHEFE  
 Unidade de Lotação: GABINETE VEREADORA CLAUDIA ALONSO (CMS)

## I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
CONTA CORRENTE	BANCO ITAÚ	06 / 05 / 2021
PIC POUPANÇA	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO ITAÚ	25/10/2025
CONTA CORRENTE	BANCO SANTANDER	05/01/2026
CONTA CORRENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	05/01/2013
EMBRACON	CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO	15/08/2025
MOTOCICLETA	MOTO ELÉTRICA 1000W	12/08/2025

**DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS**

Nome: Thamiriz Nascimento dos Santos  
 Cargo: Assessor Parlamentar - Chefe  
 Reg. Funcional: 397513  
 Unidade de Lotação: GABINETE VEREADOR FABIO DUARTE

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE  
sem bens à declarar**DECLARAÇÃO DE BENS**

Em observância ao § 1º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo os bens abaixo relacionados:

- 01 - 1/4 da metade do Imóvel em Santos/SP;
  - 02 - Imóvel situado no Rádio Clube - Santos/SP , aquisição 2020
  - 03 - Automóvel Kia Sorento Ano 2010
- Santos, 30 de março de 2026.

**FÁBIO JOSÉ RODRIGUES DE MELLO**  
**VEREADOR**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2026**  
**PROCESSO Nº 6100/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, revoga a Ordem de Serviço nº 19/2025, a partir de 31 de março de 2026, que designou a Sra. Jacyrema Moura Catarino, R.F. nº 38.339-8 para prestar serviços junto ao gabinete da vereadora Claudia Regina Alonso Elias Peres, a partir de 19 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2026

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2026**  
**PROCESSO Nº 1138/2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. FABIO ROCHA GASPAR, R.F. nº 40.521-7, para prestar serviços junto à Divisão de Registros e Revisões, a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2026.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2026**  
**PROCESSO Nº 4232/2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. JOSÉ ROBERTO MURARO TEBET, R.F. nº 38.705-0, para prestar serviços junto à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, a partir de 01 de abril de 2026.

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 65/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2026.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

# Zaps

Zeladoria da Administração Pública de Santos



Secretaria Municipal  
das Prefeituras  
Regionais - Sepref

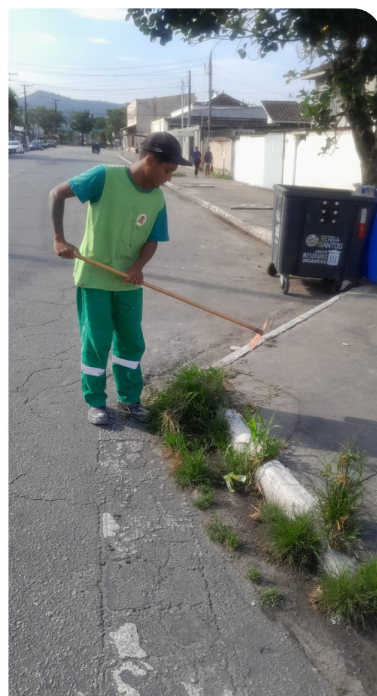
**INFORMATIVO**

EDIÇÃO: 242  
• ANO: 2026

## AVENIDA ÁLVARO GUIMARÃES RECEBE RETIRADA DE MATO E PINTURA DE GUIAS E POSTES



**ZONA NOROESTE**



**ÁREA CONTINENTAL**

Manutenção na base do escorregador do playground da UME Noel Gomes Ferreira



**ANTES**



**DEPOIS**

A Avenida Vereador Álvaro Guimarães, no Rádio Clube, recebeu atenção por parte da Prefeitura Regional da Zona Noroeste. A equipe de zeladoria realizou a retirada de mato das guias e a pintura de guias e postes, entre os números 601 e 859. A manutenção do corte de mato enfrenta diversos desafios

operacionais e ambientais. A combinação de calor e chuvas intensas acelera o crescimento da vegetação, exigindo maior frequência de intervenções. Além disso, ruas com paralelepípedos e calçadas danificadas favorecem o surgimento de vegetação espontânea entre frestas, trincas e desníveis.



**CENTRO HISTÓRICO**

Emparedamento de prédio que abrigava a empresa Telefônica



**MORROS**

Limpeza de caixas e vala na Rua Coronel Galhardo, no Nova Cintra



**ORLA E INTERMEDIÁRIA**

Colocação do piso mosaico na Praça Independência, no Gonzaga



## Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	ABRIL	2026
Carpintaria	5	59
Civil	52	549
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	9	323
Elétrica	9	108
Hidráulica	15	192
Instalações	0	27
Limpeza	34	1141
Marcenaria	0	0
Oficinas	17	223
Paisagismo	6	351
Pintura	21	483
Poda e remoção de árvores	2	32
Serviços gerais	17	754
Tapa buraco asfáltico	42	1040
Vias públicas	23	886
Outros	384	5872
<b>TOTAL</b>	<b>636</b>	<b>12040</b>



**VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!**



## ÁREA CONTINENTAL SANTOS

### Regional retira 300 quilos de resíduos de vala na Rua João Torres, no Caruará

Cerca de 300 quilos de vegetação e terra. Este foi o resultado da limpeza em 150 metros de vala na Rua João Torres, no bairro Caruará. Três trabalhadores participaram do serviço, que contou ainda com a desobstrução de caixas de drenagem. A última limpeza no local aconteceu em fevereiro passado. Reti-

raram folhagens e terra uns 300 quilos. A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caeté, Caruará, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



**150 METROS DE VALA NA RUA JOÃO TORRES, NO BAIRRO CARUARÁ, RECEBERAM SERVIÇOS DE LIMPEZA**



Arquivo PMS

**Pintura da mureta da Coordenadoria Técnica (Cortec)**



Arquivo PMS

**Instalação de armário na recepção da Clínica Veterinária do Caruará**



**Serviço de roçada nas ruas São José, Santo Antônio e Xavantes, no Caruará**



## Antigo prédio da empresa Telefônica é emparedado pela Prefeitura Regional

Com o objetivo de evitar o surgimento de uma ocupação irregular, a Prefeitura Regional do Centro Histórico realizou o emparedamento do antigo prédio que abrigava a empresa Telefônica, na Rua Iltoró, 58, no Centro.

O procedimento inclui o bloqueio das entradas, inspeções internas e acompanhamento contínuo das equipes técnicas.

O emparedamento de imóveis em Santos é uma medida administrativa da Prefeitura para selar imó-

veis abandonados, inseguros ou usados indevidamente, utilizando blocos de concreto para impedir o acesso. A ação baseia-se na Lei Complementar nº 1.082/2020, focada em riscos à segurança, higiene e sossego público, com custos cobrados dos proprietários.

A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.





## MORROS SANTOS

### Prefeitura Regional faz escoramento de muro no Morro Nova Cintra

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros efetuou um serviço emergencial na Unidade Municipal de Ensino Doutor Luiz Lopes, na Avenida Santista, 65, no Morro Nova Cintra. Quatro trabalhadores realizaram o escoramento do muro da escola. O serviço já foi concluído. Escorar um muro é fundamental para garantir a estabilidade, segurança e alinhamento durante a construção ou reforma, evitando desmoronamentos causados pela pressão do solo ou falhas estrutu-

rais. As escoras suportam cargas elevadas, mantêm o prumo e evitam que a estrutura entre em colapso. A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.



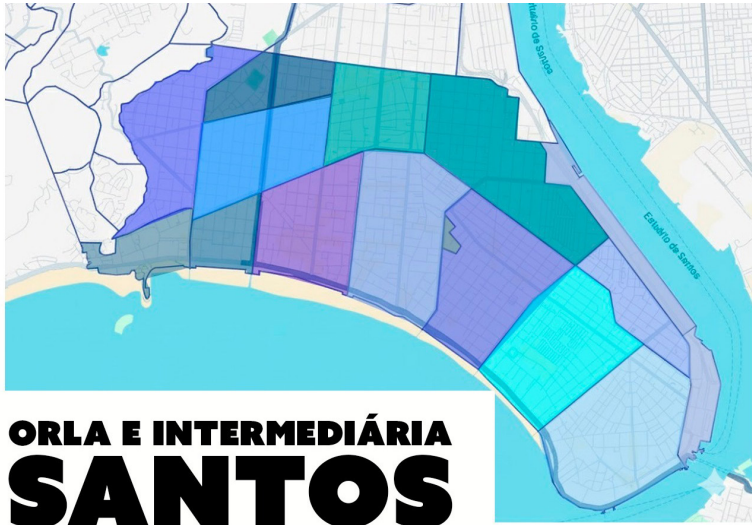
**Limpeza de caixas e do canal na Avenida Brasil, no Morro Nova Cintra**



**Serviço de limpeza de córrego na Rua Brigadeiro Newton Braga**



**Construção de mureta de contenção na esquina das ruas São Marcos e São Luiz, no Morro São Bento**



# ORLA E INTERMEDIÁRIA SANTOS

## Rua Pereira Barreto passa contar com rede de drenagem ampliada

A Rua Pereira Barreto, entre os números 33 e 35, no Gonzaga, passou a contar com a ampliação da rede drenagem. A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária identificou a existência de um ponto desnivelado no local, que estava represando a água na sarjeta. A equipe de zeladoria, composta por quatro trabalhadores, fez a extensão da

rede em aproximadamente seis metros e já concluiu o serviço. A Regional é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Outeirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



### QUEM FOI?

#### Pereira Barreto

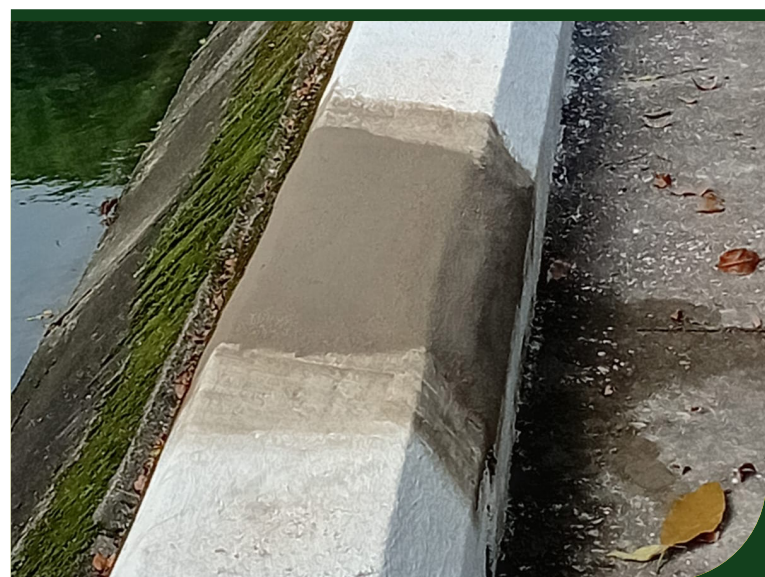
Luís Pereira Barreto (1840-1923) foi um médico, cirurgião, filósofo, político, cientista, agricultor, jornalista e sanitarista brasileiro. Pioneiro em estudos do fruto do guaraná, Pereira Barreto foi presidente da Assembleia Constituinte de São Paulo e deputado da Assembleia Constituinte Republicana.



**Reparo em rampa de acessibilidade na Avenida Ana Costa, número 499, no Gonzaga**



**Abertura de berço na Rua Senador Lacerda Franco, número 173, na Aparecida**



**Reparo na mureta do Canal 5, na Avenida Almirante Cochrane, em frente ao número 192, na Aparecida**



## ZONA NOROESTE SANTOS

### Caminho das Pedras, no Morro do Tetéu, ganha corrimão com 30 metros

A escadaria do Caminho das Pedras, no Morro Tetéu, recebeu a instalação de aproximadamente 30 metros de corrimão. A medida tem o objetivo de melhorar a acessibilidade do local, que não possuía a proteção. O corrimão serve de apoio e previne acidentes principalmente para crianças, idosos e pessoas com problemas de mobilidade. O servi-

ço envolveu quatro trabalhadores e já foi concluído. A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



Arquivo PMS

**Pintura do piso e das demarcações na quadra poliesportiva na Rua 2, no Ilhéu Alto**



Arquivo PMS

**Substituição de letra vandalizada e produção de mureta no totem do São Manoel**



Arquivo PMS

**Corte de grama nos jardins da Avenida Martins Fontes, no Saboó**



Arquivo PMS

**Instalação de tampa de concreto no Caminho São Jorge, número 55, no Morro do Tetéu**



## Drenagem

### Limpeza manual nas ecobarreiras instaladas nos canais no José Menino

A Prefeitura de Santos realizou serviço de limpeza manual das ecobarreiras instaladas nos canais das avenidas Barão de Penedo e da Senador Pinheiro Machado, no José Menino..

A intervenção foi executada por equipes da Prodesan, sob supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref). O trabalho integra o conjunto de ações permanentes de zeladoria da Cidade, com

foco na preservação dos canais e na melhoria da qualidade ambiental. As ecobarreiras têm a função de reter resíduos sólidos que chegam ao curso d'água, evitando que avancem até a foz e atinjam a orla. A limpeza periódica garante maior eficiência do sistema, contribui para a prevenção de alagamentos e reforça o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade.



## Pavimentação

### Esquina das ruas João Pessoa e Estivadores passa por manutenção asfáltica

Com supervisão da Sepref, equipes da Prodesan realizaram serviços de manutenção asfáltica na esquina da Rua João Pessoa com dos Estivadores, no Paquetá.

A intervenção teve como objetivo recuperar trechos desgastados do pavimento, corrigindo irregularidades e garantindo melhores condições de circulação de veículos e pedestres.

Ela contribui para aumentar a segurança viária, reduzir riscos de acidentes e prolongar a vida útil do asfalto, evitando danos maiores que possam demandar obras de maior porte no futuro.

A ação integra uma programação permanente de serviços realizados em diferentes regiões da Cidade, com o objetivo de conservar a infraestrutura viária, assegurar a fluidez do trânsito e aprimorar a mobilidade urbana.



### Limpeza manual na canaleta da Rua Romeu Accetturi, no Morro Marapé



## Área Continental

### Programação de zeladoria


**09/04/2026**

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Caramuru lado do morro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	09/04/2026	09/04/2026
Caruara	Rua Sílvia Regina	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	09/04/2026	09/04/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	09/04/2026	09/04/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	09/04/2026	09/04/2026
Caruara	Rua Dorothy murdoco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	09/04/2026	09/04/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	09/04/2026	09/04/2026
Caruara	Rua Palmas	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Júlio Murdoco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Caramuru lado Escola Total	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Xavantes lado UME Judoca Ricardo Sampaio	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	11/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	11/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Particular B	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	11/04/2026	11/04/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	11/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de cata trecos	09/04/2026	09/04/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Serviço de cata trecos	10/04/2026	10/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Serviço de cata trecos	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Serviço de cata trecos	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Serviço de cata trecos	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Serviço de cata trecos	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Marginal	Início	Fim		Serviço de cata trecos	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Antonio Mineiro	Início	Fim		Serviço de cata trecos	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Trav. Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de cata trecos	10/04/2026	10/04/2026
Caruara	Rua Dorothy Murdoch	Início	Fim		Serviço de cata trecos	11/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Serviço de cata trecos	11/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de cata trecos	11/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Serviço de cata trecos	11/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Serviço de cata trecos	11/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Andrades Soares	Início	Fim		Serviço de limpeza pública	06/04/2026	11/04/2026
Caruara	Praça Encarnacion Alves Corpaz	Início	Fim		Serviço de limpeza pública	06/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Xavantes/ lado UME Judoca Ricardo Sampaio	Início	Fim		Serviço de limpeza pública	06/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Andrades Soares	Início	Fim		Serviço de carpintaria revitalização do alambrado da Cortec-Ac	06/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Das Palmas	Início	Fim		Serviço de pedreiro -Instalação de manilhas	06/04/2026	11/04/2026
Caruara	Rua Andrades Soares	Início	Fim		Serviços de pedreiro confecção caixa D PASSAGEM	06/04/2026	11/04/2026
Iha Diana	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de elétrica Instalação de ponto de luz	06/04/2026	11/04/2026
Iriri Alto	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de cata trecos	09/04/2026	09/04/2026
Iriri Baixo	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de cata trecos	09/04/2026	09/04/2026
Iriri Baixo	Rua A	Início	Fim		Serviço de cata trecos	09/04/2026	09/04/2026
Iriri Baixo	Rua B	Início	Fim		Serviço de cata trecos	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de cata trecos	09/04/2026	09/04/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviço de cata trecos	09/04/2026	09/04/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviço de cata trecos	09/04/2026	09/04/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviço de cata trecos	09/04/2026	09/04/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Fundação	Início	Fim		Serviço de cata trecos	09/04/2026	09/04/2026
Monte Cabrão	Rua Praça Gutierrez	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	06/04/2026	11/04/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	06/04/2026	11/04/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	06/04/2026	11/04/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	06/04/2026	11/04/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	06/04/2026	11/04/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	06/04/2026	11/04/2026
Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de elétrica confecção das paredes	06/04/2026	11/04/2026
Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de pedreiro - Adequação do banheiro das veterinária	06/04/2026	11/04/2026
Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Pintura geral da Praça Johanne Jensen	06/04/2026	11/04/2026



## Centro Histórico

### Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Bairro	Logradouro	Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Centro	Av. São Francisco	216	216	Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Av. São Francisco	249	249	Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Av. São Francisco	267	267	Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Av. Visconde de São Leopoldo (Hotel IBIS)	Início	Fim	Troca de lixeira de concreto	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Praça dos Andradas	19	19	Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Praça dos Andradas	22	22	Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Praça da República	22	25	Reposição de mosaico (vermelho e branco)	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Praça Ruy Barbosa x Av. Visconde de São Leopoldo	Início	Fim	Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua Alberto Leal x Av. Antônio Prado	Início	Fim	Reparo na sarjeta	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua Alberto Leal x Av. Antônio Prado	Início	Fim	Reparo no meio fio	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua Alexandre Rodrigues	24	24	Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua Amador Bueno	29	29	Nivelamento de grelha de boca de lobo	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua do Comércio x Rua XV de Novembro	Início	Fim	Reposição de paralelepípedo	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua do Comércio x Rua XV de Novembro	Início	Fim	Nivelamento de paralelepípedo	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua Frei Gaspar x Rua Tuyuti	Início	Fim	Nivelamento de paralelepípedo	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua Gonçalves Dias	29	29	Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua Visconde de Vergueiro	51	51	Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua do Comércio	44	44	Reposição de paralelepípedo	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Rua do Comércio x Rua XV de Novembro	Início	Fim	Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Centro	Rua XV de Novembro	26	26		Reposição de tampa quebrada	06/04/2026	11/04/2026
Centro	Travessia Anísio José da Costa x Rua Tuyuti	Início	Fim		Reposição de mosaico (branco)	06/04/2026	11/04/2026
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	103	103		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	103	103		Troca de grelha de boca de lobo	06/04/2026	11/04/2026
Chinês	Praça Lions Clube	Início	Fim		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Chinês	Praça Lions Clube	Início	Fim		Colocação de Pedrisco e Massa	06/04/2026	11/04/2026
Chinês	Rua Visconde de Embaré	230	230		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	443	443		Troca de laje de poço de visita	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	542	542		Reparo na calçada em torno do berço da árvore	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias	20	20		Reparo na calçada em torno do berço da árvore	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias	93	93		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias	101	101		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias	121	121		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias	135	137		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias	156	156		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias	199	199		Abertura de berço de árvore	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Rua Aguiar de Andrade	Início	Fim		Caição em guias	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Rua Aguiar de Andrade	Início	Fim		Caição em postes	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Rua dos Estivadores	Início	Fim		Caição em guias	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Rua dos Estivadores	Início	Fim		Caição em postes	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Rua Prudente de Moraes	105	105		Abertura de berço de árvore	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Rua Prudente de Moraes	129	129		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Paquetá	Rua Prudente de Moraes	131	131		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Paquetá	Av. João Pessoa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Paquetá	Av. Xavier da Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Paquetá	Largo Thereza Christina	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Paquetá	Rua Aguiar de Andrade	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Paquetá	Rua Amador Bueno	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Paquetá	Rua Doutor Cochrane	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Paquetá	Rua Eduardo Ferreira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Paquetá	Rua General Câmara	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Paquetá	Rua João Octavio	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Valongo	Rua Alexandre Gusmão	30	30		Reparo em torno da boca de lobo	06/04/2026	11/04/2026
Valongo	Rua Alexandre Gusmão	34	34		Reparo em torno da boca de lobo	06/04/2026	11/04/2026
Valongo	Rua Marquês de Herval	27	27		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Valongo	Rua São Bento x Rua Marquês de Herval	Início	Fim		Reparo na calçada em torno do poste	06/04/2026	11/04/2026
Valongo	Rua São Bento	34	34		Troca de grelha de boca de lobo	06/04/2026	11/04/2026
Valongo	Rua São Bento	48	48		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Valongo	Rua São Bento x Av. Visconde de São Leopoldo	Início	Fim		Troca de grelha de boca de lobo	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	205	205		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	219	219		Abertura de berço de árvore	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	239	239		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	271	271		Fechamento de berço de árvore	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	293	293		Nivelamento de sarjeta	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	301	301		Nivelamento de sarjeta	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	301	301		Abertura de berço de árvore	06/04/2026	11/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias (lado oposto ao SENAC)	308	308		Abertura de berço de árvore	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	312	312		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	315	315		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	323	323		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	336	336		Abertura de berço de árvore	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	347	347		Abertura de berço de árvore	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	351	351		Reparo na calçada em torno do poste	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	365	365		Abertura de berço de árvore	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	184	184		Corte de grama	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Av. Washington Luis	21	21		Reconstrução de Talude	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Praça Belmiro Ribeiro	Início	Fim		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Praça Professor André Freire	Início	Fim		Corte de grama	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Recanto Claudio José Monteiro	Início	Fim		Corte de grama	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Emílio Ribas	Início	Fim		Capinagem	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Lisboa	Início	Fim		Capinagem	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Particular Vila Augusta	Início	Fim		Capinagem	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	45	45		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	47	47		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	49	49		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	51	51		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	60	60		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	79	79		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	80	80		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	83	83		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	90	90		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	100	100		Abertura de berço de árvore	06/04/2026	11/04/2026
Vila Ma-thias	Av. Rangel Pestana	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Av. Senador Feijó	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Praça Narciso de Andrade	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Almeida Moraes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Braz Cubas	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Campos Melo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua da Constituição	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Doutor Silvério Fontes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Emílio Ribas	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Gaffrée e Guinle	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Henrique Ablas	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua João Éboli	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Nabuco	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Távorá	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Julio Conceição	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Julio de Mesquita	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Leonardo Roitman	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Lowndes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Lucas Fortunato	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Luiz de Camões	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Vila Ma-thias	Rua Luiza Macuco	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Padre Donizeti	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Paraná	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua particular Vila Augusta	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Professor Manuel de Abreu	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua São Paulo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Silva Jardim	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Ma-thias	Rua Uruguai	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	Início	Fim		Capinagem	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	13	13		Reparo na calçada em torno do poste	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Av. Senador Feijó	190	190		Troca de lixeira de concreto	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Av. Senador Feijó	231	231		Reparo na calçada em torno do poste	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Av. Senador Feijó	Início	Fim		Caição de guias	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Av. Senador Feijó	Início	Fim		Caição de postes	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro x Colégio Santista	Início	Fim		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro x Av. Conselheiro Nébias (ponto de onibus)	Início	Fim		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	1	1		Reparo na sarjeta	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	62	62		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	Início	Fim		Capinagem	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	Início	Fim		Caição de guias	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	Início	Fim		Caição de postes	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Braz Cubas	119	119		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Cerquinho	26	26		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Vila Nova	Rua Conselheiro Saraiva	Início	Fim		Caição de guias	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Conselheiro Saraiva	Início	Fim		Caição de postes	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	Início	Fim		Caição de guias	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	Início	Fim		Caição de postes	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	40	40		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Marechal Pêgo Junior	Início	Fim		Caição de guias	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Marechal Pêgo Junior	Início	Fim		Caição de postes	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Marechal Pêgo Junior	9	9		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Marechal Pêgo Junior	109	109		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Vila Nova	Rua Vieira de Souza	47	47		Reparo na calçada	06/04/2026	11/04/2026



## Morros

### Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Monte Serrat	Rua Tiro Naval	Início	Fim	Recuperação de caixa de passagem	06/04/2026	10/04/2026
Monte Serrat	Rua Tiro Naval	Início	Fim	Instalação de tubo	06/04/2026	10/04/2026
Monte Serrat	Rua Tiro Naval	Início	Fim	Construção de caixa de passagem	06/04/2026	10/04/2026
Monte Serrat	Rua Tiro Naval	Início	Fim	Instalação de tampa de concreto	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim	Manutenção dos quiosques	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim	Lavagem dos quiosques	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim	Limpeza da academia	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim	Lavagem dos banheiros	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim	Limpeza do parque área (interna e externa)	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim	Limpeza do fraldário	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim	Limpeza do playground	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim	Rastelagem	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim	Limpeza e retirada de vegetação da lagoa	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim	Pintura da Pista de Skate	06/04/2026	10/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Morro da Nova Cintra	Rua Lucinda de Matos	293	293		Manutenção de telhado	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Av. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Manutenção de telhado	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Rua Dr. Oseas Barbosa	71	71		Manutenção de passeio e escada	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Rua Eugênio Batista	Início	Fim		Caição de escadas postes e muros do Caminho das torres	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Rua Eugênio Batista	Início	Fim		Pintura de corrimão do Caminho das torres	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Rotatória da Av. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Corte de grama	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Limpeza e corte de grama	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Praça Guadalajara	1516	1516		Poda de mato e limpeza no local	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Rua José Oseas Barbosa	Início	Fim		Instalação de alambrado	12/03/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Rua José Oseas Barbosa	Início	Fim		Pintura de alambrado	12/03/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Rua Coronel Galhardo	378	378		Trocas de tampas de concreto	30/03/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Av. Santista	432	432		Deslacre de grelha	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Nova Cintra	Av. Santista	1659	1659		Deslacre de Poço de visita	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Penha	Morro Pacheco	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Penha	Estrada João Baptista	148	148		Deslacre de grelha	06/04/2026	10/04/2026
Morro da Penha	Largo da Caveira	Início	Fim		Transporte de materiais	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Fontana	Av. Nossa Senhora do Monte Serrat	Início	Fim		Corte de mato	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Fontana	Rua Santa Inês	77	77		Poda de mato e limpeza no local	06/04/2026	10/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Morro do Jabaquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Manutenção de escada	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Jabaquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Rede de drenagem	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Jabaquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Guarda corpo	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Jabaquara	Rua Demerval de Almeida	9	9		Manutenção de escada	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Jabaquara	Rua Demerval de Almeida	9	9		Manutenção de canaleta de drenagem	06/04/2026	10/04/2026
Morro do José Menino	Rua F	Início	Fim		Instalação de contrapiso	06/04/2026	30/04/2026
Morro do José Menino	Rua F	Início	Fim		Troca de telhado	06/04/2026	30/04/2026
Morro do Marapé	Morro do Marapé	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Pacheco	Rua 8	Início	Fim		Limpeza de vegetação	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Pacheco	Rua 7	61	61		Limpeza de vegetação na encosta	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Saboó	Rua da Fonte	Início	Fim		Caiação de escadas muros e postes	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Saboó	Rua da Fonte	Início	Fim		Manutenção dos brinquedos do playground	02/02/2026	10/04/2026
Morro do Saboó	Rua da Fonte	Início	Fim		Manutenção das mesas e bancos de concreto	02/02/2026	10/04/2026
Morro do Saboó	Rua da Fonte	Início	Fim		Pintura dos brinquedos do playground	02/02/2026	10/04/2026
Morro do Saboó	Rua da Fonte	Início	Fim		Pintura das mesas e bancos	02/02/2026	10/04/2026
Morro do Saboó	Praça das Bolas	Início	Fim		Corte de mato	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Santa Maria	Travessa 17	35	35		Muro de arrimo	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Santa Maria	Av. João Belchior Marques Goulart	Início	Fim		Poda de mato e limpeza no local	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Santa Maria	Av. João Belchior Marques Goulart	1016	1016		Instalação de pirulitos	06/04/2026	10/04/2026
Morro do Santa Maria	Rua 3	161	161		Corte de mato e limpeza no local	06/04/2026	10/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Morro São Bento	Morro São Bento	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Marta	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Av. dos Bandeirantes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Av. Nossa Senhora de Assunção	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Helena	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santo Américo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Quadra Milton Ruiz	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Av. Nossa Senhora do Monte Serrat	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Av. Santo Antônio do Valongo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Av. São Cristóvão	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Praça Nossa Senhora Aparecida	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Assunção de Nossa Senhora	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Francisco José dos Santos	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora do Paraíso	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Presidente Vargas	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Angela	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Bárbara	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Cecília	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Helena	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Isabel	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Joana D'Arc	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Luzia	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Madalena	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Morro São Bento	Rua Santa Margarida	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Marlene	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Mercedes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Monica	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Tereza	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santo Alexandre	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santo Amaro	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santo Américo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santo Edézio	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santo Eduardo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Santo Orlando	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Caetano	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Cipriano	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Clóvis	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Domingos	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São João	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Joaquim	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Manoel	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Marcos	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Matheus	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Miguel	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Ricardo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Roque	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua São Sérgio	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Morro São Bento	Rua São Silvestre	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua 01	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua 04	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua 15 de agosto	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Travessa Santo Alexandre	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Travessa Santo Amaro	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Travessa São Clóvis	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Vielas Florentino Diegues Gonçalves	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Vielas Gentil Teixeira dos Santos	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Vielas 03	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Vielas 04	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Vielas 06	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora de Lourdes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Orla e Intermediária

### Programação de zeladoria



**09/04/2026**

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim	Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Aparecida	Rua Alcides Luiz Alves	123	123	Renivelamento de sarjeta	06/04/2026	12/04/2026
Aparecida	Rua Vergueiro Steidel	138	138	Abertura de berço e reparo na calçada, piso Copacabana	06/04/2026	12/04/2026
Aparecida	Av. Bartolomeu de Gusmão x Ricardo Pinto	124	124	Abatimento PMS	06/04/2026	12/04/2026
Aparecida	Rua Vergueiro Steidel	134	134	Reparo em calçada, piso Copacabana	06/04/2026	12/04/2026
Aparecida	Av. Almirante Cochrane – Canal	120	124	Reparo em plana de concreto	06/04/2026	12/04/2026
Aparecida	Praça Abílio Rodrigues Paz (BNH)	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Canteiros do INSS	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Rua Guaiaó (Calçada verde)	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Praça Nossa Senhora Aparecida	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Canteiros da Rua Al. Ernesto de Mello Jr.	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Rua Pref. Antenor Bue	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Rua Alexandre Fleming	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Praça Miguel Couto	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Rua Frei Francisco Sampaio	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Rua Aureliano Coutinho	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Rua Vergueiro Steidel	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Rua Ministro João Mendes	Início	Fim	Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Aparecida	Rua Liberdade x Av. Afonso Pena	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Rua Alexandre Martins	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Rua Luiz Marques Gaspar	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Praça Vereador José Vieira (Praça em frente a UPA Zona Leste)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Largo Waldemar Nicolau Canelas	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Aparecida	Policlínica Aparecida	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Boqueirão	Av. Bartolomeu de Gusmão	66	67		Abatimento PMS	06/04/2026	12/04/2026
Boqueirão	Rua Alexandre Herculano x Av. Conselheiro Nébias	Início	Fim		Reparo no alambrado do antigo 16º CIRETRAN	06/04/2026	12/04/2026
Boqueirão	Av. Bartholomeu de Gusmão	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Av. Dr. Epitácio Pessoa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Av. Vicente de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Praça Engenheiro Armando Martins Clemente	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Praça Palmares	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Praça Paulo Viriato Corrêa da Costa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Alberto Baccarat	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Alexandre Herculano	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Azevedo Sodré	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Barão de Cote-gipe	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Bento de Abreu	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Boqueirão	Rua Bolivar	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Colômbia	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua da Liberdade	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua da Paz	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Dom Lara	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Doutor Acácio Nogueira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Doutor Armando de Sales Oliveira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Doutor Artur Porchat de Assis	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Doutor Itapura de Miranda	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Doutor Lincoln Feliciano	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Doutor Vitor de Lamare	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Eloy Fernandes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Firmino Barbosa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Goiás	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Governador Pedro de Toledo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua João Pinho	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Klaus Dieter Wolff	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Lobo Vianna	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Machado de Assis	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Marechal Hermes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Mato Grosso	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Boqueirão	Rua Minas Gerais	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Nabuco de Araújo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Oswaldo Cruz	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Paraguassú	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Pindorama	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Professor Primo Ferreira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Professor Torres Homem	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Roberto Simonsen	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Thiago Ferreira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Thomé de Sousa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Vahia de Abreu	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Valdomiro Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Rua Voluntários Santistas	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Travessa Jornalista Márcia Mendes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Travessa Luiz Shigetoshi Yanagi	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Boqueirão	Travessa Massao Chida	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Campo Grande	Av. Senador Pinheiro Machado	635	635		Vistoria quanto à troca de porta	06/04/2026	12/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Campo Grande	Av. Senador Pinheiro Machado - Vila Criativa Campo Grande	635	635		Confecção de uma porta	06/04/2026	12/04/2026
Campo Grande	Av. Senador Pinheiro Machado	635	635		Vistoria quanto à troca de porta	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Rua Benjamim Constant	22	22		Aplicação de massa fria em bueiro	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Rua Benjamim Constant x Rua Torres Homem	Início	Fim		Reparo em rampa de acessibilidade	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Rua Frei Vital	204	204		Abertura de berço e reparo na calçada de concreto	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Rua Galeão Coutinho	545	545		Instalação de cordoneis de bolinha e reparo na calçada	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Rua Benjamim Constant	246	246		Reparo na calçada de concreto	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Rua Ministro João Mendes	27	27		Reparo em calçada, piso não padrão	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Rua Frei Vital x Rua da Liberdade	Início	Fim		Troca da tampa da Boca de Sapo	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Rua Álvaro Alvim	200	200		Abertura de berço (calçada)	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Av. Almirante Cochrane – Canal 5	263	265		Reparo no talude (parede do canal)	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Rua Benjamim Constant	308	308		Reparo na calçada (piso Copacabana), renivelamento de guia e sarjeta	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Rua Delfim Moreira	153	153		Instalação do corrimão	06/04/2026	12/04/2026
Embaré	Av. Rodrigues Alves	232	232		Remoção do piso do pátio da creche	06/04/2026	12/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Encruzilhada	Av. Francisco Glicério	237	237		Abatimento PMS na sarjeta	06/04/2026	12/04/2026
Gonzaga	Av. Marechal Deodoro	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Av. Marechal Floriano Peixoto	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Av. Presidente Wilson	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Praça da Independência	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Praça dos Expedicionários	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Praça Fernandes Pacheco	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Alagoas	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Alexandre Herculano	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Azevedo Sodré	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Bahia	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Carlos Affonseca	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Doutor Almir Martins	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Doutor Assis Corrêa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Doutor Manoel Victorino	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Euclides da Cunha	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Gonzaga	Rua Galeão Carvalhal	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Goiás	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Jorge Tibiriçá	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua José Caballero	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Luis Suplici	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Luiz de Faria	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Marcílio Dias	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Mário Carpen- ter	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Paraguai	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Pasteur	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Pernambuco	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Tocantins	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Rua Tolentino Fil- gueiras	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Gonzaga	Av. Ana Costa – Praça da Independência	Início	Fim		Reforma da praça, substituição do mosaico	06/04/2026	12/04/2026
Gonzaga	Av. Francisco Glicério – Cantina Liliana	107	109		Instalação rede de drenagem e abatimento PMS	06/04/2026	12/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Gonzaga	Rua Pasteur	Início	Fim		Roçagem e paisagismo em toda a extensão da rua	06/04/2026	12/04/2026
Gonzaga	Avenida Presidente Wilson	18	18		Drenagem	06/04/2026	09/04/2026
Jabaquara	Rua Engº José Garcia da Silveira	65	65		Manutenção das garras do playground	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Manutenção preventiva	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Rua Barão de Penedo	46	48		Revestimento do talude (parede do canal)	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino	170	170		Instalação de gradil na quadra 3 x 3	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário	170	170		Manutenção no brinquedo de cordas do playground e vistoria em porta de ferro	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, Quiosque 2 lado A	Início	Fim		Reparo no escorregador	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, Quiosque 2 lado A	Início	Fim		Reparo no escorregador	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, em frente a academia Smartfit	143	143		Reparo em banco	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Quiosque 1	Início	Fim		Reparo no balancê	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Rua Santa Catarina – Gruta Nossa Senhora de Lourdes	Início	Fim		Aumentar/prolongar a lingueta da porta do playground	06/04/2026	12/04/2026
José Menino	Rua Barão de Penedo	44	44		Instalação de rede de drenagem	06/04/2026	12/04/2026
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Macuco	Rua João Guerra	77	77		Troca de grelha de Boca de Lobo	06/04/2026	12/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Marapé	Rua Heitor Penteado – 5º CIA da PM	62	62		Trocas de 3 fechadoras em portas de madeiras	06/04/2026	12/04/2026
Paquetá	Praça Champagnat	Início	Fim		Remoção dos materiais de madeira para troca (aparelho de calistenia)	06/04/2026	12/04/2026
Pompeia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Ponta da Praia	Avenida Bartholomeu de Gusmão	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Avenida Dino Bueno	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Avenida Doutor Epitácio Pessoa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Avenida Doutor Samuel Augusto Leão de Moura	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Avenida Governador Fernando Costa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Avenida Rei Alberto I	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Avenida Rei Pelé	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Praça Almirante Gago Coutinho	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Praça Coração de Maria	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Praça Engenheiro José Rebouças	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Praça José Domingues Martins	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Praça Nossa Senhora do Carmo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Praça Sem denominação - Ponta da Praia	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Ponta da Praia	Praça Winston Churchill	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Praça 1º de maio	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Adolfo Lutz	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Afonso Celso de Paula Lima	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Amaral Gurgel	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Ana Pimentel	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua André Rebouças	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua André Vidal de Negreiros	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Antonio Damin	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Brigadeiro Galvão	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Capitão João Salermo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Caramurú	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Cidade de Cunha	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Cidade de Santos	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Coronel Pedro Arbues	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Cypriano Barata	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Ponta da Praia	Rua Dona Amélia Leuchtenberg	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Dona Maria Máximo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Doutor Cyro de Athayde Carneiro	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Doutor Egydio Martins	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Enguaguaçú	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Estados Unidos da Venezuela	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Jurubatuba	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Villa-Lobos	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Moema	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Padre Bartolomeu Taddei	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Professor Carlos Escobar	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Professor Doutor Olavo de Paula Borges	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua República do Equador	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua República do Peru	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Tiago Tacão	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Venâncio José Lisboa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Vereador Henrique Soler	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Ponta da Praia	Rua Vereador Rocha e Silva	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Rua Vitorino Carmilo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Ponta da Praia	Av. Dino Bueno x Av. dos Bancários – Praça Coração de Maria	Início	Fim		Reparo na calçada e monumento Mídia Pull	06/04/2026	12/04/2026
Ponta da Praia	Rua Heitor Vila Lobos – P.A.Z	160	160		Chumbamento do portão de ferro, instalação do elemento vazado e conclusão do telhado	06/04/2026	12/04/2026
Ponta da Praia	Rua Vereador Henrique Soller – Cartório 272	279	279		Instalação de fiação trifásica p/ ligar o ar-condicionado	06/04/2026	12/04/2026
Ponta da Praia	Av. Mario Covas	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Novo Mercado do Peixe	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Mural atrás do centro de Convenções	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Cruzamento Centro de convenções e Mercado do peixe	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Praça atrás do Mercado de peixe (R. Dr. Egdio Martins)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Sede Guarda Municipal	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Av. dos Portuários (Av. Mario Covas x Dona Amélia Leuchtemberg )	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Av. Rei Alberto I - até Praça Amigos da Marinha	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Praça Nossa Senhora do Carmo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Av. Gal. San Martim (canal 7)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Ponta da Praia	Praça Ida Trilli Gomes dos Santos	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Praça Alan Kardec	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Praça Dante Alighieri	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Recanto Imperatriz	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Praça Franklin Delano Roosevelt	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Praça Dr. Maurício Fang	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Av. Aristóteles de Menezes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	UPA Ponta da Praia	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Av. Saldanha da Gama (Mercado de peixe até a praça do Aquário)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Av. Senador Lacerda até Praça Carmo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Praça Miguel Xavier de Moraes (Praça Stonehenge)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Avenida Rei Alberto I X Praça Almirante Gago Coutinho	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Ginásio do Rebouças	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Av. Aristóteles de Menezes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Recanto Ângelo Bartoloto	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Av. Sen. Cesar Lacerda Vergueiro	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Ponta da Praia	Centro de Convenções	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Av. dos bancários	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Rua Governador Fernando Costa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	BAEP	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Balsa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	06/04/2026	11/04/2026
Ponta da Praia	Rua Bassim Nagib Trabulsi	90	200		Limpeza de Boca de Lobo	06/04/2026	09/04/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	06/04/2026	12/04/2026
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos	69	69		Reparo no guarda corpo do canal 2	06/04/2026	12/04/2026
Vila Belmiro	Rua Dr. Adolfo Assis	Início	Fim		Roçagem e remoção de mato em toda a extensão da rua	06/04/2026	12/04/2026
Vila Belmiro	Rua Carvalho de Mendonça	Início	Fim		Roçagem e remoção de mato em toda a extensão da rua	06/04/2026	12/04/2026
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos	151	151		Abatimento PMS	06/04/2026	12/04/2026



## Zona Noroeste

### Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Alemoa	R. Particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim	Instalação de ramal de águas fluviais de 60 metros lineares de tubo PAD de 300 mm	06/04/2026	11/04/2026
Areia Branca	Praça Espanha	Início	Fim	Corte de grama, dos jardins da praça	06/04/2026	11/04/2026
Areia Branca	Praça Eng.º José Demar Peres	Início	Fim	Serviço de raspagem e varrição na calçada	06/04/2026	11/04/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Av. Aprovada 927	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Av. Doutor Haroldo de Camargo	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Av. Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Praça Doutor Décio Brandão Camargo	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Alberto Gê Tibiriçá Passos	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Antonio Duarte Moreira	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Benedito Neves Góes	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Cesar Augusto de Castro Rios	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Dona Olga Deon Coury Athié	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Ernesto Gomes Correia	Início	Fim	Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Areia Branca	Rua Francisco Lourenço Gomes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Gabriel Rollo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua General Humberto de Souza Melo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Homero Leonel Vieira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Honório Palma da Fonseca	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Julia Antonietta Tepedino Guerra	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Luís Carlos Ventura	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Miguel Guerra	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Professor Arnaldo Amado Ferreira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Professor Doutor José Carlos de Azevedo Júnior	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Professora Olga Melchert	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Raphael dos Santos Tavares	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Remo Pettrarchi	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua René Baccarat	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Ricardo Pinto de Oliveira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Sigefredo Magalhães	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Areia Branca	Rua Tomoichi Kobuchi	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Valentim Bouças	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Vicente Cascione	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Vigilato Hernani Arantes Franco Baccarat	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Areia Branca	Rua Walter Belian	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	148	148		Reparos elétricos e hidráulicos no Centro Esportivo Paulo César Araújo (Pagão)	06/04/2026	11/04/2026
Caneleira	Praça João Antônio Sevilhano	Início	Fim		Pintura dos brinquedos (balanços) e mureta do playground	06/04/2026	11/04/2026
Caneleira	Praça João Antônio Sevilhano	Início	Fim		Pintura dos cordonéis.	06/04/2026	11/04/2026
Caneleira	Praça João Antônio Sevilhano	Início	Fim		Pintura do piso e demarcações das linhas da quadra poliesportiva	06/04/2026	11/04/2026
Caneleira	Praça João Antônio Sevilhano	Início	Fim		Pintura das traves e estrutura de basquete da quadra poliesportiva	06/04/2026	11/04/2026
Caneleira	Praça João Antônio Sevilhano	Início	Fim		Pintura das muretas (interna e externa) e muro na lateral da quadra poliesportiva	06/04/2026	11/04/2026
Caneleira	Praça João Antônio Sevilhano	Início	Fim		Pintura dos conjuntos de bancos, mesas e bancos com encosto	06/04/2026	11/04/2026
Caneleira	Praça João Antônio Sevilhano	Início	Fim		Caiação de guias e postes	06/04/2026	11/04/2026
Caneleira	Av. Francisco Ferreira Canto	2	378		Caiação de guias e postes	06/04/2026	11/04/2026
Caneleira	Caminho São Jorge	1411	1411		Instalação de corrimão na Subida do morro	06/04/2026	11/04/2026
Caneleira	Rua Gilberto Franco Silva	330	330		Corte de Mato no terreno da PMS	06/04/2026	11/04/2026
Castelo	Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino	45	45		Pintura do piso no corredor de acesso às salas de aula, no Projeto Tia Egle	06/04/2026	11/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Castelo	Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino	45	45		Pintura da sala de aula, no Projeto Tia Egle	06/04/2026	11/04/2026
Castelo	Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino	45	45		Pintura da sala de informática, no Projeto Tia Egle	06/04/2026	11/04/2026
Castelo	Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino	45	45		Pintura da sala de apoio à administração, no Projeto Tia Egle	06/04/2026	11/04/2026
Castelo	Praça Bruno Barbosa	Início	Fim		Caiação de guias e postes	06/04/2026	11/04/2026
Castelo	Rua Fausto Felício Bruzarosco	8	120		Substituição de refletores no Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste - Prefeitura Municipal de Santos	06/04/2026	11/04/2026
Chico de Paula	Rua Boris Kaufmann	512	512		Pintura das letras substituídas (danificadas por vandalismos) e mureta de proteção do Totem	06/04/2026	11/04/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	12	12		Substituição de refletores no Posto Avançado de Zeladoria do Saboo	06/04/2026	11/04/2026
Rádio Clube	Rua Ten. Durval do Amaral	336	336		Substituição de refletores no CRAS Rádio Clube	06/04/2026	11/04/2026
Rádio Clube	Praças e recantos do Rádio Clube	Início	Fim		Zeladoria	06/04/2026	11/04/2026
Rádio Clube	Rua Dr. Antônio Ablas filho	2	362		Caiação em Guias e Postes	06/04/2026	11/04/2026
Rádio Clube	Rua Leonel Ferreira de Souza	2	672		Caiação em Guias e Postes	06/04/2026	11/04/2026
Rádio Clube	Rua Vereador Álvaro Guimarães	2	862		Caiação em Guias e Postes	06/04/2026	11/04/2026
Rádio Clube	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Caminho São José	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Rádio Clube	Caminho São Sebastião	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Praça Armando Erbisti	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Praça Doutor Augusto Cerqueira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Praça Doutor Bruno Barbosa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Praça Doutor Jerônimo La Terza	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Praça José Derito	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Praça Marechal Eurico Gaspar Dutra	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Praça Professor José Oliveira Lopes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Praça Sem denominação - Camelódromo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Alexandre Negrini	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua C	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Contra-Almirante Esculápio Cesar de Paiva	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Dom Jayme de Barros Câmara	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Aniz Tranjan	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Antonio Ablas Filho	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Antônio de Souza Reina Júnior	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Rádio Clube	Rua Doutor Leonel Ferreira de Souza	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Nilo Rodrigues Paz	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Stefan Bryk	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua E	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua F	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Fausto Lourenço Gomes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Francisco Hildebrando de Moura	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Governador Roberto Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua I	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua J	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua José Alberto de Luca	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua José Alves do Nascimento	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua José Casado Fernandes	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua José Lobo Viana	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua José Roberto Moscarriello	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Júlio Paixão Filho	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Kleiber Facundo Leite	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Rádio Clube	Rua Leda Tenório	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Luiz Alves	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Major Arthur Alves Firmino	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Mestre Tomaz	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Mongaguá	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Padua Salles	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Principal - Vila Pelé	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Professor Celestino Bourroul	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Professor Edmundo de Mendonça	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Professor Francisco De Domênico	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Professor Nelson Espíndola Lobato	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Professor Romeu La Scala	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Santa Rita de Cássia	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Tenente Durval do Amaral	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Vereador Álvaro Guimarães	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua Waldemar Neves Guerra	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua 02	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

Rádio Clube	Rua 03	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua 04	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua 05	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua 08	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua 09	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua 10	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua 11	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua 12	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Rua 13	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Travessa Dona Maria Ovidia da Luz Santos	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Travessa Dona Olga Marinho Santos	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Rádio Clube	Travessa Vila Telma	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Caminho do Mirante	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Caminho do Trinta	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Caminho Santa Maria	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Estrada João Baptista	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Praça Ruy de Lugo Viña	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria



**09/04/2026**

Saboó	Rua Brigadeiro Newton Braga	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Cananéia	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Caraguatatuba	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Doutor Oswaldo Carvalho de Rosis	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua E	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Ernesto Fulgoso	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Flamínio Levy	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Francisco Pedro dos Reis	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Guarujá	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Iguape	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Itanhaém	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Manoel Barbosa da Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Maria Mercedes Féa	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Pio XII	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Professora Maria Neusa Cunha	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua São Sebastião	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua São Vicente	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

















**09/04/2026**

Saboó	Rua Ubatuba	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua Vivaldo de Almeida Nery	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua 01	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua 11	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Rua 13	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Travessa Luciano de Castro	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Travessa Segunda	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Travessa Terceira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Via de Ligação no Saboó	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
Saboó	Praça Ruy Lugo Vinã	Início	Fim		Corte de grama, dos jardins da praça	06/04/2026	11/04/2026
Santa Maria	Praça Júlio Dantas	Início	Fim		Caição de guias e postes	06/04/2026	11/04/2026
Santa Maria	Rua João Fracaroli	Início	Fim		Corte de grama, dos jardins no Centro Esportivo Manoel Nascimento Junior	06/04/2026	11/04/2026
São Jorge	Av. Eleonor Roosevelt	2	764		Caição de guias e postes	06/04/2026	11/04/2026
São Jorge	Praça Eng. Prestes Maia	Início	Fim		Reparos na quadra esportiva e no alambrado do playground	06/04/2026	11/04/2026
São Jorge	Praça Albertino Moreira	Início	Fim		Serviço de remoção de mato e varrição na calçada	06/04/2026	11/04/2026
São Manoel	Caminho São Manoel	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Praça Doutor Antônio Guilherme Gonçalves	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

São Manoel	Praça Nicolau Geraigire	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Abel Simões de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Ada Campanini da Silva	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Antenor Caldeira Tolentino	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Doutor João Carlos de Azevedo	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Doutor Mário Graccho	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Doutor Pedro de Castro Rocha	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua João Carlos da Silva	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Manoel Marques Canóilas	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Nicolau Moran	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Professor Francisco Meira	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Professor Lucas Rodrigues Junot	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua Silvio Penteado Guimarães	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Rua 01	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026
São Manoel	Via Anchieta	Início	Fim		Remoção de mato	09/04/2026	09/04/2026



## Programação de zeladoria

**09/04/2026**

São Manoel	Praça Dr. Antônio Guilherme Gonçalves	Início	Fim		Pintura das letras substituídas (danificadas por vandalismos) e mureta de proteção do Totem	06/04/2026	11/04/2026
São Manoel	Praça Dr. Antônio Guilherme Gonçalves	Início	Fim		Instalação de 2 New Jersey	06/04/2026	11/04/2026
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção em sarjetas, Bocasde lobo e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores	06/04/2026	11/04/2026